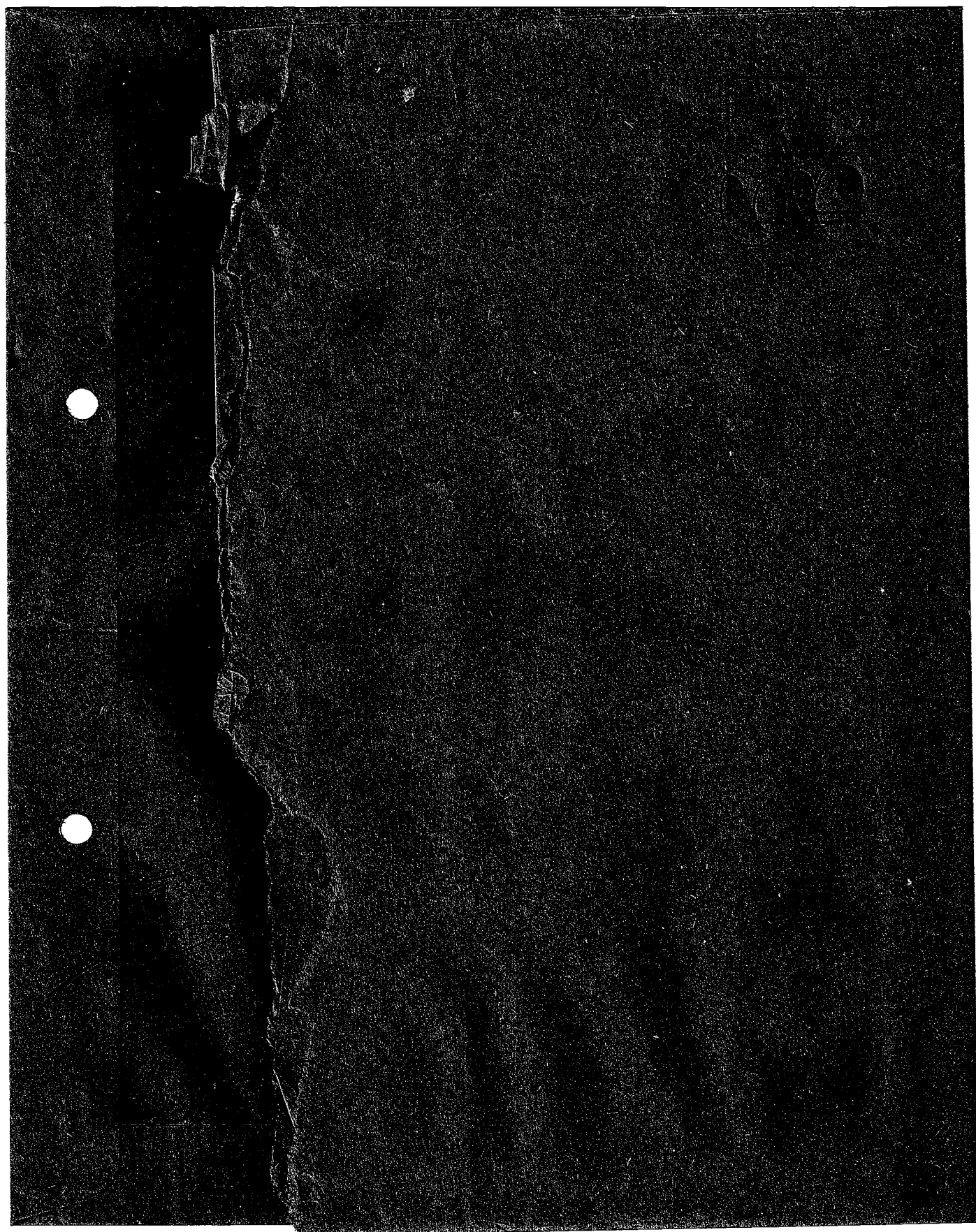


PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 012-2021

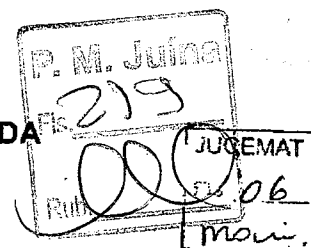
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
AMBIENTAIS (PPRA) (MAPA DE RISCO UPA E
HOSPITAL MUNICIPAL), ATUALIZAÇÃO DO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS
DO TRABALHO (LTCAT) E ELABORAÇÃO DO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE
SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO.

PASTA 002/ 02



SESTVIDA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 15.372.715/0001-42

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JARLENE DOS SANTOS JERONIMO, brasileira, divorciada, empresaria inscrita no CPF nº 835.065.601-82, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO nº 06772291768, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DAS PALMEIRAS, 20, JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ, MT, CEP 78150208, BRASIL. única sócia de uma **sociedade empresarial limitada**, sob a denominação de “SESTVIDA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME” com sede na AVENIDA DAS PALMEIRAS, 20, COND RIO CLARO CASA 272, JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-850, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE: 51.201.302.197, devidamente inscrito no CNPJ: 15.372.715/0001-42, fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **Sociedade Empresária Limitada** em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada a empresa de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de “SESTVIDA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI” com sede na AVENIDA DAS PALMEIRAS, 20, COND RIO CLARO CASA 272, JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-850, fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008.



CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cento Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído conforme segue;

Sócios	Quotas	Valor
JARLENE DOS SANTOS JERONIMO	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI.

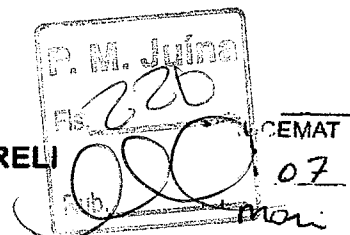
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600162933 em 07/05/2018 da Empresa SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, Nire 51600162933 e protocolo 180509781 - 23/04/2018. Autenticação: 97114B3546AF2CDF1DD3CE629C132EB41331D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/050.978-1 e o código de segurança KgJg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de ato constitutivo, a abaixo-assinada:

JARLENE DOS SANTOS JERONIMO, brasileira, divorciada, empresaria inscrita no CPF nº 835.065.601-82, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO nº 06772291768, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DAS PALMEIRAS, 20, COND RIO CLARO CASA 272, JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-850., BRASIL; resolve, na melhor forma de direito, constituir, como o fato da necessidade de regulamentar e uniformizar os procedimentos relativos ao registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, de que trata o inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011 e pela Ins. Normativa 117 de 22/11/2011 que se regerá conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação social de "SESTVIDA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI" com sede na AVENIDA DAS PALMEIRAS, 20, COND RIO CLARO CASA 272, JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-850., (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cento Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e assim distribuído entre a titular:

Sócios	Quotas	Valor
JARLENE DOS SANTOS JERONIMO	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa será de: TESTES E ANALISES TECNICAS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS NA AREA DE SAUDE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS SERVICOS DE PERICIA TECNICA ELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
7119704	Principal	SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO
7111100	Secundária	SERVICOS DE ARQUITETURA
7112000	Secundária	SERVICOS DE ENGENHARIA
7119703	Secundária	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7120100	Secundária	TESTES E ANALISES TECNICAS
7490199	Secundária	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	Secundária	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600162933 em 07/05/2018 da Empresa SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, Nire 51600162933 e protocolo 180509781 - 23/04/2018. Autenticação: 97114B3546AF2CDF1DD3CE629C132EB41331D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/050.978-1 e o código de segurança KgJg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 221
JUCEMAT
Fls. 08
mai

8599604 Secundária ADMINISTRATIVO
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL
8630503 Secundária ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A
CONSULTAS
8650099 Secundária ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE
SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 02 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é indivisível e não poderá ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento da titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração do ato constitutivo pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será exercida pela empresaria a Srª **JARLENE DOS SANTOS JERONIMO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de titular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção do capital social, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

A titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A titular a Srª **JARLENE DOS SANTOS JERONIMO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600162933 em 07/05/2018 da Empresa SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, Nire 51600162933 e protocolo 180509781 - 23/04/2018. Autenticação: 97114B3546AF2CDF1DD3CE629C132EB41331D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/050978-1 e o código de segurança KgJg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a titular. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

A titular poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

A titular a Srª. **JARLENE DOS SANTOS JERONIMO**, declara, sob as penas da lei, de que não possui outra empresa referente aos procedimentos relativos ao registro de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, de que trata o inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011 e pela Ins. Normativa 117 de 22/11/2011.

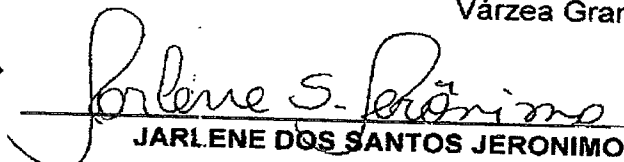
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

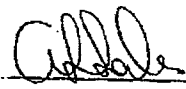
Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande no Estado de Mato Grosso, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Ato Constitutivo.

E assim, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via unica

Várzea Grande - MT, 13 de Abril de 2018.

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS


JARLENE DOS SANTOS JERONIMO
CPF: 835.065.601-82


ANAI LIMA SALES
ADVOGADA
OAB/MT 18.362

de
irro:
/MT
2
3402
MT.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600162933 em 07/05/2018 da Empresa SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, Nire 51600162933 e protocolo 180509781 - 23/04/2018. Autenticação: 97114B3546AF2CDF1DD3CE629C132EB41331D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/050.978-1 e o código de segurança KgJg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

223
000

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS NO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó
Culaba - Mato Grosso - Fone: (65) 3653-9300
E-mail: firmam@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@ui.com.br

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº 26 - Bairro: Vista Alegre - Coxipó - Mato Grosso

Reconheço por VERDADEIRA a(s) **JARLENE DOS SANTOS JERONIMO** **Donice**

BCL37830 RS 6,42 + RS0,15
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Dist. de Coxipó da Ponte - Culaba - MT 02 de maio de 2018
Dou fé. Em testemunho da **Verdade**

EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS Escrevente Jureamentada

Sete de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod. Ato 22

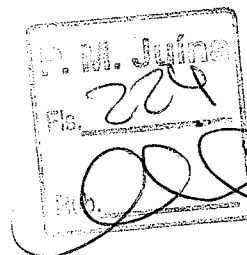
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600162933 em 07/05/2018 da Empresa SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, Nire 51600162933 e protocolo 180509781 - 23/04/2018. Autenticação: 97114B3546AF2CDF1DD3CE629C132EB41331D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/050.978-1 e o código de segurança KgJg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160016293-3	15.372.715/0001-42	10/04/2012	02/04/2012

Endereço Completo:

AVENIDA DAS PALMEIRAS 20 CASA 272 - BAIRRO JARDIM IMPERIAL CEP 78075-850 - CUIABA/MT

Objeto Social:

TESTES E ANALISES TECNICAS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS NA AREA DE SAUDE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Capital Social: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

835.065.601-82 JARLENE DOS SANTOS JERONIMO

Tér. Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/05/2018

Número: 51600162933

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
LTDA

Nire

5120130219-7

Número Aprovação

51600162933

UF

xx

Tipo Movimentação

TRANSFORMACAO

FERREIRA & MARQUES LTDA ME

xxxxxxx

2002014

xx

ALTERAÇÃO DE NOME
EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000381599 e visualize a certidão)

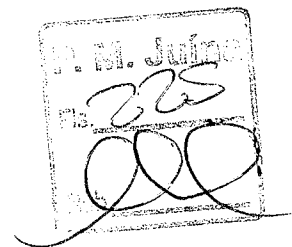


20/075.154-9

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 27 de Junho de 2020 08:21

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000381599 e visualize a certidão)



20/075.154-9

Página 2 de 2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária SESTVIDA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF n.º 15.372.715/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Jamil Dos Santos Jeronimo, RG n.º 09071750e do CPF/MF n.º 766988821-00, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021.

SESTVIDA SAUDE E
SEGURANCA DO TRABALHO
EIRELI:15372715000142

Assinado de forma digital por
SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO
TRABALHO EIRELI:15372715000142
Dados: 2021.03.01 14:44:45 -04'00'

JAMIL DOS SANTOS JERONIMO

Diretor

CPF: 766.988.821-00

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteiro da Identidade Profissional

Registro Nacional

121355779-8

Nome

JAMIL DOS SANTOS JERONIMO

Filiação

JAIR CESALDO JERONIMO

MARIA HELENA DOS SANTOS JERONIMO

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

766.888.421-06

99071750 SEJSE

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

07/01/1977

FERNANDOPOLIS

SP

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-MT

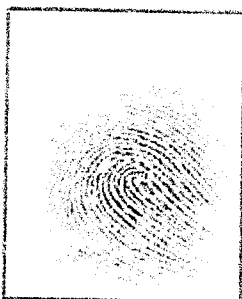
17/04/2015

29/05/2014

Ass. Presidente

Registro no Crea

MT031305



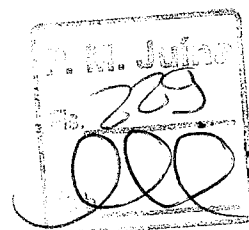
Título Profissional

Engenheiro Ambiental

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



[Assinatura]

[Assinatura]

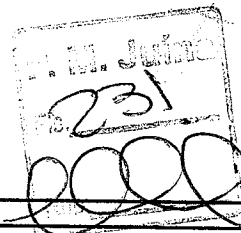
[Assinatura]

P. M. Juina
Fis. 230
Rub. [Signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP1900122800

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 091 ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

046 1 TRANSFORMACAO

TANGARA DA SERRA

Local

11 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600256628 em 11/10/2019 da Empresa ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, Nire 51600256628 e protocolo 191647365 - 09/10/2019. Autenticação: 38E566445434D33CAB23A5729F77D51E74522AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/164.736-5 e o código de segurança mFE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

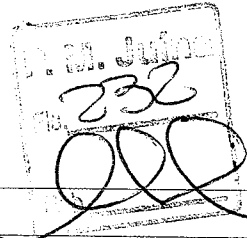
pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/164.736-5	MTP1900122800	09/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
832.089.171-04	CLAUDECI LEMES DOS SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600256628 em 11/10/2019 da Empresa ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, Nire 51600256628 e protocolo 191647365 - 09/10/2019. Autenticação: 38E566445434D33CAB23A5729F77D51E74522AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/164.736-5 e o código de segurança mfE5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CLAUDECI LEMES DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro(a), Empresário, nascido em 19/09/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00373329150, inscrito no CPF sob o número 832.089.171-04, residente e domiciliado, na Rua 32 A, nº 67 W, Jardim Cidade Alta, na Cidade de Tangará da Serra - MT; na condição de titular do Empresário Individual de nome empresarial Claudeci Lemes dos Santos, NIRE 5110185812-6, CNPJ nº 14.580.973/0001-72 e endereço da sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 188 N, Centro, na Cidade de Tangará da Serra - MT; resolve transformar a natureza jurídica da empresa para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA na forma deliberada pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da sede para Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1773 W, Parque das Mansões, na Cidade de Tangará da Serra - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a qualificação do Empresário para Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se objeto social para serviços de engenharia, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento e gerencial, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia e engenharia, cursos de educação profissional de nível básico, atividade medica ambulatorial restrita a consultas, atividade de profissionais de saúde, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho.

Em ato sequencial, aprova-se o Ato Constitutivo da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que passa a ser transcrito.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

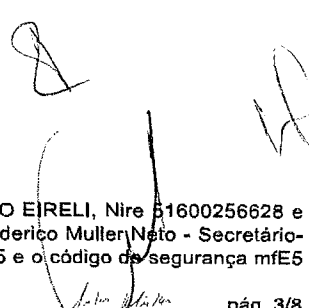
CLAUDECI LEMES DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro(a), Empresário, nascido em 19/09/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00373329150, inscrito no CPF sob o número 832.089.171-04, residente e domiciliado, na Rua 32 A, nº 67 W, Jardim Cidade Alta, na Cidade de Tangará da Serra - MT;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa exercerá suas atividades sob o nome empresarial ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI e terá sua sede à



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600256628 em 11/10/2019 da Empresa ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, Nire 51600256628 e protocolo 191647365 - 09/10/2019. Autenticação: 38E566445434D33CAB23A5729F77D51E74522AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/164.736-5 e o código de segurança mfE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

234
000

Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1773 W, Parque das Mansões, na Cidade de Tangará da Serra - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será serviços de engenharia, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento e gerencial, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia e engenharia, cursos de educação profissional de nível básico, atividade medica ambulatorial restrita a consultas, atividade de profissionais de saúde, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do pais, estando distribuído conforme o quadro seguinte:

Titular	Cotas	Capital
CLAUDECI LEMES DOS SANTOS	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA tem seu prazo de duração Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA encerrará seu exercício social em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA será exercida pelo seu titular CLAUDECI LEMES DOS SANTOS que atuará ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo único: O Administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600256628 em 11/10/2019 da Empresa ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, Nire 51600256628 e protocolo 191647365 - 09/10/2019. Autenticação: 38E566445434D33CAB23A5729F77D51E74522AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/164.736-5 e o código de segurança mfE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Tangará da Serra – MT, para dirimir quaisquer demandas decorrentes deste contrato.

Estando tudo devidamente acordado, assina-se o presente ato.

Tangará da Serra - MT, quarta-feira, 8 de outubro de 2019

CLAUDECI LEMES DOS SANTOS

CPF nº 832.089.171-04

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600256628 em 11/10/2019 da Empresa ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, Nire 51600256628 e protocolo 191647365 - 09/10/2019. Autenticação: 38E566445434D33CAB23A5729F77D51E74522AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/164.736-5 e o código de segurança mFE5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

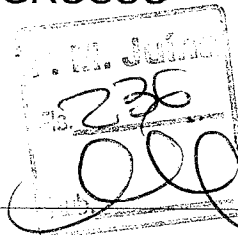
pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/164.736-5	MTP1900122800	09/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
832.089.171-04	CLAUDECI LEMES DOS SANTOS

Página 1 de 1

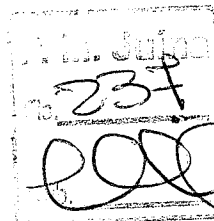


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600256628 em 11/10/2019 da Empresa ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, Nire 51600256628 e protocolo 191647365 - 09/10/2019. Autenticação: 38E566445434D33CAB23A5729F77D51E74522AE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/164.736-5 e o código de segurança mfE5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, de nire 5160025662-8 e protocolado sob o número 19/164.736-5 em 09/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600256628, em 11/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
832.089.171-04	CLAUDECI LEMES DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
832.089.171-04	CLAUDECI LEMES DOS SANTOS

Cuiabá. sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600256628 em 11/10/2019 da Empresa ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, Nire 51600256628 e protocolo 191647365 - 09/10/2019. Autenticação: 38E566445434D33CAB23A5729F77D51E74522AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/164.736-5 e o código de segurança mfE5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

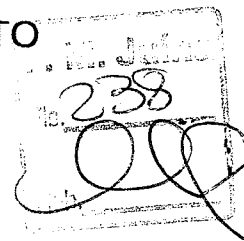
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.524.391-40	FLAVIA DE PAULA SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 11 de outubro de 2019



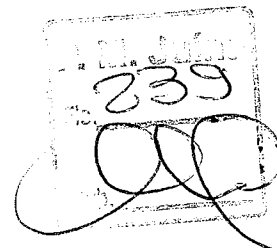
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600256628 em 11/10/2019 da Empresa ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, Nire 51600256628 e protocolo 191647365 - 09/10/2019. Autenticação: 38E566445434D33CAB23A5729F77D51E74522AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/164.736-5 e o código de segurança mfE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160025662-8	14.580.673/0001-72	27/10/2011	27/10/2011

Endereço Completo:

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1773 W - BAIRRO PARQUE MANSOES CEP 78300-000 - TANGARA DA SERRA/MT

Objeto Social:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO E GERENCIAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE ARQUITETURA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA, CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE DE PROFISSIONAIS DE SAUDE, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
832.089.171-04	CLAUDECI LEMES DOS SANTOS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/10/2019

Número: 51600256628

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Cuiabá, 25 de Fevereiro de 2021 09:01

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CLAUDECI LEMES DOS SANTOS - ME	5110185812-6	51600256628	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Cuiabá, 25 de Fevereiro de 2021 09:01

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

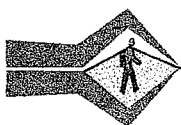
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000141828 e visualize a certidão)



21/026.168-4

Página 1 de 1



ENGPREV
Engenharia, Prevenção e Qualidade

SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 113/2020

240
000

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s **OUTORGANTE(S)**, **CLAUDECI LEMES DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1138139-6, SJ-MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.089.171-04, residente e domiciliado na Rua 32-A, n.º 67-W, Bairro Cidade Alta III, no Município de Tangara da Serra-MT, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **OUTORGADO(S)**, **MARCIO ANTONIO DA SILVA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 13049933 SSP MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.580.431-20, a participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, na qualidade de representante da empresa **ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n.º 14.580.673/0001-72, outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Município de Tangara da Serra-MT, 26 de fevereiro de 2021.

Claudeci Lemes dos Santos
Diretor / Engenheiro de Seg. Trabalho
RG n.º 1138139-6

2º SERVIÇO NOTARIAL

CNPJ 03.953.890/0001-11

Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 75300-000 - Tangara da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de: **CLAUDECI LEMES DOS SANTOS**

Termo: 122514 Selo: BNA-03849 Cod.: 22 R\$ 7,10



Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 176
Tangara da Serra-MT, 01 de março de 2021 13:17:58
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade.

Marcelly Socorro Egues
ATENDENTE: ROSANGELA ANDRADE

Escrevente Autorizada



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
08/03/1979	BRASILEIRA	SÃO PAULO - SP
DIPLOMAÇÃO	CPE	RG
26/05/2009	920.580.431-20	13049933 SSP-MT
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
28/07/2010

Jorge Assaf Filho
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CRC

241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MATO GROSSO

CATEGORIA
CONTADOR

NOME
MARCIO ANTONIO DA SILVA

N° DO REGISTRO
MT-012182/O-3

FILIAÇÃO
MANOEL ANTONIO DA SILVA
MARIA MADALENA ZABOTO DA SILVA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 09 / 03 / 2021

Servidor Autorizado

242
OEE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

NOME
CLAUDECI LEMES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
11381396 RJ MT

CPF
932.089.171-04

DATA NASCIMENTO
19/09/1979

FILIAÇÃO
ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS
ANA MARIA LEMES DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
00373329150

VALIDADE
02/02/2022

1ª HABILITACAO
15/07/1998

OBSERVAÇÕES

Claudeci Lemes dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TANGARÁ DA SERRA, MT

DATA EMISSAO
07/02/2017

Fernando Bertin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

99653455811
MT628783302

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1419977745

PROIBIDO PLASTIFICAR
1419977745



2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e
Tangará da Serra -MT 08 de dezembro de 2020
Registros Cod. Ato: 08 Cod. Cartório: 176.
Selo Digital: BMZ 63334 Valor: R\$ 10,10

Elyssia Palioma Firmino de Araújo
Atendente: ELYSSIA

Escrevente A

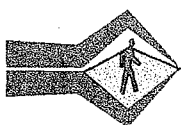


Q

ful

C

R



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 012/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **CLAUDECI LEMES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n. 1138139-6, órgão expedidor SJ/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 012/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) (MAPA DE RISCO UPA E HOSPITAL MUNICIPAL), ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Município de Tangara da Serra-MT, 26 de fevereiro de 2021.



Claudeci Lemes dos Santos
Diretor / Engenheiro de Seg. Trabalho
RG nº 1138139-6

Informações Importantes:

Razão Social: ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

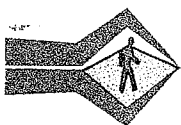
Nome de Fantasia: ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ n.º: 14.580.673/0001-72

Inscrição Estadual n.º: ISENTO

Reconhecimento de Firma
no verso

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



ENGPREV
Engenharia, Prevenção e Qualidade

SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 113/2020

244
000

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF n.º 14.580.673/0001-72, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 012/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

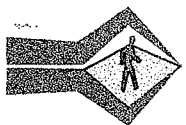
Município de Tangara da Serra-MT, 26 de fevereiro de 2021.

Claudeci Lemes dos Santos
Diretor / Engenheiro de Seg. Trabalho
RG n° 1138139-6

14.580.673/0001-72

ENGPREV
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
Av. Presid. Tancredo de Almeida Neves
nº 1773-W - Parque das Mansões
CEP 78.300-000 - Tangará da Serra-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 012/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF n.º 14.580.673/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Claudeci Lemes dos Santos, RG n.º 1138139-6 e do CPF/MF n.º 832.089.171-04, residente e domiciliado no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Município de Tangara da Serra-MT, 26 de fevereiro de 2021.

Claudeci Lemes dos Santos
Diretor / Engenheiro de Seg. Trabalho
RG n.º 1138139-6

14.580.673/0001-72

ENGPREV
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
Av. Presid. Tancredo de Almeida Neves
n.º 1773-W - Parque das Mansões

CEP 78.300-000 - Tangará da Serra-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

246
JUCEMAT
R. 111 Nº 05
11/11/19

SEGMENTO SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ROLDON ALFREDO FOGAÇA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, médico inscrito no CRM/MT sob o nº 4470, e CPF nº 819.619.289-49, nascido em 10/07/1975, natural de Ubatuba-PR, filho de Alfredo Fogaça Neto e Maria Aparecida Fogaça, residente e domiciliado na Rua Solar, nº 93, Bairro Modulo 04, cidade de Juína - MT, 78.320.000.

GILSON FERREIRA GUIMARÃES, brasileiro, casado com separação total de bens, médico inscrito no CRM/MT sob o nº 484, e CPF nº 373.251.167-72, nascido em 28/11/1948, natural de Rio Brilhante - MS, filho de Benedito Alves Guimarães e Celina Ferreira Guimarães, residente e domiciliado na Rua Cristiane Casquet, nº 555, Bairro Modulo 01, cidade de Juína - MT, 78.320.000.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de "**SEGMENTO SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA**", com sua sede social à Av. Holmis Ioris, 277, Modulo 01, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.

DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Segunda: A sociedade terá como objetivo social: **CLÍNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA, SEGURANÇA OCUPACIONAL, EXAMES COMPLEMENTARES, ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR.**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira: O Capital Social é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000** (quarenta mil), cotas iguais, no valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada uma; subscrita e integralizadas pelos sócios em moedas corrente do país neste ato, as cotas são distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

ROLDON ALFREDO FOGAÇA	20.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 20.000,00
GILSON FERREIRA GUIMARÃES	20.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000 cotas			R\$ 40.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta: A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa SEGMENTO SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, Nire 51201295018, foi deferido e arquivado sob o nº 51201295018 em 27/02/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000354300 e o código de segurança IEF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

247

tirada mensal, a título
o valor será fixado de

DO EXERCÍCIO

DAS FILIAIS E SUCURSAIS

DA DECLARAÇÃO

DO FORO

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento de Constituição, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas conecedoras deste, seguindo-se registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína, MT – ~~01 de fevereiro~~ de 2012.

Grosso para surtir

Ofício Juina - MT

2º Ofício
Juína - MT

Nome: Ilisete Pacheco dos Santos
CPF: 487.976.771-91
RG: 482.976 SSP-MT

Nome: Aparecida das Graças Souza Santos
CPF: 039.881.621-24
RG: 2267853-0 SSP/MT

Admission to the University of the Pacific, 1902

Juína-MT 03/02/2012 R\$ 0,00 ()
Dou fé. Em testemunho ()



[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
06987610-0

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SEGMEG SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ nº 15.138.171/0001-59

ROLDON ALFREDO FOGACA, brasileiro, médico, casado, comunhão universal de bens, nascido em 10/07/1975, portador da Carteira Profissional nº 4470, expedido pelo CRM-MT, inscrito no CPF nº 819.619.289-49, residente e domiciliado à Rua Solar nº 93, Bairro Modulo 04, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

GILSON FERREIRA GUIMARÃES, brasileiro, médico, casado, regime de separação de bens, nascido em 28/11/1948, portador da Carteira Profissional nº 484, expedido pelo CRM-MT, inscrito no CPF nº 373.251.167-72, residente e domiciliado à Rua Cristiane Casquet, nº 555, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SEGMEG SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201295018**, com sede Av. Holmis Ioris, 277, Modulo I, Juína, MT, CEP 78.000-000, devidamente inscrita no cadastro no **CNPJ nº 15.138.171/0001-59**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, à **Avenida Cristiane Casquet, nº 442-N, Térreo, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o objeto: **CLINICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA, SEGURANÇA OCUPACIONAL, EXAMES COMPLEMENTARES, ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR..**

CNAE FISCAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/02/2017 sob nº 20178041700
Protocolo: 17/804170-0 de 08/02/2017
NIRE: 51201295018
SEGMEG SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME
Chancela: 807B5-1D65A-A85EA-24050-A944E-9ADEA-879D2-187F8
Cuiabá, 10/02/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1

Req: 81700000037296



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **SEGMEG SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME**, Nire 51201295018, foi deferido e arquivado sob o nº 20178041700 em 09/02/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000354300 e o código de segurança IEF9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ nº 15.138.171/0001-59

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA - MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUINA-MT, 03 de fevereiro de 2017.

X _____
GILSON FERREIRA GUIMARAES
CPF: 373.251.167-72

X _____
ROLDON ALFREDO FOGAÇA
CPF: 819.619.289-49

JUINA - MT
2º Ofício

JUINA - MT
2º Ofício



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/02/2017 sob nº 20178041700
Protocolo: 17/804170-0 de 08/02/2017
NIRE: 51201295018
SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME
Chancela: 807B5-1D65A-A85EA-24050-A944E-9ADEA-879D2-187F8
Cuiabá, 10/02/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 3

Req: 8170000037296



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME, Nire 51201295018, foi deferido e arquivado sob o nº 20178041700 em 09/02/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000354300 e o código de segurança IEf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

250
JUCEMAT
Emissão 02
[assinatura]

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SEGMEDE SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ nº 15.138.171/0001-59

ROLDON ALFREDO FOGACA brasileiro, nascido em 10/07/1975, casado em Comunhão Universal de Bens, Médico, CPF nº 819.619.289-49, Carteira de Identidade Profissional RG nº 4470, expedida CRM/MT, residente e domiciliado à Rua Solar, nº 93, Casa, Modulo 04, Juína, MT, CEP 78.320.000, Brasil.

GILSON FERREIRA GUIMARAES brasileiro, nascido em 28/11/1948, casado em Separação de Bens, Médico, CPF nº 373.251.167-72, Carteira de Identidade Profissional nº 484, órgão expedidor CRM/MT, residente e domiciliado à Rua Cristiane Casquet, nº 555, Casa, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320.000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SEGMEDE SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201295018**, com sede Avenida Cristiane Casquet, 442 N, Térreo, Modulo 01 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.138.171/0001-59**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **GILSON FERREIRA GUIMARAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/10/2017 sob nº 20179557190
Protocolo: 17/955719-0 de 25/10/2017
NIRE: 51201295018
SEGMEDE SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME
Chancela: **65F0E-B0745-4A4E8-8B862-38D5E-SFFB9-BA146-30F10**
Cuiabá, 01/11/2017

[assinatura]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000352310

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa SEGMEDE SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME, Nire 51201295018, foi deferido e arquivado sob o nº 20179557190 em 27/10/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000354300 e o código de segurança IEF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/3

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SEGMEG SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 15.138.171/0001-59**

ROLDON ALFREDO FOGAÇA, brasileiro, médico, casado com união parcial de bens nascido em 10/07/1975, portador da Carteira Profissional, nº 4470, expedida pela CRM-MT, inscrito no CPF nº 819.619.289-49, residente e domiciliado à Rua Solar nº 93, Bairro Módulo 04, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Espólio GILSON FERREIRA GUIMARÃES, brasileiro, médico, casado regime de separação de bens nascido em 28/11/1948, portador da Carteira Profissional, nº 484, expedida pela CRM-MT, inscrito no CPF nº 373.251.167-72, residente e domiciliado à Rua Cristiane Casquet, nº 555, Bairro Módulo 01, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil, representado neste ato pela Inventariante **SELMA PINTO DE ARRUDA GUIMARÃES**, brasileira, viúva, advogada nascida em 21/12/1966 inscrita no OAB-MT sob nº 3.749, inscrita no CPF nº 522.967.331-15, residente e domiciliada na Av. Cristiane Casquet, nº 557-N, Juína/MT, CEP 78.320.000, Brasil, nomeada nos Autos de Inventário nº 1001575-75.2017.8.11.0025, Segunda Vara da Comarca de Juína-MT.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SEGMEG SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201295018, com sede Avenida Cristiane Casquet, nº 442-N, Térreo, Módulo I, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.138.171/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **SEGMEG SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME** "retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **SEGMEG SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ROLDON ALFREDO FOGAÇA** transfere 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizada neste ato onde dá quitação, a sócia ingressante **RENATA CARVALHO TEIXEIRA FOGAÇA**, brasileira, Odontóloga, casada regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/03/1972, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19183658, expedida



253

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 15.138.171/0001-59**

pela SSP/MT, inscrita no CPF nº 016.066.107-24, residente e domiciliada à Rua Solar nº 93, Bairro Modulo 04, Juína/MT, CEP 78.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: com o ingresso de sócio o capital esta distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios:

GILSON FERREIRA GUIMARÃES permanece com 95.000 (noventa e cinco mil) quotas já integralizadas.

ROLDON ALFREDO FOGAÇA permanece com 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas já integralizadas.

RENATA CARVALHO TEIXEIRA FOGAÇA - permanece com 10.000 (dez mil) quotas já integralizadas.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A Administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia **RENATA CARVALHO TEIXEIRA FOGAÇA** com os poderes e atribuições de representações ativo e passivo na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivos social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína-MT.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2095572 em 06/11/2018 da Empresa SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, Nire 51201295018 e protocolo 182151760 - 30/10/2018. Autenticação: F1F68540D82921E4AEFDB64EE7AD65F88D5638. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000354300 e o código de segurança IEF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

254
000

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 15.138.171/0001-59

CLÁUSULA SÉTIMA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

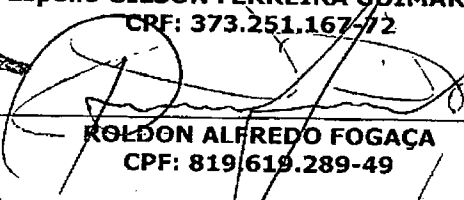
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juina - MT, 23 de outubro de 2018.

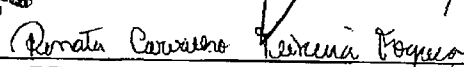
2º Ofício
Juina MT


Espolio GILSON FERREIRA GUIMARÃES
CPF: 373.251.167-72

2º Ofício
Juina MT


ROLDON ALFREDO FOGAÇA
CPF: 819.619.289-49

2º Ofício
Juina MT


RENATA CARVALHO TEIXEIRA FOGAÇA
CPF: 016.066.107-24



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: SELMA
PINTO DE ARRUDA GUIMARAES
Selo: BEK-92689 Cód. 22 R\$8,42
Juina, 24 de outubro de 2018



Marilza da Costa Campos Oficial e Tabelião

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 91 Ano de Notas e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de:
WOLDON ALFREDO FOGAÇA

Selo: BEK-92691 Cód. 22 R\$8,42
Juina, 24 de outubro de 2018



Marilza da Costa Campos Oficial e Tabelião

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 91 Ano de Notas e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de:
RENATA CARVALHO TEIXEIRA FOGAÇA

Selo: BEK-92697 Cód. 22 R\$8,42
Juina, 24 de outubro de 2018



Marilza da Costa Campos Oficial e Tabelião



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

JL
Pis
85a



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2095572 em 06/11/2018 da Empresa SEGMED SEGURANCA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, Nire 51201295018 e protocolo 182151760 - 30/10/2018. Autenticação: F1F68540D82921E4AEFDB64EE7AD65F38D5638. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000354300 e o código de segurança IEF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



SEG MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

Fone: (66) 3566-5725

256
OJO

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: SEG MED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 15.138.171/0001-59 e inscrição estadual nº Isento, estabelecida no endereço Avenida Cristiane Casquet, nº 442-N, Módulo 01, Juína – Mato Grosso, CEP 78.320-000, neste ato representado por sua sócia-administradora Renata Carvalho Teixeira Fogaça, brasileira, casada, dentista, portador da Cédula de Identidade nº 1.918.365-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.066.107-24, residente e domiciliado na Rua Solar, Nº 99-N, Módulo 04, no Município de Juína – MT.

OUTORGADA: Jéssika Dayane de Melo Sanches, brasileira, casada, Gerente Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 2.378.356-7 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.437.521-20, residente e domiciliado na Rua Realeza, nº 181-W, kitnet 04, Módulo 05, no Município de Juína – MT.

Por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE, nomeia e constitui seu procurador a OUTORGADA a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em Licitações Públicas, Pregões presenciais e online, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juína – MT, 01 de março de 2021.



Renata Carvalho Teixeira Fogaça
SEG MED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 15.138.171/0001-59
OUTORGANTE

2

4
Q

VERSO →

Avenida Cristiane Casquet, nº 442-N, Módulo 01, Juína – MT, CEP: 78.320-000



SEG MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

Fone: (66) 3566-5725

251
000

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

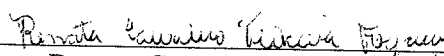
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 012/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) Jéssika Dayane de Melo Sanches, portador da cédula de identidade n. 2.378.356-7, órgão expedidor SEJUS/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 012 /2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína MT, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Medicina E Segurança Do Trabalho, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína – MT, 01 de março de 2021.


Renata Carvalho Teixeira Fogaça
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: SEG MED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Nome de Fantasia: SEG MED

CNPJ n.º: 15.138.171/0001-59

Inscrição Estadual n.º: Isento



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

258
[Handwritten signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SEGMEDE SEGURANCA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120129501-8	15.138.171/0001-59	27/02/2012	27/02/2012

Endereço Completo:

AVENIDA CRISTIANE CASQUET 442 N TERREO TERREO - BAIRRO MODULO 01 - CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

CLINICA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE HUMANA, SEGURANCA OCUPACIONAL, EXAMES COMPLEMENTARES, ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR.

Capital Social: R\$ 190.000,00 CENTO E NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 190.000,00 CENTO E NOVENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
373.251.167-72	ESPOLIO GILSON FERREIRA GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 95.000,00	SOCIO
016.066.107-24	RENATA CARVALHO TEIXEIRA FOGACA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
819.619.289-49	ROLDON ALFREDO FOGACA	xxxxxxx	R\$ 85.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/11/2018

Número: 2095572

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Cuiabá, 16 de Fevereiro de 2021 10:04

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SEGMEDE SEGURANCA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME	xxxxxxx	2095572	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000097904 e visualize a certidão)



21/021.250-1



SEGMEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

Fone: (66) 3566-5725

259

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 012/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária SEGMEG SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF 15.138.171/0001-59, neste ato representada pelo Sra. Renata Carvalho Teixeira Fogaça, RG n.º 1.918.365-8 SSP/MT e do CPF/MF n.º 016.066.107-24, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – MT, 01 de março de 2021.

Renata Carvalho Teixeira Fogaça

CPF: 016.066.107-24

Representante Legal/Preposto



SEGMed SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

Fone: (66) 3566-5725

280
[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 012/2021

A Signatária **SEGMed SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ/MF 15.138.171/0001-59, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 012/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração

Juína – MT, 01 de março de 2021.

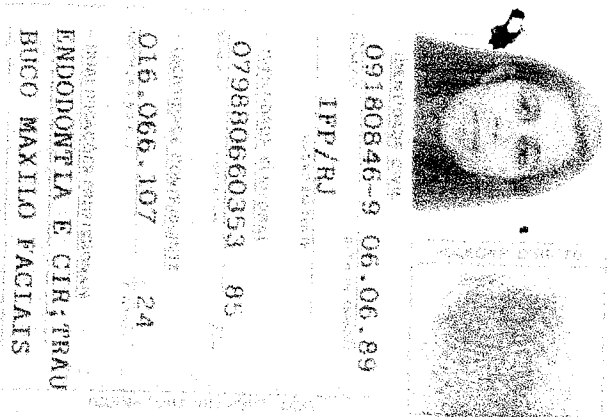
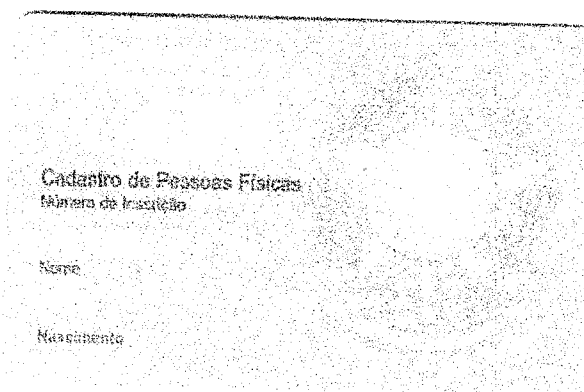
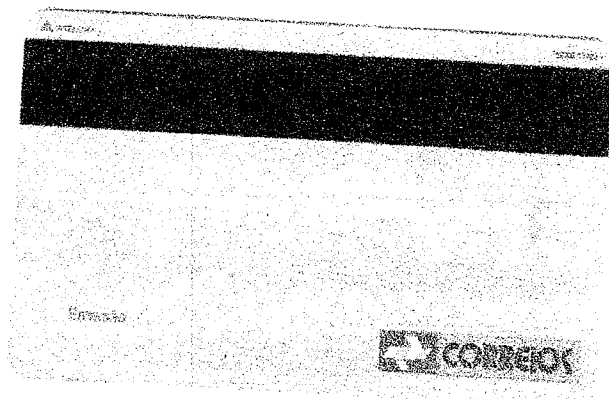
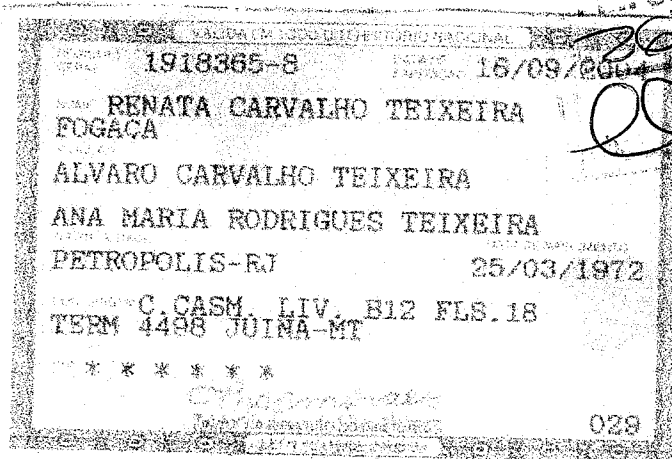
Renata Carvalho Teixeira Fogaça

Renata Carvalho Teixeira Fogaça

CPF: 016.066.107-24

Representante Legal/Preposto

[Handwritten signatures]



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentado.
Selo Digital: AWN39724 Tod.: 06 Valor R\$ R\$ 2,70
Juiz, 20 de janeiro de 2017

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: B/B 992 Cod.: 06
Juína, 23 de julho de 2020
Valor R\$: R\$3,10

anadi.servicedesign@chomail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1558025628

NOME JESSIKA DAYANE DE MELO SANCHES	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 23783567 SEJUSP MT	CPF 045.437.521-20
DATA NASCIMENTO 23/03/1994	
FILIAÇÃO RUBENS SEDANO SANCHES ALICE DE MELO SANCHES	
PERMISSÃO []	ACC []
CAT. HAB AR	Nº REGISTRO 05742463622
VALIDADE 10/10/2022	1ª HABILITAÇÃO 27/03/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Jessika Dayane de Melo Sanches

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
30/10/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64630322573
MT631264788

MATO GROSSO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
Em 01/03/2022

Servidor Autorizado



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600114394

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ENGSEV - SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000190499

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

GUIABA

Local

21 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2322714 em 21/12/2020 da Empresa ENGSEV - SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME, CNPJ 03575804000107 e protocolo 201454271 - 17/12/2020. Autenticação: 1F9B3B98E11CC543E7B8214108E30293D4C23CC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/145.427-1 e o código de segurança tu7c. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

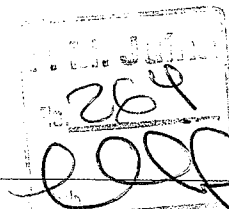
pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/145.427-1	MTP2000190499	17/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
852.000.008-82	APARECIDO JERONIMO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2322714 em 21/12/2020 da Empresa ENGSEV - SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI ME, CNPJ 03575804000107 e protocolo 201454271 - 17/12/2020. Autenticação: 1F9B3B98E11CC543E7B8214108E30293D4C23CC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/145.427-1 e o código de segurança tU7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO
ENGSEV – SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME
CNPJ 03.575.804/0001-07

NIRE 51600114394

PAG. 1

APARECIDO JERONIMO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/11/1957, CASADO EM COMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 852.000.008-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº99671219, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado no RUA CENTO E DEZESSETE, 46, QUADRA 45, SETOR II, TIJUCAL, CUIABA-MT. CEP 78.088-220 BRASIL.

Titular da empresa individual de responsabilidade Limitada de nome **ENGSEV – SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600114394, com sede RUA DEZ, 35, ALTOS DO COXIPO, CUIABA-MT. CEP 78.088-545, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.575.804/0001-07, Resolve alterar a empresa conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A empresa para a ter o seguinte objeto social:

- Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho
- Serviços de arquitetura serviços de engenharia serviços de desenho
- Técnico relacionados a arquitetura e engenharia testes e análises
- Técnicas outras atividades profissionais, científicas e técnicas
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- Atividades médica ambulatorial restrita a consultas atividades de profissionais da área de saúde
- Obras de montagem industrial obras de fundações outras
- Atividades de serviços prestados principalmente as empresas outras
- Obras de engenharia civil
- Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia serviços especializados para construção



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2322714 em 21/12/2020 da Empresa ENGSEV - SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI ME, CNPJ 03575804000107 e protocolo 201454271 - 17/12/2020. Autenticação: 1F9B3B98E11CC543E7B8214108E30293D4C23CC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/145.427-1 e o código de segurança tU7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO
ENGSEV – SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME
CNPJ 03.575.804/0001-07

NIRE 51600114394

PAG. 2

CLAUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL – A empresa resolve aumentar o capital da sociedade para R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). Os R\$ 922.000,00 (Novecentos e Vinte e Dois Mil Reais) de aumento serão integralizados neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DO SÓCIO – O sócio passa ter o seu endereço residencial sito a RUA CENTO E DEZESSETE, 46, QUADRA 45, SETOR II, TIJUCAL, CUIABA-MT. CEP 78.088-220 BRASIL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO
ENGSEV – SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME
CNPJ 03.575.804/0001-07

NIRE 51600114394

APARECIDO JERONIMO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/11/1957, CASADO EM COMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 852.000.008-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº99671219, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado no RUA DUZENTOS E DEZESSETE, 46, QUADRA 45, SETOR II, TIJUCAL, CUIABA-MT. CEP 78.088-022 BRASIL.

Empresa registrada com sede RUA DEZ, 35, ALTOS DO COXIPO, CUIABÁ-MT. CEP 78.088-545, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.575.804/0001-07.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2322714 em 21/12/2020 da Empresa ENGSEV - SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI ME, CNPJ 03575804000107 e protocolo 201454271 - 17/12/2020. Autenticação: 1F9B3B98E11CC543E7B8214108E30293D4C23CC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/145.427-1 e o código de segurança tU7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO
ENGSERV – SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME
CNPJ 03.575.804/0001-07

NIRE 51600114394

PAG. 3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO E O NOME FANTASIA – A sociedade gira sob a denominação social de **ENGSERV – SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME**. E o nome fantasia passa a ser chama **ENGSERV – SEGURANÇA NO TRABALHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito na sede RUA DEZ, 35, ALTOS DO COXIPO, CUIABA-MT. CEP 78.088-545.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL – O Capital da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) quotas sociais no valor de 1,00 (Um real) cada, interagindo neste ato em moeda corrente destes país.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO – A sociedade tem por objetivo social:

- Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho
- Serviços de arquitetura serviços de engenharia serviços de desenho
- Técnico relacionados a arquitetura e engenharia testes e análises
- Técnicas outras atividades profissionais, científicas e técnicas
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- Atividades médica ambulatorial restrita a consultas atividades de profissionais da área de saúde
- Obras de montagem industrial obras de fundações outras
- Atividades de serviços prestados principalmente as empresas outras
- Obras de engenharia civil
- Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia serviços especializados para construção

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO – Prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir de 01 de dezembro de 1999.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2322714 em 21/12/2020 da Empresa ENGSEV - SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI ME, CNPJ 03575804000107 e protocolo 201454271 - 17/12/2020. Autenticação: 1F9B3B98E11CC543E7B8214108E30293D4C23CC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/145.427-1 e o código de segurança tU7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO
ENGSEV – SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME
CNPJ 03.575.804/0001-07

NIRE 51600114394

PAG. 4

CLÁUSULA SEXTA – **DA ADMINISTRAÇÃO** Fica investida na função de administração da empresa a pessoa de **APARECIDO JERONIMO** com os poderes e Atribuições de administrador titular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa

PARAGRAFO ÚNICO: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA SETIMA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações do sócio.

CLÁUSULA NONA – O sócio declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DECIMA – **DA RATIFICAÇÃO E FORO** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá-MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2020.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2322714 em 21/12/2020 da Empresa ENGSEV - SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI ME, CNPJ 03575804000107 e protocolo 201454271 - 17/12/2020. Autenticação: 1F9B3B98E11CC543E7B8214108E30293D4C23CC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/145.427-1 e o código de segurança tU7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO
ENGSEV – SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME
CNPJ 03.575.804/0001-07

NIRE 51600114394

PAG. 5

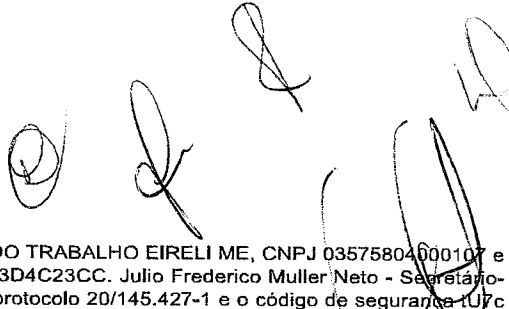
APARECIDO JERONIMO

CPF: 852.000.008-82



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2322714 em 21/12/2020 da Empresa ENGSEV - SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI ME, CNPJ 03575804000107 e protocolo 201454271 - 17/12/2020. Autenticação: 1F9B3B98E11CC543E7B8214108E30293D4C23CC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/145.427-1 e o código de segurança tU7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

270
000

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/145.427-1	MTP2000190499	17/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
852.000.008-82	APARECIDO JERONIMO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2322714 em 21/12/2020 da Empresa ENGSEV - SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI ME, CNPJ 03575804000107 e protocolo 201454271 - 17/12/2020. Autenticação: 1F9B3B98E11CC543E7B8214108E30293D4C23CC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/145.427-1 e o código de segurança 1U7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

271
0000

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENGSEV - SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI ME, de NIRE 5160011439-4 e protocolado sob o número 20/145.427-1 em 17/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2322714, em 21/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
852.000.008-82	APARECIDO JERONIMO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
852.000.008-82	APARECIDO JERONIMO

Cuiabá, segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 21/12/2020, às 17:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 20/145.427-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2322714 em 21/12/2020 da Empresa ENGSEV - SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI ME, CNPJ 03575804000107 e protocolo 201454271 - 17/12/2020. Autenticação: 1F9B3B98E11CC543E7B8214108E30293D4C23CC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/145.427-1 e o código de segurança tU7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

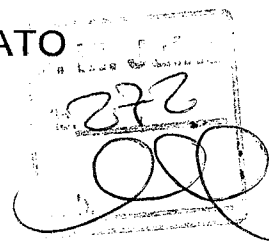
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 21 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2322714 em 21/12/2020 da Empresa ENGSEV - SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI ME, CNPJ 03575804000107 e protocolo 201454271 - 17/12/2020. Autenticação: 1F9B3B98E11CC543E7B8214108E30293D4C23CC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/145.427-1 e o código de segurança tU7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 012/2021

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR
DO EDITAL**

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária ENGSESV - SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF n.º 03.575.804/0001-07, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 012/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021.

ELIAS PEREIRA
JERONIMO:86065130168

Assinado de forma digital por ELIAS
PEREIRA JERONIMO:86065130168
Dados: 2021.02.25 12:00:42 -03'00'

ELIAS PEREIRA JERONIMO

Diretor

CPF: 860.651.301-68

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").

Handwritten signatures and initials.

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 012/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) Elias Pereira Jeronimo, portador da cédula de identidade n. 10549609, órgão expedidor SJMT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 012/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) (MAPA DE RISCO UPA E HOSPITAL MUNICIPAL), ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021.

ELIAS PEREIRA
JERONIMO:86065130168

Assinado de forma digital por ELIAS
PEREIRA JERONIMO:86065130168
Dados: 2021.02.25 11:58:38 -03'00'

ELIAS PEREIRA JERONIMO

Diretor

CPF: 860.651.301-68

Informações Importantes:

Razão Social: ENGSESV - SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Nome de Fantasia: ENGSESV - SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ n.º: 03.575.804/0001-07

Inscrição Estadual n.º: ISENTO

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 012/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária ENGSESV - SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF n.º 03.575.804/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Elias Pereira Jeronimo, CPF/MF n.º 860.651.301-68, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021.

ELIAS PEREIRA

JERONIMO:86065130168

Assinado de forma digital por

ELIAS PEREIRA

JERONIMO:86065130168

Dados: 2021.02.25 11:57:56 -03'00'

ELIAS PEREIRA JERONIMO

Diretor

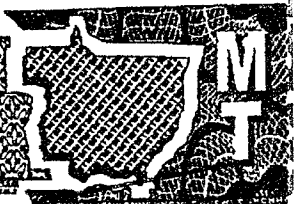
CPF: 860.651.301-68

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").

[Assinaturas manuais]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P. M. JUNHO
Fis.
Rub.

NOME

APARECIDO JERONIMO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
99671219 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
852.000.008-82 02/11/1957

FILIAÇÃO
GERALDO GERONIMO

ANTONIA GERALDO
JERONIMO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00034423665 20/03/2024 21/07/1976

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CUIABA, MT

DATA EMISSÃO

25/03/2019

Alexsandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

88465404984
MT639268064

MATO GROSSO

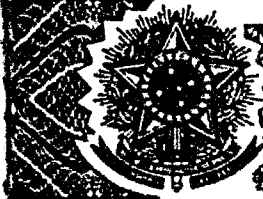


VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1821413835

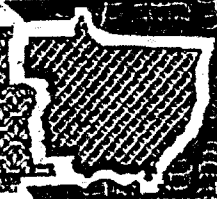


PROIBIDO PLASTIFICAR

1821413835



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

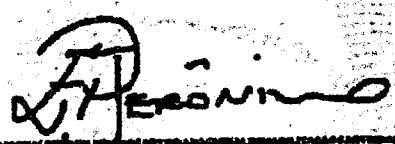


MT

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1756060525

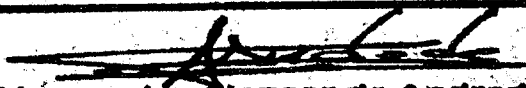
	NOME ELIAS PEREIRA JERONIMO		P. M. Ju
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 10549609 SJ MT		
	CPF 860.651.301-68	DATA NASCIMENTO 23/03/1980	
	FILIAÇÃO APARECIDO JERONIMO TEREZINHA INES P JERONIMO		
	PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 00993114377	VALIDADE 15/01/2024	1ª HABILITAÇÃO 22/10/1999	

OBSERVAÇÕES



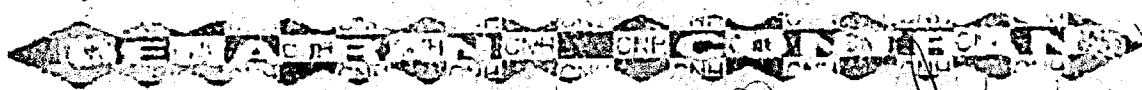
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CUIABA, MT	DATA EMISSÃO 22/01/2019
----------------------------	-----------------------------------

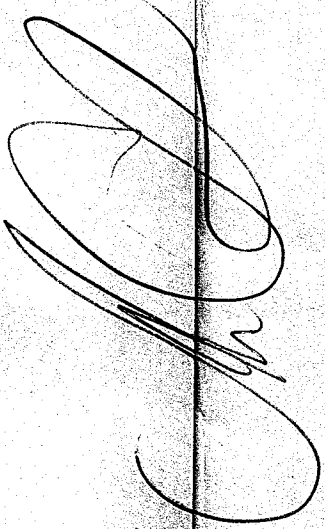

Alexandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

66966917092
MT638442745

 **MATO GROSSO** 

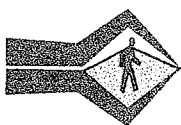


P. M. Juína
Fls. 278
Rub. 

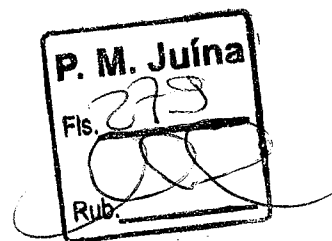
   

Engenharia, Prevenção e Qualidade

Visite nosso site: www.engprev.com.br

**ANEXO VII**

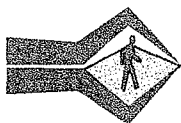
Pregão Presencial n.º 012/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 14.580.673/0001-72 e inscrição estadual isento, estabelecida no endereço Av. Presidente Tancredo A. Neves, nº 1773-W, Bairro Parque Mansões, cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021.

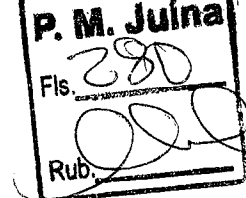
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	UNID ADE	CÓD.	CÓD TCE-MT	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO	475277	378102-0	1	ELABORAR PPRA PARA IDENTIFICAR OS RISCOS DE ACIDENTES, FISICOS, QUIMICOS, BIOLOGICOS E ERGONOMICOS NO AMBIENTE DE TRABALHO (ANUAL) (PGR-GRO)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇO	475278	367729-0	4	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE (ESTRATEGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS E DESENVOLVIMENTO DO PPRA BEM COMO AVALIAÇÃO DE SUA EFICACIA ESPECIFICANDO AS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS, NA FORMA DOS ANEXOS DA NR 15 E NR 17 REALIZADA POR UM TECNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHA BEM COMO A REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS NO ANO COM A EQUIPE DE SAUDE (PGR-GRO)	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
3	SERVIÇO	475279	378104-6	600	ELABORACAO DE PERFIL PROFISSIONOGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPPA e PCMOS) ATUAIS E/OU ANTERIORES (POR SERVIDOR)	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
4	SERVIÇO	475280		600	PREENCHIMENTO DE CATS COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO	R\$ 88,60	R\$ 53.160,00
5	SERVIÇO	475281	27814	3	EMITIR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA PPRA	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
6	SERVIÇO	475282	333141-5	1	ELABORAR PCMSO PARA IDENTIFICAR OS EXAMES NECESSARIOS PARA CADA FUNÇÃO DE ACORDO COM OS RISCOS DE ACIDENTES, FISICOS, QUIMICOS, BIOLOGICOS E ERGONOMICOS NO AMBIENTE DE TRABALHO CONSTANTE NO PPRA (ANUAL)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7	SERVIÇO	475284	378103-8	1	ELABORAR O LTCAR PARA IDENTIFICAR A EXPOSICAO AOS AGENTES FISICOS, QUIMICOS, BIOLOGICOS OU A ASSOSSIAÇÃO DE AGENTES PREJUDICIAIS A SAUDE OU A INTEGRIDADE FISICA DO TRABALHADOR, PARA FINS DE CONCESSAO DA APOSENTADORIA ESPECIAL (ANUAL)	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00



ENGPREV
Engenharia, Prevenção e Qualidade

SEGURANÇA DO TRABALHO



VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 281.160,00 (duzentos e oitenta e um mil e cento e sessenta reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (65) 3326-5326 E-mail: Engprev@engprev.com.br

b) Banco SICREDI Agência nº: 0804 Conta nº: 47917-9

De acordo com a legislação em vigor, eu, Claudeci Lemes dos Santos, CPF/MF nº 832.089.171-04, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Município de Tangara da Serra-MT, 26 de fevereiro de 2021.

Claudeci Lemes dos Santos
Diretor / Engenheiro de Seg. Trabalho
RG nº 1138139-6

14.580.673/0001-72

ENGPREV
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
Av. Tancredo de Almeida Neves
nº 1773-W - Parque das Mansões

CEP 78.300-000 - Tangará da Serra-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

Av. Tancredo A. Neves, 1773W, Parque Mansões - Tangara da Serra-MT
Fone/Fax (65) 3326-5326 Celular (65) 9987-2455 Email engprevtga@engprev.com.br

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO -
JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021;
NOME DA LICITANTE: SESTVIDA SAUDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
CNPJ/MF DA LICITANTE: 15.372.715/0001-42

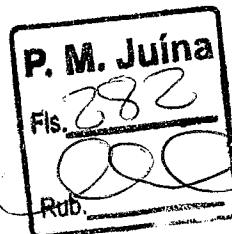
P. M. Juína

Fis. 281

RUB. 0000

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 012/2021

PROPOSTA DE PREÇOS


Proposta que faz a empresa SESTVIDA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no CNPJ/CG (MF) nº 15.372.715/0001-42e inscrição estadual isento, estabelecida no endereço Av. Das Palmeiras, 20, Cond. Rio Claro, Casa 272 – J. Imperial Cuiabá-MT, CEP 78.0 75-850, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	UNID ADE	CÓD.	CÓD TCE-MT	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO	475277	378102-0	1	ELABORAR PPRA PARA IDENTIFICAR OS RISCOS DE ACIDENTES, FISICOS, QUIMICOS, BIOLOGICOS E ERGONOMICOS NO AMBIENTE DE TRABALHO (ANUAL) (PGR-GRO)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇO	475278	367729-0	4	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE (ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS E DESENVOLVIMENTO DO PPRA BEM COMO AVALIAÇÃO DE SUA EFICÁCIA ESPECIFICANDO AS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS, NA FORMA DOS ANEXOS DA NR 15 E NR 17 REALIZADA POR UM TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO BEM COMO A REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS NO ANO COM A EQUIPE DE SAÚDE (PGR-GRO)	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
3	SERVIÇO	475279	378104-6	600	ELABORACAO DE PERFIL PROFISSIONOGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPPA e PCMOs) ATUAIS E/OU ANTERIORES (POR SERVIDOR)	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
4	SERVIÇO	475280		600	PREENCHIMENTO DE CATS COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO	R\$ 108,33	R\$ 65.000,00
5	SERVIÇO	475281	27814	3	EMITIR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA PPRA	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
6	SERVIÇO	475282	333141-5	1	ELABORAR PCMSO PARA IDENTIFICAR OS EXAMES NECESSARIOS PARA CADA FUNÇÃO DE ACORDO COM OS RISCOS DE ACIDENTES, FISICOS, QUIMICOS, BIOLOGICOS E ERGONOMICOS NO AMBIENTE DE TRABALHO CONSTANTE NO PPRA (ANUAL)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7	SERVIÇO	475284	378103-8	1	ELABORAR O LTCAR PARA IDENTIFICAR A EXPOSICAO AOS AGENTES FISICOS, QUIMICOS, BIOLOGICOS OU A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES PREJUDICIAIS A SAÚDE OU A INTEGRIDADE FÍSICA DO TRABALHADOR, PARA FINS DE CONCESSAO DA APOSENTADORIA ESPECIAL (ANUAL)	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Av. Das Palmeiras, 20, Cond. Rio Claro, Casa 272 – J. Imperial Cuiabá-MT
 Celular (65) 99917-4659 Email: sestvida@terra.com.br

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone: (65) 99917-4659

E-mail: sestvida@terra.com.br

b) Banco Itaú Agência nº: 6655 Conta nº: 15.246-7

De acordo com a legislação em vigor, eu, Jamil Dos Santos Jeronimo, CPF/MF nº 766988821-00, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021.

SESTVIDA SAUDE E
SEGURANCA DO
TRABALHO
EIRELI:15372715000142

Assinado de forma digital por
SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA
DO TRABALHO
EIRELI:15372715000142
Dados: 2021.03.01 14:46:41 -04'00'

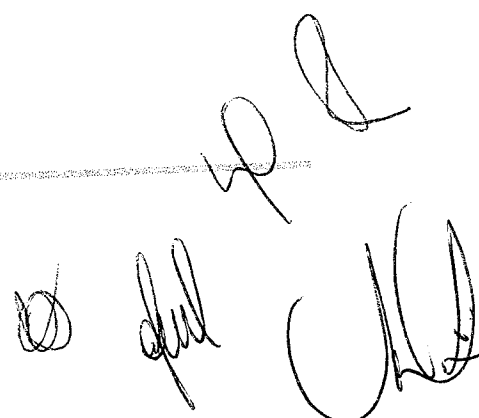
JAMIL DOS SANTOS JERONIMO

Diretor

CPF: 766.988.821-00

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

Av. Das Palmeiras, 20, Cond. Rio Claro, Casa 272 - J. Imperial Cuiabá-MT
Celular (65) 99917-4659 Email: sestvida@terra.com.br



P. M. Juina
Fls. 28
Rub. 28

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 012/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa ENGSEV - SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF n.º 03.575.804/0001-07 e inscrição estadual isento, estabelecida no endereço Rua Dez, N.º 35, Altos Do Coxipo – Cuiabá-MT, CEP 78.088-545, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	UNIDADE	CÓD.	CÓD.TCE-MT	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO	475277	378102-0	1	ELABORAR PPRA PARA IDENTIFICAR OS RISCOS DE ACIDENTES, FISICOS, QUIMICOS, BIOLOGICOS E ERGONOMICOS NO AMBIENTE DE TRABALHO (ANUAL) (PGR-GRO)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇO	475278	367729-0	4	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE (ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS E DESENVOLVIMENTO DO PPRA BEM COMO AVALIAÇÃO DE SUA EFICÁCIA ESPECIFICANDO AS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS, NA FORMA DOS ANEXOS DA NR 15 E NR 17 REALIZADA POR UM TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO BEM COMO A REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS NO ANO COM A EQUIPE DE SAÚDE (PGR-GRO)	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
3	SERVIÇO	475279	378104-6	600	ELABORACAO DE PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIARIO (PPPA e PCMS) ATUAIS E/OU ANTERIORES (POR SERVIDOR)	R\$ 135,00	R\$ 81.000,00
4	SERVIÇO	475280		600	PREENCHIMENTO DE CATS COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO	R\$ 108,33	R\$ 65.000,00
5	SERVIÇO	475281	27814	3	EMITIR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA PPRA	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
6	SERVIÇO	475282	333141-5	1	ELABORAR PCMSO PARA IDENTIFICAR OS EXAMES NECESSARIOS PARA CADA FUNÇÃO DE ACORDO COM OS RISCOS DE ACIDENTES, FISICOS, QUIMICOS, BIOLOGICOS E ERGONOMICOS NO AMBIENTE DE TRABALHO CONSTANTE NO PPRA (ANUAL)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7	SERVIÇO	475284	378103-8	1	ELABORAR O LTCAR PARA IDENTIFICAR A EXPOSICAO AOS AGENTES FISICOS, QUIMICOS, BIOLOGICOS OU A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES PREJUDICIAIS A SAÚDE OU A INTEGRIDADE FÍSICA DO TRABALHADOR, PARA FINS DE CONCESSAO DA APOSENTADORIA ESPECIAL (ANUAL)	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)



A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone: (65) 99917-4659 E-mail: elias.engserv@gmail.com
b) Banco Bradesco Agência nº: 01461 Conta nº: 0031836-1

De acordo com a legislação em vigor, eu, Elias Pereira Jeronimo, CPF/MF nº 860.651.301-68, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021.

ELIAS PEREIRA

JERONIMO:86065130168

Assinado de forma digital por ELIAS
PEREIRA JERONIMO:86065130168
Dados: 2021.03.01 16:27:04 -03'00'

ELIAS PEREIRA JERONIMO

Diretor

CPF: 860.651.301-68

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

[Handwritten signatures and initials]

AO PREGOEIRO DESIGNADO;

PODER EXECUTIVO – JUÍNA MT

TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;

NOME DA LICITANTE: Segmed Segurança Da Medicina Do Trabalho Ltda.

CNPJ/MF DA LICITANTE: 15.138.171/0001-59





SEGMEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

Fone: (66) 3566-5725

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa SEGMEG SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 15.138.171/0001-59 e inscrição estadual nº Isento, estabelecida no endereço Avenida Cristiane Casquet, nº 442-N, Módulo 01, Juína – Mato Grosso, CEP 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

CÓDIGO	UNIDADE	CÓDIGO	CÓD TCE-MT	QUANT	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO	475277	378102-0	1	Elaborar PPRa para identificar os riscos de acidentes, físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho (anual) (PGR-GRO)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇO	475278	367729-0	4	Assessoria e consultoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação e prevenção de riscos e desenvolvimento do PPRa bem como avaliação de sua eficácia especificando as avaliações quantitativas, na forma dos anexos da NR 15 e NR 17 realizada por um técnicos de segurança do trabalho bem como a realização de duas palestras no ano com a equipe de saúde (PGR-GRO)	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
3	SERVIÇO	475279	378104-6	600	Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPRA e PCMOS) atuais e/ou anteriores (por servidor)	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
4	SERVIÇO	475280		600	Preenchimento de CATS Comunicado de Acidente de Trabalho	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
5	SERVIÇO	475281	27814	3	Emitir Anotação De Responsabilidade Técnica (ART) para PPRa	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

P. M. Juína

Fis

Sub



SEGMEP SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

Fone: (66) 3566-5725

6	SERVIÇO	475282	333141-5	1	Elaborar PCMSO para identificar os exames necessários para cada função de acordo com os riscos de acidentes, físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho constante no PPRA (anual)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7	SERVIÇO	475284	378103-8	1	Elaborar o LTCAT para identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou a integridade física do trabalhador, para fins de concessão da aposentadoria especial (anual)	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: trezentos e dezoito mil reais.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

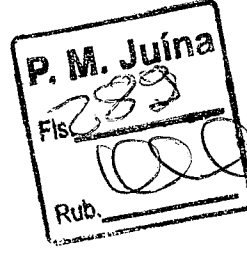
Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 3566-5725 ou (66) 3566-2335 E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

b) Banco: Cooperativa Sicredi Agência: 0821 Conta corrente nº: 27.531-4

De acordo com a legislação em vigor, eu, Renata Carvalho Teixeira Fogaça, CPF/MF nº 016.066.107-24, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína – MT, 01 de março de 2021.



Renata Carvalho Teixeira Fogaça
Renata Carvalho Teixeira Fogaça
(Representante legal)

SO

SO

P. M. Juina
Fis. 230
Rdb

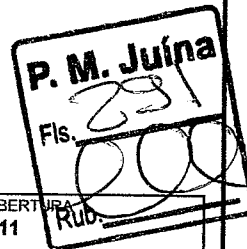
Handwritten signature and scribbles.

Engenharia, Prevenção e Qualidade

Visite nosso site: www.engprev.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.580.673/0001-72
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/10/2011

NOME EMPRESARIAL
ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
74.90-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

NÚMERO
1773 W

COMPLEMENTO

CEP
78.300-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE MANSOES

MUNICÍPIO
TANGARA DA SERRA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENGPREV.TGA@ENGPREV.COM.BR

TELEFONE
(65) 3326-5326/ (65) 9987-2455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **11:43:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P. M. Juína

Fis. **292**

Rub. **0000**

Alvará de Localização e Funcionamento nº 1624/2021

Exercício

2021

Inscrição Municipal

17409

Contribuinte

ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

Denominação Comercial

ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO

Atividade Principal

Serviços de engenharia, Serviços de desenhos técnicos, inclusive por meio eletrônico (Auto-CAD)., Serviços de meteorologia., Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres., Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,

Localização

**AV. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nr. 1773 W
PARQUE MANSOES
TANGARA DA SERRA - MT**

Início Atividade

11/11/2011

Código Atividade

7112000

I.S.S.Q.N

Licença Horário Especial

Publicidades

Não

CNPJ/CPF

14.580.673/0001-72

Inscrição Estadual/RG

Inscrição na Junta Comercial

Informações Complementares

Permite funcionar em horário normal

TANGARA DA SERRA, 02 DE MARÇO DE 2021

Vencimento....: 31/12/2021

Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A autenticidade deste alvará pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br
Alvará emitido em 02/03/2021 - Código de Validação **H8B5A2.H0Z7D0.V2H0T1**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P. M. Juína

Fis.

Rub.

Alvará de Localização e Funcionamento nº 1356/2020

Exercício

2020

Inscrição Municipal

17409

Contribuinte

ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

Denominação Comercial

ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO

Atividade Principal

Serviços de engenharia, Serviços de desenhos técnicos, inclusive por meio eletrônico (Auto-CAD)„ Serviços de meteorologia„ Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres„ Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,

Localização

**AV. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nr. 1773 W
PARQUE MANSOES
TANGARA DA SERRA - MT**

Início Atividade

11/11/2011

Código Atividade

7112000

I.S.S.Q.N

Licença Horário Especial

Publicidades

Não

CNPJ/CPF

14.580.673/0001-72

Inscrição Estadual/RG

Inscrição na Junta Comercial

Informações Complementares

Permite funcionar em horário normal

TANGARA DA SERRA, 18 DE MARÇO DE 2020

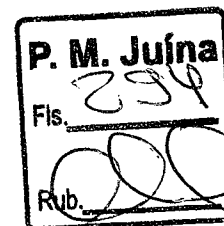
Vencimento.....: 31/12/2020

Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A autenticidade deste alvará pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Alvará emitido em 18/03/2020 - Código de Validação **H8B5A2.T1F8I6.F3G5M9**

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA ESTADUAL



Pregão nº 012/2021

A prefeitura Municipal de Juína

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) NOVO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (março de 2021) (MAPA DE RISCO UPA E HOSPITAL MUNICIPAL), ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO

ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o número 14.580.673/0001-72, interessada em participar do referido processo licitatório, declara, sob as penas da Lei, que a referida empresa, é isenta da incidência de Tributos relativos à Fazenda Estadual, conforme Portaria nº 005/2014 Sefaz/MT.

Juína- MT, 09 de março de 2021

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

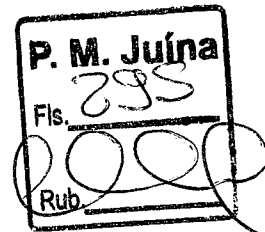
Marcio Antonio da Silva
CPF 920.580.431-20
Representante Designado

Marcio Antonio da Silva
Contador
CRC MT 012192/O-3

Handwritten initials "X" and a large, stylized signature in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI
CNPJ: 14.580.673/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:03:32 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.

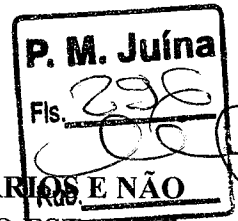
Válida até 13/03/2021. ✓

Código de controle da certidão: **B693.7C11.2D87.79E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031375060

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **26/02/2021** Hora da emissão: **10:38:59**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI**
CNPJ: **14.580.673/0001-72** /

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **27/03/2021**. /

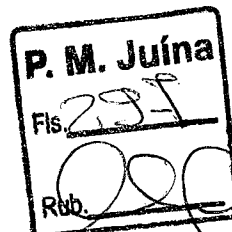
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TATALA7222M2U2UK**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 5321/2021

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **14.580.673/0001-72** (CNPJ)

Contribuinte: **ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI**

Endereço: **AV. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1773 W
PARQUE MANSOES**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 26 de fevereiro de 2021.

Certidão válida até 26/03/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 26/02/2021 às 10:48:27h. - Código de Validação **H8O9S7.Y2I0P9.F3F5Z7**

AV.. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-000 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.580.673/0001-72 ✓

Razão Social: CLAUDECI LEMES DOS SANTOS ME

Endereço: AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 158 N / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021021801140827249840

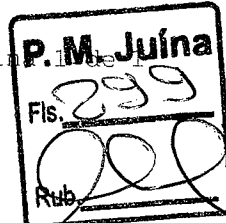
Informação obtida em 26/02/2021 11:42:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.580.673/0001-72 ✓

Certidão nº: 7807221/2021

Expedição: 03/03/2021, às 20:48:43

Validade: 29/08/2021, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.580.673/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

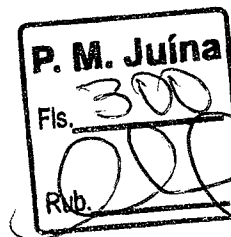
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5760984

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR CLAUDECI LEMES DOS SANTOS - ME**, portador do **CNPJ 14.580.673/0001-72**, até a data de **26/02/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

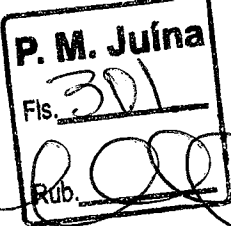
A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.673/0001-72, sede a Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1773w, Parque Mansões – Município de Tangara da Serra-MT, executou serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói nº 81N, Centro – Município de Juara-MT, neste ato representado por Prefeito Municipal o Srº. **Carlos Amadeu Sirena**, portador do CPF nº 578.160.189-91, com os seguintes serviços prestados:

- **Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;**
- **Elaboração do Laudo de Insalubridade – LI;**
- **Elaboração do Laudo de Periculosidade – LP;**
- **Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;**
- **Elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;**
- **Elaboração do Programa de Conservação Auditiva – PCA;**
- **Elaboração do Programa de Proteção Respiratória – PPR;**
- **Elaboração do Plano de Emergência;**
- **Avaliação Quantitativa de Agentes Físicos e Químicos;**
- **Elaboração de procedimento rotineira para trabalho em altura – NR-35;**
- **Elaboração de Ordem de Serviços sobre segurança e saúde no trabalho – NR-01;**
- **Elaboração de Análise Preliminar de Riscos – APR;**
- **Processo Eleitoral da CIPA;**
- **Treinamento para: Membro CIPA, agentes químicos, EPIs e Saúde e segurança do trabalho;**
- **Assessoria Técnica em Segurança e Medicina do Trabalho por 23 (vinte e três) meses.**

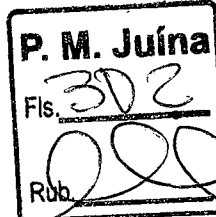
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT
Em 09/03/2000

Servidor Autorizado

Recado
26/06/2007
411



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Responsável Técnico pelos Serviços:

Claudeci Lemes dos Santos
Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA/MT 023021.

Período execução do serviço: 01/07/2019 a 02/05/2021.

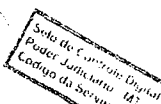
Sendo o que havia a declarar,

Juara-MT, 20 junho de 2020.



Carlos Amadeu Sirena

Carlos Amadeu Sirena
CPF nº 578.160.189-91
Prefeito Mun. Juara



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e Registro
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CARLOS AMADEU SIRENA

Selo: BKR-42256 Cod.: 22 R\$ 06.80

Juara-MT, 01 de julho de 2020

14:22:59

Atendente: NATALIA RIPAR

Camila Cupaioli dos Santos

Escrevente
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>



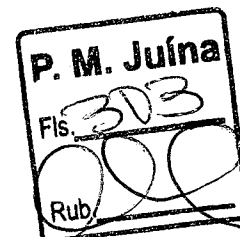
Certifico e dou fé que o presente reconhecimento de firma se refere somente ao Titular da assinatura aposta no documento apresentado. Não tendo havido a análise da Representação por este Notário/Escrevente, devendo ser comprovada tal situação o interessado ou destinatário do presente instrumento. Artigo 468 CNGC/MT PROV.40/2016-CGJ Consulta nº 3/2011, CGJ/MT.
Dou fé. Em testº *Camila Cupaioli dos Santos* da verdade.

Camila Cupaioli dos Santos
Escrevente





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quarta-feira, 31 de março de 2021

Numero: 0000000022171

Registro CREA: 34789
CNPJ: 14.580.673/0001-72
Razão Social: CLAUDECI LEMES DOS SANTOS ME
Nome Fantasia: ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO
Endereço: AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 336, CENTRO Tangará da Serra / MT, SALA 04 1 ANDAR
CEP: 78.300-000
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)
Objeto Social: DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO - TECNÓLOGO EM MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
832.089.171-04	CLAUDECI LEMES DOS SANTOS	Administrador

Quadro Técnico

Responsável: CLAUDECI LEMES DOS SANTOS	Nº Registro: MT23021	Dt Registro: 25/10/2011
Tecnólogo em Mecanização Agrícola - Definitivo	ARTIGOS 3º E 4º, RESPEITADO O DISPOSTO NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA.	
Engenheiro de Produção - Definitivo	ARTIGO 7º DA LEI 5194/66 E DO ARTIGO 1º E 2º DA RESOLUÇÃO Nº235/75 DO CONFEA.	
Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.	
Técnico de Segurança do Trabalho - Definitivo	ART. 4º DA RESOLUÇÃO 278/83 DO CONFEA, 4º E ART 5º DO DECRETO 90.922/85.	

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Serviços de arquitetura
Serviços de engenharia
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Atividade Primária

Primária
Secundária
Secundária
Secundária
Secundária
Secundária



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



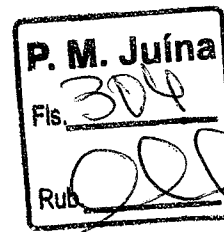
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Secundária

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Secundária

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Secundária

Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Secundária

Cuiabá/MT, 1 de março de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

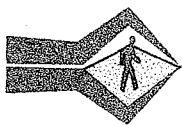
Código de controle da certidão: 3ffc81b8-3dee-4aeb-a719-232a29cac045

Data de Impressão: 01/03/2021 13:59:22

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

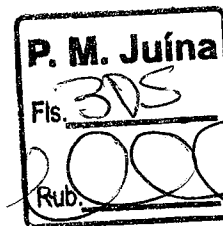


ENGPREV
Engenharia, Prevenção e Qualidade

SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 012/2021



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL
N.º 9.854/99

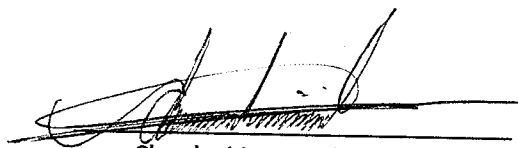
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF n.º 14.580.673/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Claudeci Lemes dos Santos, RG n.º 1138139-6 e do CPF/MF n.º 832.089.171-04, residente e domiciliado no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 012/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

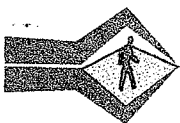
Município de Tangará da Serra-MT, 26 de fevereiro de 2021.


Claudeci Lemes dos Santos
Diretor / Engenheiro de Seg. Trabalho
RG n.º 1138139-6

14.580.673/0001-72
ENGPREV
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
Av. Presid. Tancredo de Almeida Neves
n.º 1773-W - Parque das Mansões
CEP 78.300-000 - Tangará da Serra-MT

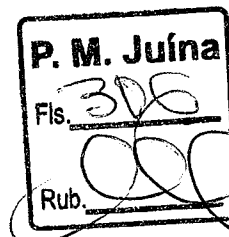
OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Av. Tancredo A. Neves, 1773W, Parque Mansões - Tangará da Serra-MT
Fone/Fax (65) 3326-5326 Celular (65) 9987-2455 Email engprevtga@engprev.com.br



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 012/2021



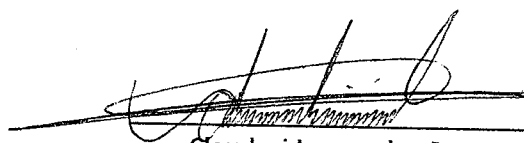
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 14.580.673/0001-72, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

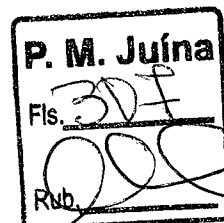
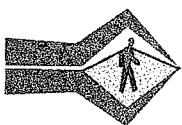
Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Município de Tangara da Serra-MT, 26 de fevereiro de 2021.


Claudeci Lemes dos Santos
Diretor / Engenheiro de Seg. Trabalho
RG nº 1138139-6

14.580.673/0001-72
ENGPREV
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
Av. Presid. Tancredo de Almeida Neves
nº 1773-W - Parque das Mansões
CEP 78.300-000 - Tangará da Serra-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 012/2021

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

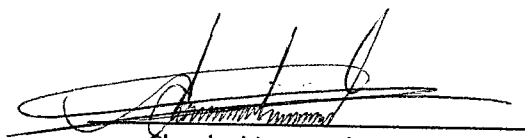
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF n.º 14.580.673/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Claudeci Lemes dos Santos, RG n.º 1138139-6 e do CPF/MF n.º 832.089.171-04, residente e domiciliado no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 012/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: ENGPREV@ENGPREV.COM.BR

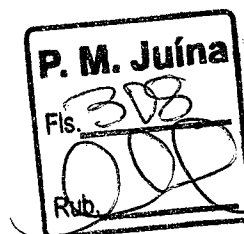
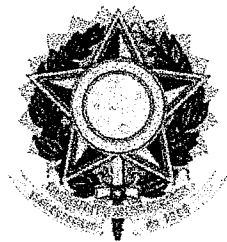
Sem mais, firmamos a presente.

Município de Tangara da Serra-MT, 26 de fevereiro de 2021.


Claudeci Lemes dos Santos
Diretor / Engenheiro de Seg. Trabalho
RG n° 1138139-6

14.580.673/0001-72
ENGPREV
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
Av. Presid. Tancredo de Almeida Neves
nº 1773-W - Parque das Mansões
CEP 78.300-000 - Tangará da Serra-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

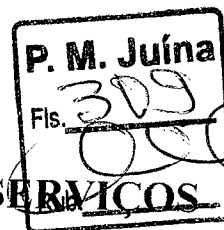
C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. LUMA STEFANELO LORO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 9690, desde 11/10/2017, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **MEDICINA DO TRABALHO - RQE Nº 4841.**

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2021

Certidão emitida no dia 26 de fevereiro de 2021. Válida até o dia 27 de maio de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **4AKRJ5**.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Av. Tancredo A. Neves, 1773-W, Bairro Parque Mansões – Tangará da Serra- MT, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 14.580.673/0001-72, representada neste ato pelo proprietário Claudeci Lemes dos Santos, CPF: 832.089.171-04, doravante chamado, simplesmente “**Contratante**”.

CONTRATADO: LUMA STEFANELO LORO, brasileira, profissão Médica do Trabalho, CRM: 9690 / RQE: 4841, inscrito no CPF: nº 066.130.379-90, residente e domiciliado na R. Gumercindo A. Marques, 98W - J. Acácia – Tangará da Serra- MT, doravante chamado, simplesmente “**Contratado**”.

DO OBJETIVO DO CONTRATO

Clausura 1º. O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços do CONTRATADO na coordenação de Medicina do Trabalho a CONTRATANTE.

Clausura 2º. A CONTRATANTE arcará com todas as despesas importantes, que por ventura venha a ter á consecução de tarefas do contratado como, laudos, programas, projetos e outros, referente a serviços da empresa contratante.

DA REMUNERAÇÃO

Clausura 3º. O honorário do contratado será combinado por serviço prestado, sendo pago todo começo de mês subsequente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausura 4º. Entre a contratante e contratado não gerará vínculo trabalhista.

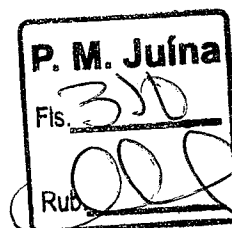
DO FORO

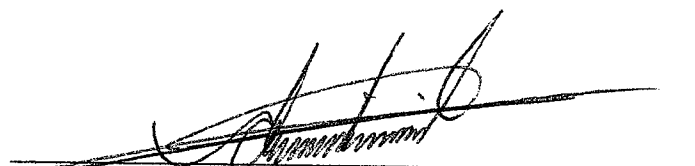
Clausura 6º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes em duas vias de igual teor.



Tangará da Serra/MT, 28 de Fevereiro de 2021.




CLAUDECI LEMES DOS SANTOS
CPF 832.089.171-04
Contratante


LUMA STEFANELO LORO
CPF 066.130.379-90
Contratado



2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antonio José da Silva nº 255-W Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

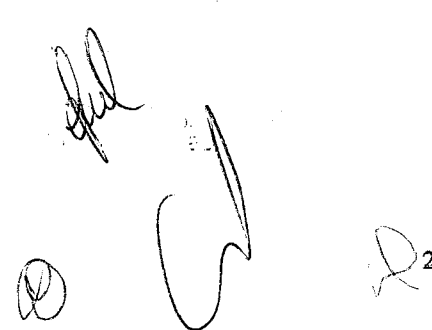
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e
Tangará da Serra - MT 04 de março de 2021
Registros Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176
Selo Digital: BNA 5751

Valor: R\$ 3,30



Rosângela Assunção Pedra
Atendente: ROSÂNGELA PEDRA

Escrevente



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Av. Tancredo A. Neves, 1773-W, Bairro Parque Mansões – Tangará da Serra- MT, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 14.580.673/0001-72, representada neste ato pelo proprietário Claudeci Lemes dos Santos, CPF: 832.089.171-04, doravante chamado, simplesmente “Contratante”.

CONTRATADO: LUMA STEFANELO LORO, brasileira, profissão Médica do Trabalho, CRM: 9690 / RQE: 4841, inscrito no CPF: nº 066.130.379-90, residente e domiciliado na R. Gumercindo A. Marques, 98W - J. Acácia – Tangará da Serra- MT, doravante chamado, simplesmente “Contratado”.

DO OBJETIVO DO CONTRATO

Clausura 1º. O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços do CONTRATADO na coordenação de Medicina do Trabalho a CONTRATANTE.

Clausura 2º. A CONTRATANTE arcará com todas as despesas importantes, que por ventura venha a ter à consecução de tarefas do contratado como, laudos, programas, projetos e outros, referente a serviços da empresa contratante.

DA REMUNERAÇÃO

Clausura 3º. O honorário do contratado será combinado por serviço prestado, sendo pago todo começo de mês subsequente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

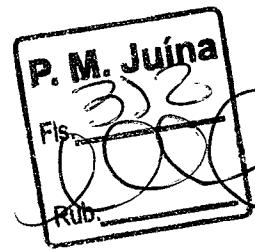
Clausura 4º. Entre a contratante e contratado não gerará vínculo trabalhista.

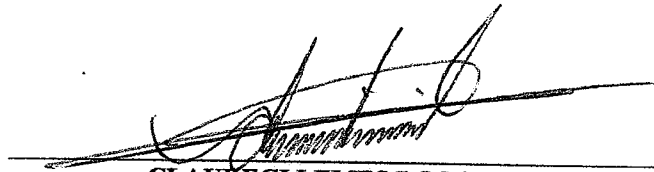
DO FORO

Clausura 6º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes em duas vias de igual teor.

Tangará da Serra/MT, 28 de Fevereiro de 2021.




CLAUDECI LEMES DOS SANTOS
CPF 832.089.171-04
Contratante


LUMA STEFANELO LORO
CPF 066.130.379-90
Contratado











Associação Médica Brasileira
Associação Nacional de
Medicina do Trabalho



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

Título de Especialista em Medicina do Trabalho

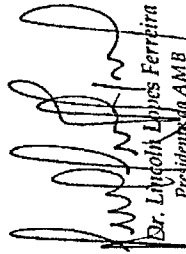
conferem o

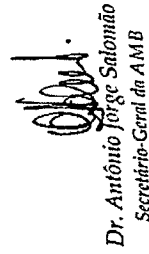
à

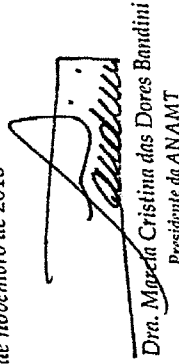
Dra. Luma Stefanelo Loro

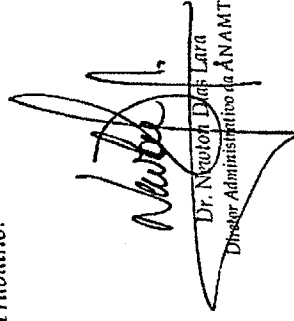
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

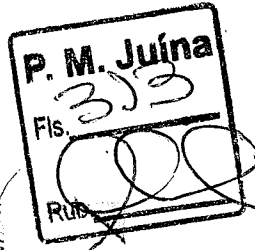
São Paulo, 17 de novembro de 2018


Dr. Lúcio Lopes Ferreira
Presidente da AMB


Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário-Geral da AMB


Dra. Maysa Cristina das Dores Bandini
Presidente da ANAMT


Dr. Neuzil Dias Lara
Diretor Administrativo da ANAMT





FIERO
SESI
SENAI
IEL



P. M. Juína
Fls. 325
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA

DIPLOMA

Nº 279

O Diretor *da Escola SENAI "Bonifácio Almodovar"*
Confere a *Marcia Ferreira Costa*
RG 000507104 SSP/RO, nascido em 30 de Abril de 1973
Natural de *Ponta Pora / MS*
De nacionalidade *Brasileira*, o presente diploma por haver concluído em
2009 o Curso *Técnico em Segurança do Trabalho*

Título profissional conferido: *Técnico em Segurança do Trabalho*

Fundamentação legal:

Lei Federal nº 9394/96
Resolução nº 04/99 - CNE/CEB
Decreto Lei nº 5154/04
Parecer nº 066/2008 - CEE/RO
Resolução nº 471/2008- CEE/RO

Vilhena-RO, 13 de Abril de 2010.

Marcia Ferreira Costa
MARILENE DE O. FERREIRA
Secretaria
Portaria nº 1406/GAB/SEDUC

Art Duport
Diretor
Escola SENAI Bonifácio Almodovar
Portaria nº 0953/07/GAB/SEDUC

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

FIERO
Federação
das Indústrias
do Estado
de Rondônia

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

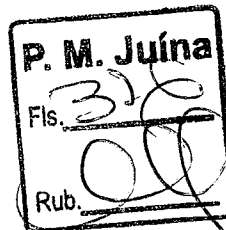
2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1011



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Atos de Notas e
Tangará da Serra - MT 04 de março de 2021
Registros Cod. A o: 06 Cod. Cartório: 176
Selo Digital: BNA 3552 Valor: R\$ 3,30



Osangela Assunção Pedra
Atendente: OSANGELA PEDRA
E. crevente



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MT
Registro Crea Nº
036053

Nome
MARCIA FERREIRA COSTA

Data do Registro no Crea-MT
09/06/2016

Título Profissional
TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
1215905331
Data de Emissão
23/06/2016

Presidente do Crea-MT

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 36 da Lei nº 5.020/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MT

Nome
MARCIA FERREIRA COSTA

Filiação
ASMERINDA MAURICIO COSTA
OTACILIO FERREIRA COSTA NETO

Nascimento
30/04/1975

CPF
582.383.522-15

Doc. de Identidade
000507104 SSP/RO

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
PONTA PORÁ MS

Tipo Sang.
Assinatura do Profissional

PIS/PASEP



2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78100-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3328-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e
Tangará da Serra-MT 04 de março de 2021
Registros Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176.
Selo Digital: BNA 5555 Valor: R\$ 3,30

Rosângela Assunção Pedra
Atendente: ROSANGELA PEDRA

Escrevente



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REGISTRO DE EMPREGADO

P. M. Juína
Fls. 357
Rub. 000
11.1

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADOS

Empregador
ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

CNPJ 14.580.673/0001-72

Endereço
AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1773 - W - PARQUE MANSOE

Empregado
MARCIA FERREIRA COSTA

Residência
CENTO E CINQUENTA, 383, CEP 78.300-000 - N - PARQUÍ, TANGARA DA SERRA, MT

Beneficiários



Data de Nascimento 30/04/1975	Local do nascimento PONTA PORÁ	Nacionalidade BRASILEIRO	Estado Civil SOLTEIRO
Filiação Pai OTACILIO FERREIRA COSTA NETO Mãe ASMERINDA MAURICIO COSTA			
Cédula de Identidade 000507104	Data de emissão 26/01/1993	Orgão/UF emissor SSP/RO	Título Eleitoral
CTPS Nº./Série/Dígito 5823835/2215/	Data de expedição da CTPS	UF CTPS MT	CPF 582.383.522-15
Doc. Militar	Categoria	Cor Parda	Sexo F
Função 351605 - TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	C.B.O. 351605	Salário 1.900,00	Pagamento MENSAL
		Horário de Trabalho 07:00 até 17:00	Horário de Intervalo 11:00 à 13:00
		Grau de instrução SUPERIOR COMPLETO	

Data de Admissão
13/01/2020

FGTS
Opção em
13/01/2020

Conta vinculada no banco

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em
Sob nº
12544232139

Domicílio bancário

Nº Banco
Agência código
End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS

Aquisitivo Gozo

Obs.: (Fatos Relevantes)

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Data/Data Início Data Término Causa/Descrição Local Alta

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ano Valor Ano Valor Ano Valor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data de Saída:

Tipo de desligamento:

Observações

MARCIA FERREIRA COSTA

REGISTRO DE EMPREGADO

P. M. Juína

Fls. 318

CNPJ

RUBRO 67 31/0004-72

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADOS

Nº 11.1

Empregador

ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

Endereço

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1773 - W - PARQUE MANSOE

Empregado

MARCIA FERREIRA COSTA

Residência

CENTO E CINQUENTA, 383, CEP 78.300-000 - N - PARQUÍ, TANGARA DA SERRA

MT

Beneficiários

Data de Nascimento
30/04/1975Local do nascimento
PONTA PORÁNacionalidade
BRASILEIROEstado Civil
SOLTEIRO

Filiação

Pai OTACILIO FERREIRA COSTA NETO

Mãe ASMERINDA MAURICIO COSTA

Cédula de Identidade
000507104Data de emissão
26/01/1993Orgão/UF emissor
SSP/RO

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Orgão de Classe

CTPS Nº./Série/Dígito
5823835/2215/

Data de expedição da CTPS

UF CTPS
MTCPF
582.383.522-15

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. Militar

Categoria

Cor

Parda

Sexo

F

Grau de instrução
SUPERIOR COMPLETOFunção
351605 - TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHOC.B.O.
351605Salário
1.900,00Pagamento
MENSALHorário de Trabalho
07:00 até 17:00Horário de Int
11:00 à 13:00Data de Admissão
13/01/2020

FGTS

Opção em
13/01/2020

Conta vinculada no banco

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Contratado em

Sob nº
12544232139

Domicílio bancário

Nº Banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS

Aquisitivo

Gozo

Obs.: (Fatos Relevantes)

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Data/Data Início Data Término Causa/Descrição

Local

Alta

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ano Valor Ano Valor Ano Valor

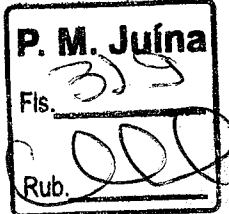
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data de Saída:

Tipo de desligamento:

Observações

MARCIA FERREIRA COSTA



15

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: M. B. SERVICE ENG- REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 97.470.256/0001-02

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO

ESP. DO ESTABELECIMENTO: 439160

CARGO: TECNOLÓGICO EM GESTÃO AMBIENTAL

CBO: 2140-10

DATA ADMISSÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2018

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

MB SERVICE - ENG E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 97.470.256/0001-02

1ª 2ª
Data saída 03 de julho de 2019

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

ENGENHARIA E REPRES. LTDA

1ª 2ª
Com. Dispensa CD nº
CNPJ: 97.470.256/0001-02

CONTRATO DE TRABALHO

ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

CNPJ/CEI.: 14.580.673/0001-72

AV. PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 1773-W,
PARQUE DAS MANSOES

Tangará Da Serra - MT, CEP.: 78.300-000

CARGO.: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CBO.: 351605

ADMISSÃO: 13 DE JANEIRO DE 2020

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.900,00

(UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

POR MÊS.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
Com. Dispensa CD nº

P. M. Juína

Fls. 320

Rub. 000

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-GO
Registro Crea Nº
1006773576AR-GO

Nome
DIEGO LÚCIO MELO DA SILVA

Data do Registro no Crea- GO
17/11/2008

Título Profissional
**ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
TÉCNICO EM AGRICULTURA
TÉCNICO EM ZOOTECNIA**

Registro Nacional
1006773576
Data de Emissão
26/04/2017

Presidente do Crea- GO

Valida como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 20 da Lei nº 24.154 de 24/12/86 e Lei nº 6206 de 07/03/75.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-GO
Crea de Registro

Nome
DIEGO LÚCIO MELO DA SILVA

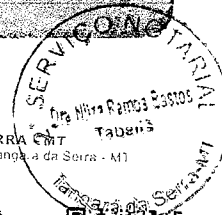
Filiação
**MARIA APARECIDA MELO DA SILVA
GILSON LÚCIO DA SILVA**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
16/07/1989 024.906.631-94 4927417 DGPC-GO BRASILEIRA

Naturalidade
MOZARLANDIA GO

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP
O 054903061082

Assinatura do Profissional
Diego Lúcio M. da Silva



2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antonio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Conferi com o original que me foi apresentado. Do ofício
Júri Judicial do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e
Tangará da Serra - MT 04 de Março de 2021
Registros Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176
Gelo Digital: BNA 5553 Valor: R\$ 3,30

Rosângela Assunção Pedra
Atendente: ROSANGELA PEDRA

Escrevente



REGISTRO DE EMPREGADO

P. M. Juína

Fis.

Rub.

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADOS

Empregador

ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

CNPJ

14.580.673/0001-72

Endereço

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1773 - W - PARQUE MANSOE

Empregado

DIEGO LUCIO MELO DA SILVA

Beneficiários

Residência

RUA NOVE, CEP 78.300-000 - VILA ALTA 5 - TANGARA D', TANGARA DA SERRA, MT

Data de Nascimento

16/07/1989

Local do nascimento

MOZARLANDIA

Nacionalidade

BRASILEIRO

Estado Civil

SOLTEIRO

Filiação

Pai GILSON LUCIO DA SILVA

Mãe MARIA APARECIDA MELO DA SILVA

Cédula de Identidade

4927417

Data de emissão

10/06/2003

Órgão/UF emissor

DGPC/GO

Título Eleitoral

054903061082

Zona

110

Seção

11

Inscr. Órgão de Classe

CTPS Nº./Série/Dígito

0249066/3194/

Data de expedição da CTPS

MT

UF CTPS

MT

CPF

024.906.631-94

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. Militar

Categoria

Cor

Branca

Sexo

M

Grau de instrução

SUPERIOR COMPLETO

Função

214915 - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABAL

C.B.O.

214915

Salário

3.000,00

Pagamento

MENSAL

Horário de Trabalho

07:00 até 10:00

Horário de Intervalo

Data de Admissão

17/07/2020

FGTS

Opção em

17/07/2020

Conta vinculada no banco

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

12927229181

Domicílio bancário

º Banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS

quisitivo

Gozo

Obs.: (Fatos Relevantes)

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Data/Data Início Data Término Causa/Descrição

Local

Alta

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Valor Ano Valor Ano Valor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data de Saída:

Tipo de desligamento:

Observações

DIEGO LUCIO MELO DA SILVA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 78949 Série 000576



Diego Dicio Melo da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

P. M. Juína
Fis. 326
Rub. [assinatura]

15

CONTRATO DE TRABALHO

ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	
CNPJ/CEI	14.580.673/0001-72
AV. PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 1773-W, PARQUE DAS MANOES	
Tangará Da Serra - MT, CEP.: 78.300-000	
CARGO.: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
CBO.:	214915
ADMISSÃO 17 DE JULHO DE 2020	
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00	
(TRÊS MIL REAIS)	
POR MÊS.	

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

[assinatura]

52

P. M. Juína
 323
 Fis.
 Rub.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-MT
 Registro Crea Nº
 MT023021

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA

Nome
CLAUDECI LEMES DOS SANTOS

Data do Registro no Crea- MT
 05/05/2011

Título Profissional
 ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 TECNÓLOGO EM MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
 1209596087
 Data de Emissão
 19/07/2016

Presidente do Crea- MT

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 52 da Lei nº 5.192 de 24/12/66 e Lei nº 8.036 de 07/05/90.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-MT

Nome
CLAUDECI LEMES DOS SANTOS

Filiação
ANA MARIA LEMES DOS SANTOS
ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS

Nascimento: CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
 19/09/1979 832.089.171-04 11381396 51/MT BRASILEIRA

Naturalidade
BARRA DO BUGRES MT

Tipo Sang. Título de Eleitor
 19225771864

PIS/PASEP

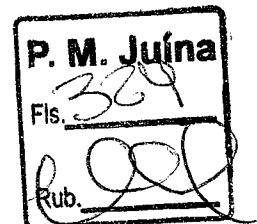
Assinatura do Profissional

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 52 da Lei nº 5.192 de 24/12/66 e Lei nº 8.036 de 07/05/90.

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
 Em 09/13/2022
 Servidor Autorizado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2021

Número: 0000000035362

Qualificação do Profissional

Número Registro: 23021 / MT

Data de Registro: 25/10/2011

Número Visto:

RNP: 1209596687

CPF: 832.089.171-04

Nome: CLAUDECI LEMES DOS SANTOS

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro de Produção - Definitivo

Data Colação/Formação: 14/08/2015

Instituição/Campus: UNIC EDUCACIONAL LTDA / UNIC EDUCACIONAL (FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - UNICEN - TANGARÁ DA SERRA)

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI 5194/66 E DO ARTIGO 1º E 2º DA RESOLUÇÃO Nº235/75 DO CONFEA.

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

Data Colação/Formação: 13/03/2016

Instituição/Campus: SOCIEDADE EDUCACIONAL ENES NASCIMENTO LTDA - ME / FACULDADE CUIABÁ - FAUC

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Técnico de Segurança do Trabalho - Definitivo

Data Colação/Formação: 19/12/2003

Instituição/Campus: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM FREI FABIANO DE CHRISTO / INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM FREI FABIANO DE CHRISTO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO 278/83 DO CONFEA, 4º E ART 5º DO DECRETO 90.922/85.

Tecnólogo em Mecanização Agrícola - Definitivo

Data Colação/Formação: 28/08/2009

Instituição/Campus: UNIC EDUCACIONAL LTDA / UNIC EDUCACIONAL (FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - UNICEN - TANGARÁ DA SERRA)

Atribuição: ARTIGOS 3º E 4º, RESPEITADO O DISPOSTO NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA.

Endereço: R ANTONIO HORTOLANI 2058, JARDIM EUROPA Tangará da Serra / MT 78.300-000, QD 19 LT 4

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 1 de Março de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 05e2c04a-ab1f-4e76-a73d-a2659cee75e7

Data de Impressão: 01/03/2021 13:46:05



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



Assinaturas manuais

AO PREGOEIRO DESIGNADO;

PODER EXECUTIVO – JUÍNA MT

TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

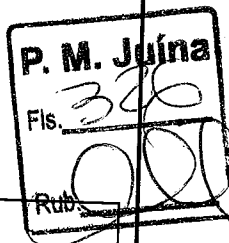
NOME DA LICITANTE: Segmed Segurança Da Medicina Do Trabalho Ltda.

CNPJ/MF DA LICITANTE: 15.138.171/0001-59





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.138.171/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2012
NOME EMPRESARIAL SEGMEDE SEGURANCA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEGMEDE				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV CRISTIANE CASQUET		NÚMERO 442 N	COMPLEMENTO TERREOTERREO	
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 01	MUNICÍPIO JUINA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE@CONTASSE.COM		TELEFONE (66) 3566-5725/ (66) 9632-2210		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 11:01:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica: Série: B NF: 012.490.805

DADOS DO CLIENTE:

SEGME S***** D* M***** D* T***** L***

AVENIDA CRISTIANE CASQ**** 442 N 78320000
JUINA

energisa

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

P. M. Juina
Fls. 32
Rub.



Nº DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA
6/3083760-3



www.energisa.com.br



@energisa



REFERÊNCIA
FEV/2021



APRESENTAÇÃO
23/02/2021



CONSUMO
808 kWh



VENCIMENTO
02/03/2021



TOTAL A PAGAR
R\$ 710,08

Destaque aqui

BANCO DO BRASIL		001-9		CONTA PAGA - Data de Pagamento: 03/03/2021	
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				VENCIMENTO 02/03/2021	
BENEFICIÁRIO ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.				CNPJ 03.467.321/0001-99	
ENDEREÇO R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900				AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
DATA DO DOCUMENTO 12/02/2021		Nº DOCUMENTO 003083760-2021-02-3		NOSSE NÚMERO 32696360026401235	
ESPÉCIE DOC DS		ACEITE N		(-) VALOR DO DOCUMENTO 710,08	
CARTEIRA 17		ESPÉCIE R\$		(-) DESCONTOS / ABATIMENTOS	
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
				(+/-) MORAMULTA	
				(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
				(-) VALOR COBRADO	
PAGADOR SEGME S***** D* M***** D* T***** L*** AVENIDA CRISTIANE CASQ**** 442 N 78320000 SACADOR/AVALISTA				CNPJ/CPF 15.***.***/0001-59 JUINA (AG: 145) CÓD. DE BAIXA	

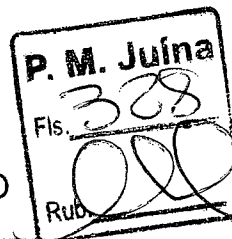
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

180/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057821303

Razão Social/Contribuinte

SEGMENT SEGURANCA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Denominação Comercial

SEGMENT

CPF/CNPJ

15.138.171/0001-59

Início das Atividades

20/02/2012

Emissão

22/02/2021

Validade

31/03/2022

Endereço

Avenida CRISTIANE CASQUET, , 442-N

Bairro

MODULO 01

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

01

12

08

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Inscrição Estadual

Funcionários

NÃO

NÃO

250,00

12

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.4.0-2.08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Atividade(s) Secundária(s)

86.5.0-0.05 - Atividades de terapia ocupacional

86.4.0-2.09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

SÓCIOS

GILSON FERREIRA GUIMARAES

ROLDON ALFREDO FOGACA

CPF:373.251.167-72

CPF:819.619.289-49

Horário de Funcionamento

SEG A SEX 08:00 AS 18:00 SAB 08:00 AS 13:00 HORAS

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 1729455575

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

Utilize o leitor de QR Code

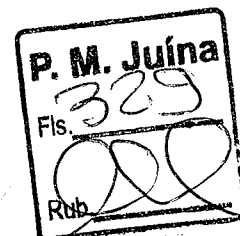


**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Aginaldo A. dos Santos
Assessor de Depto. de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 21/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 15.138.171/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

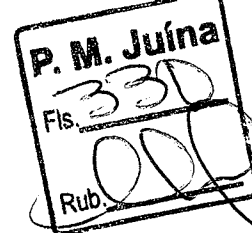
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:19 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **6D22.FADF.B520.0BE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031398746

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/03/2021** Hora da emissão: **10:05:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SEGMED**

CNPJ: **15.138.171/0001-59**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

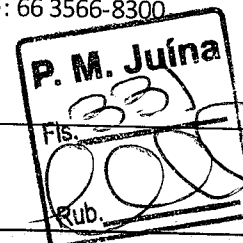
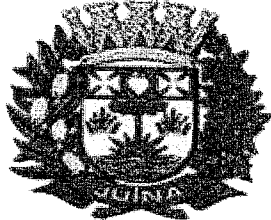
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/03/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TAT2BAM2L27MU2KU**



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
601/2021	01/03/2021	30/04/2021
Nome/Razão Social		CPF / CNPJ
SEGMED SEGURANCA DA MEDICINA DO TRABALHO LTD		15.138.171/0001-59
Endereço		Número
Avenida Cristiane Casquet		3090
		Bairro
		Modulo 01
Complemento	Cidade - Estado	CEP
442-N	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

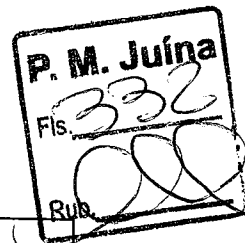
Certidão emitida em: 01/03/2021
Certidão com Validade até: 30/04/2021



1913751429

Voltar

1. **Introduction**
 2. **Background**
 3. **Methodology**
 4. **Results**
 5. **Conclusion**
 6. **References**
 7. **Appendix**
 8. **Index**
 9. **Table of Contents**
 10. **Summary**
 11. **Abstract**
 12. **Keywords**
 13. **Subject Headings**
 14. **Notes**
 15. **Footnotes**
 16. **References**
 17. **Appendix**
 18. **Index**
 19. **Table of Contents**
 20. **Summary**
 21. **Abstract**
 22. **Keywords**
 23. **Subject Headings**
 24. **Notes**
 25. **Footnotes**
 26. **References**
 27. **Appendix**
 28. **Index**
 29. **Table of Contents**
 30. **Summary**
 31. **Abstract**
 32. **Keywords**
 33. **Subject Headings**
 34. **Notes**
 35. **Footnotes**
 36. **References**
 37. **Appendix**
 38. **Index**
 39. **Table of Contents**
 40. **Summary**
 41. **Abstract**
 42. **Keywords**
 43. **Subject Headings**
 44. **Notes**
 45. **Footnotes**
 46. **References**
 47. **Appendix**
 48. **Index**
 49. **Table of Contents**
 50. **Summary**
 51. **Abstract**
 52. **Keywords**
 53. **Subject Headings**
 54. **Notes**
 55. **Footnotes**
 56. **References**
 57. **Appendix**
 58. **Index**
 59. **Table of Contents**
 60. **Summary**
 61. **Abstract**
 62. **Keywords**
 63. **Subject Headings**
 64. **Notes**
 65. **Footnotes**
 66. **References**
 67. **Appendix**
 68. **Index**
 69. **Table of Contents**
 70. **Summary**
 71. **Abstract**
 72. **Keywords**
 73. **Subject Headings**
 74. **Notes**
 75. **Footnotes**
 76. **References**
 77. **Appendix**
 78. **Index**
 79. **Table of Contents**
 80. **Summary**
 81. **Abstract**
 82. **Keywords**
 83. **Subject Headings**
 84. **Notes**
 85. **Footnotes**
 86. **References**
 87. **Appendix**
 88. **Index**
 89. **Table of Contents**
 90. **Summary**
 91. **Abstract**
 92. **Keywords**
 93. **Subject Headings**
 94. **Notes**
 95. **Footnotes**
 96. **References**
 97. **Appendix**
 98. **Index**
 99. **Table of Contents**
 100. **Summary**
 101. **Abstract**
 102. **Keywords**
 103. **Subject Headings**
 104. **Notes**
 105. **Footnotes**
 106. **References**
 107. **Appendix**
 108. **Index**
 109. **Table of Contents**
 110. **Summary**
 111. **Abstract**
 112. **Keywords**
 113. **Subject Headings**
 114. **Notes**
 115. **Footnotes**
 116. **References**
 117. **Appendix**
 118. **Index**
 119. **Table of Contents**
 120. **Summary**
 121. **Abstract**
 122. **Keywords**
 123. **Subject Headings**
 124. **Notes**
 125. **Footnotes**
 126. **References**
 127. **Appendix**
 128. **Index**
 129. **Table of Contents**
 130. **Summary**
 131. **Abstract**
 132. **Keywords**
 133. **Subject Headings**
 134. **Notes**
 135. **Footnotes**
 136. **References**
 137. **Appendix**
 138. **Index**
 139. **Table of Contents**
 140. **Summary**
 141. **Abstract**
 142. **Keywords**
 143. **Subject Headings**
 144. **Notes**
 145. **Footnotes**
 146. **References**
 147. **Appendix**
 148. **Index**
 149. **Table of Contents**
 150. **Summary**
 151. **Abstract**
 152. **Keywords**
 153. **Subject Headings**
 154. **Notes**
 155. **Footnotes**
 156. **References**
 157. **Appendix**
 158. **Index**
 159. **Table of Contents**
 160. **Summary**
 161. **Abstract**
 162. **Keywords**
 163. **Subject Headings**
 164. **Notes**
 165. **Footnotes**
 166. **References**
 167. **Appendix**
 168. **Index**
 169. **Table of Contents**
 170. **Summary**
 171. **Abstract**
 172. **Keywords**
 173. **Subject Headings**
 174. **Notes**
 175. **Footnotes**
 176. **References**
 177. **Appendix**
 178. **Index**
 179. **Table of Contents**
 180. **Summary**
 181. **Abstract**
 182. **Keywords**
 183. **Subject Headings**
 184. **Notes**
 185. **Footnotes**
 186. **References**
 187. **Appendix**
 188. **Index**
 189. **Table of Contents**
 190. **Summary**
 191. **Abstract**
 192. **Keywords**
 193. **Subject Headings**
 194. **Notes**
 195. **Footnotes**
 196. **References**
 197. **Appendix**
 198. **Index**
 199. **Table of Contents**
 200. **Summary**
 201. **Abstract**
 202. **Keywords**
 203. **Subject Headings**
 204. **Notes**
 205. **Footnotes**
 206. **References**
 207. **Appendix**
 208. **Index**
 209. **Table of Contents**
 210. **Summary**
 211. **Abstract**
 212. **Keywords**
 213. **Subject Headings**
 214. **Notes**
 215. **Footnotes**
 216. **References**
 217. **Appendix**
 218. **Index**
 219. **Table of Contents**
 220. **Summary**
 221. **Abstract**
 222. **Keywords**
 223. **Subject Headings**
 224. **Notes**
 225. **Footnotes**
 226. **References**
 227. **Appendix**
 228. **Index**
 229. **Table of Contents**
 230. **Summary**
 231. **Abstract**
 232. **Keywords**
 233. **Subject Headings**
 234. **Notes**
 235. **Footnotes**
 236. **References**
 237. **Appendix**
 238. **Index**
 239. **Table of Contents**
 240. **Summary**
 241. **Abstract**
 242. **Keywords**
 243. **Subject Headings**
 244. **Notes**
 245. **Footnotes**
 246. **References**
 247. **Appendix**
 248. **Index**
 249. **Table of Contents**
 250. **Summary**
 251. **Abstract**
 252. **Keywords**
 253. **Subject Headings**
 2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.138.171/0001-59

Razão Social: SEGMED SEGURANCA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME

Endereço: AV HOLMIS IORIS 277 / MODULO 01 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2021 a 23/03/2021

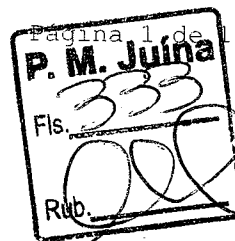
Certificação Número: 2021022201250646045911

Informação obtida em 01/03/2021 11:08:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGMED SEGURANCA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.138.171/0001-59

Certidão nº: 7518186/2021

Expedição: 01/03/2021, às 11:09:46

Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGMED SEGURANCA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.138.171/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

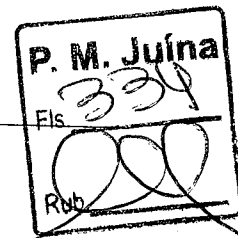
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FENIX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
Rua Humberto de Campo, nº 168 N - Juína - MT.
Fone: (66) 3566-4994
E-mail: debora@servicosfenix.com.br
CNPJ: 04.586.744\0001-90



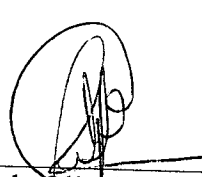
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SEGMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.138.171/0001/59, localizado na Avenida Cristiane Casquet, nº 442-N, Módulo 1, Juína - MT prestou serviços à **FENIX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ nº 04.586.744\0001-90, estabelecida na Rua Humberto de Campo, nº 168 N bairro Módulo 01, na cidade de Juína - MT, detém qualificação técnica para Elaboração e Execução do PCMSO – Programa de Controle Médio de Saúde Ocupacional; Elaboração e Execução do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Elaboração e Execução do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e da Consultoria Técnica em Saúde e Segurança do Trabalho.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos da Elaboração e Execução do PCMSO – Programa de Controle Médio de Saúde Ocupacional; Elaboração e Execução do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Elaboração e Execução do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e da Consultoria Técnica em Saúde e Segurança do Trabalho.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juína-MT, 03 de Março de 2021.


Debora de Oliveira Casanova

CPE: 006.264.881-09
Debora O. Casanova
Fênix Serviços Terceirizados
CPF: 006.264.881-09
Administradora / Procuradora

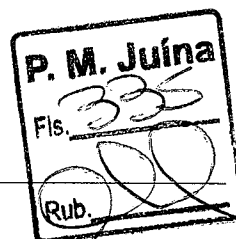


SEGMEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

Fone: (66) 3566-5725



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 012/2021

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL

A Signatária **SEGMEG SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ/MF 15.138.171/0001-59, neste ato representada pelo Sra. Renata Carvalho Teixeira Fogaça, RG n.º 1.918.365-8 SSP/MT e do CPF/MF n.º 016.066.107-24, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que contratará os profissionais abaixo indicados para prestação dos serviços objeto Pregão Presencial n.º 012/2021, caso a empresa resulte vencedora desta licitação:

1) Técnico em Segurança do Trabalho

Nome: Alessandro Mathioli, CPF: 057.019.001-00, MTE/MT: 2.500.873

Juína – MT, 01 de março de 2021.

Renata Carvalho Teixeira Fogaça

CPF: 016.066.107-24

Representante Legal/Preposto

Alessandro Mathioli

CPF: 057.019.001-00

Assinatura do Profissional

MTE/MT 2.500.873

P. M. Juína
Fls. 336
Rub. 000

Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; o(a) senhor(a) ALESSANDRO MATHIOLI, CPF 057.019.001-00 foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na(s) função(ões) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 2500873/MT, em 04/03/2015, conforme processo nº 46210.000170/2015-12, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 14:28 de 05/03/2021.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mtc.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 588326.

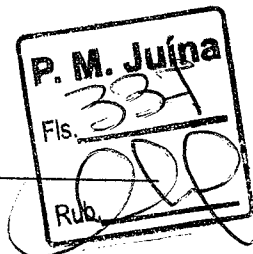


SEGMEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

Fone: (66) 3566-5725 ou (66) 3566-2335



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

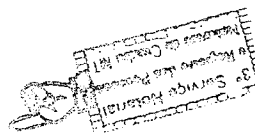
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 113/2020:

CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu, Marcus Van Basten Rodrigues Mendes Ribeiro, brasileiro, Engenheiro de Produção e Segurança do Trabalho e inscrito no CPF sob n.º 033.770.771-54, CREA/MT n.º 43.553, residente na Avenida Pedro Paulo de Farias Júnior, 2380, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, CEP: 78098-970, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa SEGMEG SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF 15.138.171/0001-59, no processo de licitação que tem como objeto a elaboração o LTCAT para identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais a saúde ou a integridade física do trabalhador, para fins de concessão da aposentadoria especial (anual).

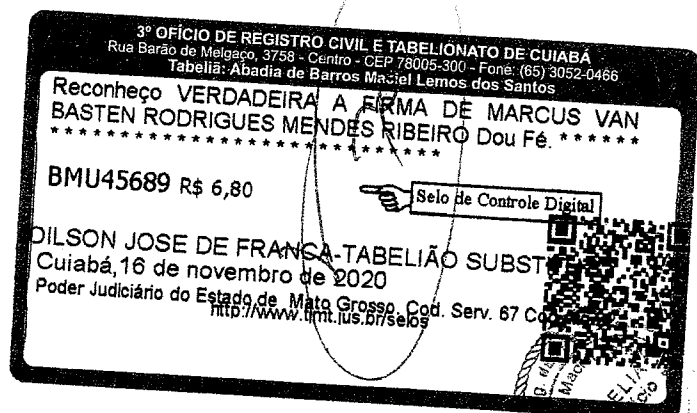
Juína – MT, 11 de novembro de 2020.



Marcus Van Basten Rodrigues Mendes Ribeiro

CPF: 033.770.771-54

Assinatura do Profissional



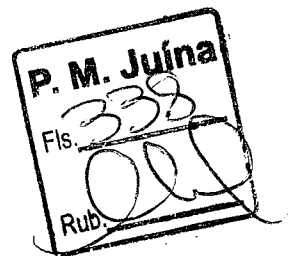
Avenida Cristiane Casquet, n.º 442-N, Módulo 01, Juína – MT, CEP: 78.320-000

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em _____

Servidor Autorizado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão N°: 255777
Validade: 28/10/2019

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número 37206 desde 01/09/2016 com CNPJ 24.352.198/0001-30

KOSMOS ENGENHARIA LTDA

Registrada para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE DESENHO RELACIONADOS A ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADAS A SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS.

Observações: NADA CONSTA.***

Endereço: AV PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR, 2380
DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT
78098-270

Capital Social: R\$ - 30.000,00 Registrado na Junta Comercial em 08/03/2016
Trinta Mil Reais

Responsabilidade Técnica: SIDIANA ELEN MARQUIS LEITE

Carteira MT034723-D expedida em 03/01/2018, responsável técnico desde 14/05/2019
Registrado sob o número 34723, em 03/01/18 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 1214745474

Validade do contrato do profissional:

Responsável Técnico da Matriz

Titulação: Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições Legais:

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL N° 23.569/33; ART. 7 DA LEI N° 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO N° 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em

Servidor Autorizado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT



Responsabilidade

MARCUS VAN BASTEN RODRIGUES MENDES RIBEIRO

Técnica:

Carteira MT043553-D expedida em 30/05/2018, responsável técnico desde 14/05/2019

Registrado sob o número 43553, em 30/05/18 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 1217607439

Validade do contrato do profissional: / /

Responsável Técnico da Matriz

Titulação:

Engenheiro de Produção

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições Legais:

ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

ARTIGO 7º DA LEI 5194/66 E DOS ARTIGOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO Nº 235/75 DO CONFEA.

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso

em 8 de Março

de 2021



Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Empresas - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Em

Servidor Autorizado

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Itapagipe, 3753 - Centro - CEP 78005-500 - Fone: (65) 3052-0466
Tabela: Abadia de Barrós Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BMU45692
R\$ 3,10

Selo de Controle Digital

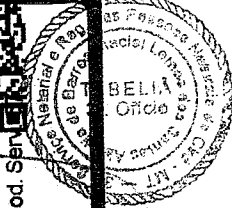
JOILSON JOSE DE FRANÇA-TABELIÃO

Cuiabá, 16 de novembro de 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv.

Dod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Faculdade
EduCare MT

(credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.022 (DOU 24/08/2017))

Certificado

Certificamos que **MARCUS VAN BASTEN RODRIGUES MENDES RIBEIRO**, brasileiro, Portador do RG Nº **2129792-4 SEJSP/MT**, nascido em 21 de fevereiro de 1993, natural de Água Branca do Estado do Piauí matriculado (a) na Faculdade EduCareMT, concluiu o Curso de Especialização na área de concentração em **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, área de conhecimento em Engenharias com a carga horária de 645 horas de atividades, de acordo com a Resolução Nº 01/2018 C.N.E/CES de 06 de abril de 2018.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2018.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Em

Servidor Autorizado

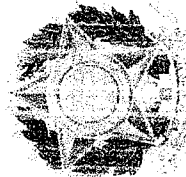
Prof. Ms. Maildes Delgado Sampaio

Diretora

Marcus Van Basten Rodrigues Mendes Ribeiro

Marcus Van Basten Rodrigues Mendes Ribeiro

Aluno



P. M. Juliana
Fis. 340
Rub. 020

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3768 - Centro - CEP 76005-300 - Fone: (65) 3092-0466
Tabela: Abadia de Barros Maciel, Lençóis, dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BMU45691
R\$ 3,10

JOILSON JOSE DE FRANCA-TABELIÃO
Cuiabá, 16 de novembro de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cuiabá
<http://www.tjmt.jus.br>

Setor de Controle Digital

QR Code



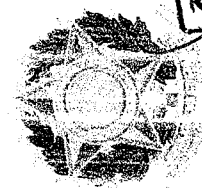
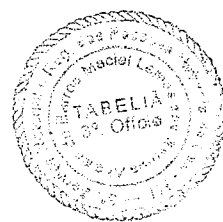
Faculdade
EDUCADORA MT

(redeclinada pela Portaria Ministerial Nº 1.022 (DOU 24/08/2017))

Certificado

Certificamos que **MARCUS VAN BASTEN RODRIGUES MENDES RIBEIRO**, brasileiro, Portador do RG Nº **2129792-4 SEJSP/MT**, nascido em 21 de fevereiro de 1993, natural de Água Branca do Estado do Piauí matriculado (a) na Faculdade EduCareMT, concluiu o Curso de Especialização na área de concentração em **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, área de conhecimento em Engenharias com a carga horária de 645 horas de atividades, de acordo com a Resolução Nº 01/2018 C.N.E./CES de 06 de abril de 2018.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2018.



Marcus Van Basten Rodrigues Mendes Ribeiro
Marcus Van Basten Rodrigues Mendes Ribeiro
Aluno

Prof. Ms. Maildes Delgado Sampaio
Prof. Ms. Maildes Delgado Sampaio
Diretora

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT
Em

Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fis.
Rub.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 **ESTADO DE MATO GROSSO**
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

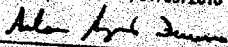
NOME **ROLDON ALFREDO FOGAÇA**

 **PERCEÇÃO**
ALFREDO FOGAÇA NETO
MARIA APARECIDA FOGAÇA

DATA NASCIMENTO **10/07/1975**
NATURALIDADE **UBIRATA-PR**
TOMADOR DAS **[REDACTED]** ORGAO EMISSOR **SSP/MT**
OBSERVAÇÃO **[REDACTED]**


ASSINATURA DO TITULAR

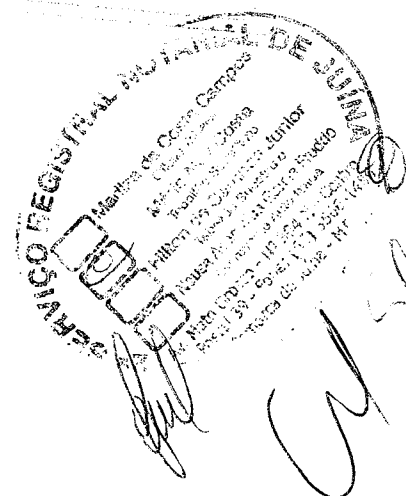
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA			
 CECULA DE IDENTIDADE DE MEDICO Documento de identidade not. termo da Lei nº 4.206/75			
		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO	
NOME ROLDON ALFREDO FOGAÇA		CRM Nº 4470	
VIA 1		DATA DE INSCRIÇÃO 29/03/2004	
DATA DE NASCIMENTO 10/07/1973		ASSINATURA DO PORTADOR 	
NOME ALFREDO FOGAÇA NETO			
NOME MARIA APARECIDA FOGAÇA			
NATURALIDADE LIBRATA-PR			
RG 54334575/SSP-PR			
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/1995		TÍTULO DE ELEITOR 00062184430612	
CPF 81961928949		SEÇÃO 0035	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CUJABA-MT; 01/05/2010		ZONA 049	
ASSINATURA DO PRESIDENTE 			

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: **BLB 983** Cod.: 06
Juína, 23 de julho de 2020
Valor R\$: R\$3,10

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

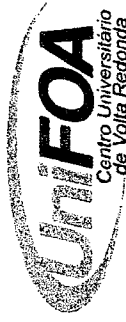
Servidor Autorizado





Fundação Oswaldo Aranha

Centro Universitário de Volta Redonda



☉ Diretor Geral do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina em 15 de dezembro de 2000, confere o título de

Médico a

Roldon Alfredo Fogaça

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 10 de julho de 1975, filho de Alfredo Fogaça Neto e Maria Aparecida Fogaça, RG 5433457-5 - SSP - PR

E outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

COMPLIADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Servidor Assinante

PROF.^a ELISABETH F. SANTOS OLIVEIRA
Secretária Geral - UniFOA

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2000

PROF. OSVALDIR GERALDO DENADAI
Diretor - Geral - UniFOA

Diplomado



Associação Médica Brasileira
Associação Nacional de
Medicina do Trabalho



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

conferem o

Título de Especialista em Medicina do Trabalho

ao

Dr. Roldon Alfredo Fogaça

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
Em 14/11/2016
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

Servidor Autorizado

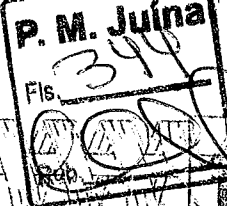
São Paulo, 14 de novembro de 2016

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

Dra. Marcia Cristina das Dore Bandini
Presidente da ANAMT

Dr. Newton Dias Lara
Diretor Administrativo da ANAMT



verso

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

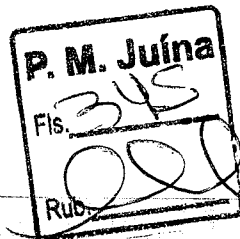
Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0001545-MT	CNPJ 15.138.171/0001-59	Inscrição 24/03/2016	Validade 24/03/2021
Razão Social SEGMENT MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Nome Fantasia SEGMENT		
Endereço AV. CRISTIANE CASQUET, Nº442 N, TERREO - MODULO 01	Município Juína - MT		CEP 78320000
Diretor Técnico 0004470-MT ROLDON ALFREDO FOGAÇA	Classificação CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 24/03/2021**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.


HILDENETE MONTEIRO FORTES
PRESIDENTE

Cuiabá, 08 de junho de 2020





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5715719

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **10 ANOS** **NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **SEGMED SEGURANCA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**, portador do **CNPJ 15.138.171/0001-59**, até a data de **11/02/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



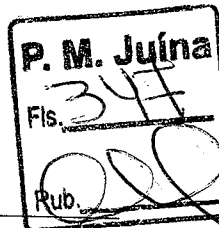


SEGMed SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

Fone: (66) 3566-5725



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 012/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **SEGMed SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ/MF 15.138.171/0001-59, neste ato representada pelo Sra. Renata Carvalho Teixeira Fogaça, RG n.º 1.918.365-8 SSP/MT e do CPF/MF n.º 016.066.107-24, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 012/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína – MT, 01 de março de 2021.

Renata Carvalho Teixeira Fogaça

Renata Carvalho Teixeira Fogaça

CPF: 016.066.107-24

Representante Legal/Preposto

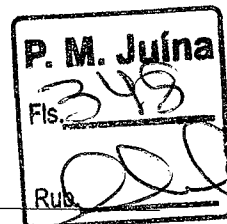


SEGMed SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

Fone: (66) 3566-5725



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

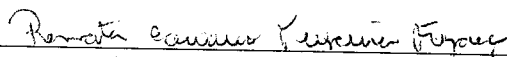
Pregão Presencial n.º 012/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária **SEGMed SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ/MF 15.138.171/0001-59, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína – MT, 01 de março de 2021.



Renata Carvalho Teixeira Fogaça

CPF: 016.066.107-24

Representante Legal/Preposto

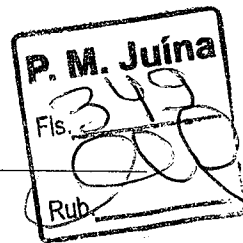


SEGMEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

Fone: (66) 3566-5725



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 012/2021

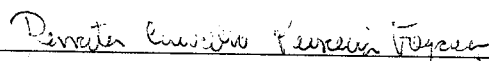
**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE
A CONTRATUALIDADE**

A Signatária **SEGMEG SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ/MF 15.138.171/0001-59, neste ato representada pelo Sra. Renata Carvalho Teixeira Fogaça, RG n.º 1.918.365-8 SSP/MT e do CPF/MF n.º 016.066.107-24, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 012/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: administrativo@segmedjuina.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

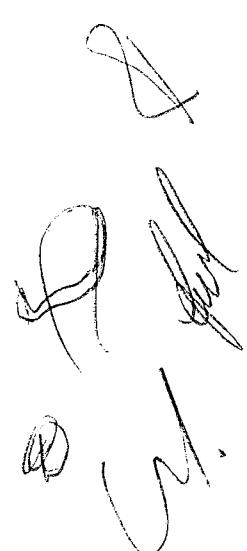
Juína – MT, 01 de março de 2021.

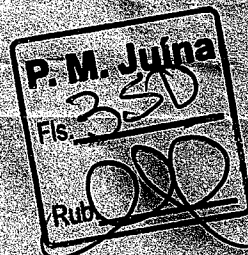


Renata Carvalho Teixeira Fogaça

CPF: 016.066.107-24

Representante Legal/Preposto





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

P. M. Juína

Fls. 331

Rub.

Código de Certificação



107813708657062021110237157

CM

163486

CNPJ/CPF

15.372.715/0001-42

Identificador

354884

Razão Social

SEST/VIDA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

Nome Fantasia

SEGURANÇA, SAUDE DO TRABALHO E VIDA - SEST/VIDA

Atividade Principal

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Atividade Secundária

7120-1/00 - Testes e análises técnicas
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
7490-1/99 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo

Localização

Rua PROJETADA 1 (PROLONG. AV. DAS PALMEIRAS), 20 - COND RIO CLARO CASA 272 - JARDIM IMPERIAL

Data Abertura Empresa

10/04/2012

Área Utilizada/m²

20

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

26/03/2018

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

15/02/2021

Inscr. Cad Imobiliário

04.4.21.026.0242.272

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600162933

Ressalva

APROVADO PARA ENDEREÇO FISCAL.

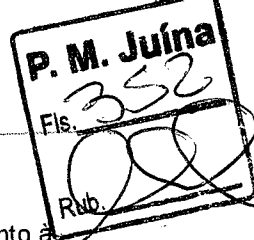
DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 15 de Fevereiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.372.715/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2012
NOME EMPRESARIAL SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEGURANCA, SAUDE DO TRABALHO E VIDA - SESTVIDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV DAS PALMEIRAS	NÚMERO 20	COMPLEMENTO COND RIO CLARO CASA 272
CEP 78.075-850	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO SESTVIDA@TERRA.COM.BR
TELEFONE (65) 9201-6015		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/07/2018 às 10:15:00 (data e hora de Brasília).

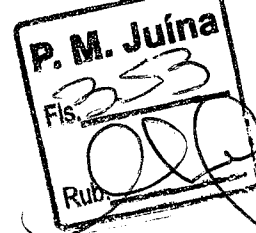
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2021

Número: 0000000027939

Qualificação do Profissional

Número Registro: 31305 / MT

Data de Registro: 27/03/2015

Número Visto:

RNP: 1213557798

CPF: 766.988.821-00

Nome: JAMIL DOS SANTOS JERONIMO

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Ambiental - Definitivo

Data Colação/Formação: 19/08/2014

Instituição/Campus: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A / UNIC - BARÃO

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI 5194/66 E ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

Data Colação/Formação: 27/02/2015

Instituição/Campus: CESA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR ARTHUR THOMAS S/S LTDA - ME / CESA - COMPLEXO

DE ENSINO SUPERIOR ARTHUR THOMAS S/S LTDA - ME (Faculdade Positivo Londrina - FPL)

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Técnico de Segurança do Trabalho - Definitivo

Data Colação/Formação: 17/09/2004

Instituição/Campus: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / SENAI - VÁRZEA GRANDE

Atribuição: ART 4º DA RESOLUÇÃO 278/83 DO CONFEA E ART 4º E ART 5º DO DECRETO 90922/85

Endereço: R DUZENTOS E TREZE 1, TIJUCAL Cuiabá / MT 78.088-185, QUADRA 49 SETOR 02

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 5 de Novembro de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 29a4f121-d9b7-40fe-92f6-5d2a935988ba

Data de Impressão: 05/11/2020 10:25:47

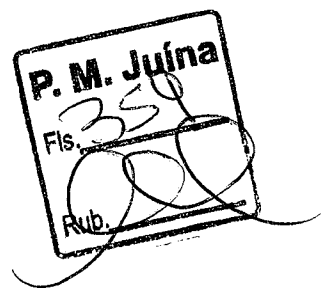


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



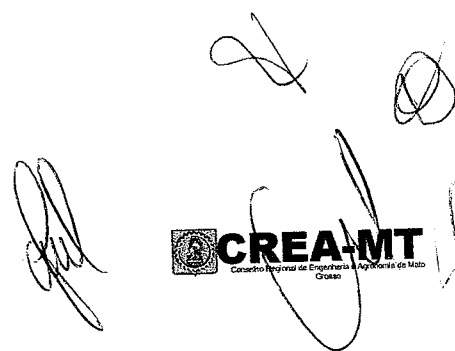


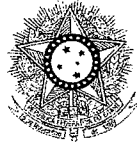
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



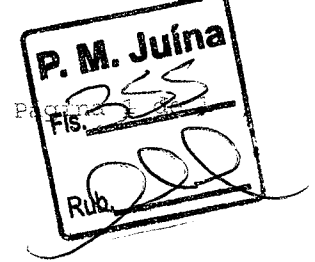
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.372.715/0001-42

Certidão nº: 28627448/2020

Expedição: 05/11/2020, às 11:23:03

Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.372.715/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P. M. Juína
Fls. 338
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

426393/2021

562813

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735061801

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 381772



240220211537271500014200100565426393108650621562813

NOME

SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

CPF/CNPJ

15.372.715/0001-42

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Trav DAS PALMEIRAS, 20 - COND RIO CLARO CASA 272

BAIRRO

JARDIM IMPERIAL

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

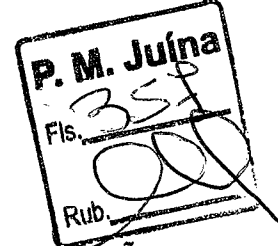

Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 25 de Maio de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0030036047

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/11/2020** Hora da emissão: **10:16:49**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FERREIRA & MARQUES LTDA ME**
CNPJ: **15.372.715/0001-42**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

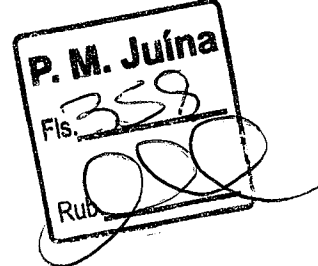
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/12/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T22TBA72M2A2B2LL**



Vclav

1200000



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.372.715/0001-42

Inscrição: 15.372.715/0001-42
Razão Social: SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Razão Social: SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Endereço: AV DAS PALMEIRAS 20 COND RIO CLARO 272 / JARDIM IMPERIAL /
CUIABA / MT / 78075-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2020 a 25/11/2020

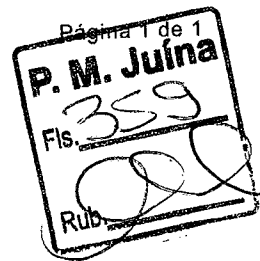
Certificação Número: 2020102703233295423400

Informação obtida em 05/11/2020 11:12:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5460287

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS** **NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR FERREIRA & MARQUES LTDA - ME**, portador do **CNPJ 15.372.715/0001-42**, até a data de **06/11/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que esta Certidão foi realizada a busca em nosso banco de dados como **Parte Autora e Parte Ré**. Uma vez que estão legitimados para o pedido de falência de uma sociedade empresária devedora, além de ela mesma, o seu sócio e o credor, previstas no artigo 97 da Lei nº 11.101/05.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 012/2021

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária SESTVIDA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF n.º 15.372.715/0001-42, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021.

SESTVIDA SAUDE E
SEGURANCA DO TRABALHO
EIRELI:15372715000142

Assinado de forma digital por
SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO
TRABALHO EIRELI:15372715000142
Dados: 2021.03.01 15:13:11 -04'00'

JAMIL DOS SANTOS JERONIMO

Diretor

CPF: 766.988.821-00

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL
N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária SESTVIDA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF n.º 15.372.715/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Jamil Dos Santos Jeronimo, RG n.º 09071750e do CPF/MF n.º 766988821-00, residente e domiciliado no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 012/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021.

SESTVIDA SAUDE E
SEGURANCA DO TRABALHO
EIRELI:15372715000142

Assinado de forma digital por
SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO
TRABALHO EIRELI:15372715000142
Dados: 2021.03.01 14:43:53 -04'00'

JAMIL DOS SANTOS JERONIMO

Diretor

CPF: 766.988.821-00

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária SESTVIDA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF n.º 15.372.715/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Jamil Dos Santos Jeronimo, RG n.º 09071750e do CPF/MF n.º 766988821-00, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 012/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; ENGPREV@ENGPREV.COM.BR

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021.

SESTVIDA SAUDE E
SEGURANCA DO TRABALHO
EIRELI:15372715000142

Assinado de forma digital por
SESTVIDA SAUDE E SEGURANCA DO
TRABALHO EIRELI:15372715000142
Dados: 2021.03.01 15:12:28 -04'00'

JAMIL DOS SANTOS JERONIMO

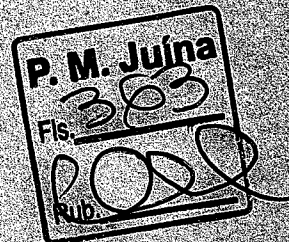
Diretor

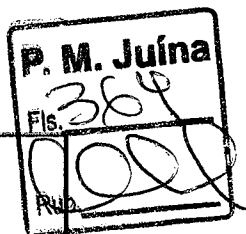
CPF: 766.988.821-00

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO -
JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021;
NOME DA LICITANTE: **ENGSEV - SEGURANÇA DO
TRABALHO EIRELI**
CNPJ/ME DA LICITANTE: 03.575.804/0001-07





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.575.804/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENGSEV - SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGSEV - SEGURANCA DO TRABALHO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DEZ	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
---------------------	--------------	----------------------

CEP 78.088-545	BAIRRO/DISTRITO ALTOS DO COXIPO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGSEV@TERRA.COM.BR	TELEFONE (65) 3052-3374/ (65) 9958-3992
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 13:34:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

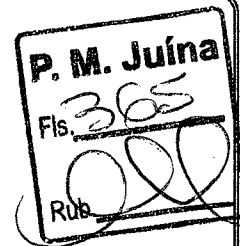


PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Código de Certificação

106561606058342021200239021

CM

132906

CNPJ/CPF

03.575.804/0001-07

Identificador

349789

Razão Social

ENGSERV - SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - ME

Nome Fantasia

ENGSERV - SEGURANÇA DO TRABALHO

Atividade Principal

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Atividade Secundária

Localização

Rua 10 (LOT RES ALTOS DO COXIPO), 35 - ALTOS DO COXIPO

Data Abertura Empresa

01/12/1999

Area Utilizada/m²

100

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

21/03/2014

Uso Solo

xx

Data Expedição

02/02/2021

Inscr. Cad Imobiliário

04.1.32.047.0730.001

Inscr. Estadual

000000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600114394

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MAGEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADECARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIROJUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 02 de Fevereiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 012/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária ENGSEV - SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF n.º 03.575.804/0001-07, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021.

ELIAS PEREIRA
JERONIMO:86065130168
0168

Assinado de forma digital por
ELIAS PEREIRA
JERONIMO:86065130168
Dados: 2021.02.25 11:55:45
-03'00'

ELIAS PEREIRA JERONIMO

Diretor

CPF: 860.651.301-68

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 012/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL
N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária ENGSESV - SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF n.º 03.575.804/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Elias Pereira Jeronimo, CPF/MF n.º 860.651.301-68, residente e domiciliado no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 012/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021.

ELIAS PEREIRA
JERONIMO:86065130168

Assinado de forma digital por ELIAS
PEREIRA JERONIMO:86065130168
Dados: 2021.02.25 11:59:12 -03'00'

ELIAS PEREIRA JERONIMO

Diretor
CPF: 860.651.301-68

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

[assinaturas manuais]

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 012/2021

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária ENGSEV - SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF n.º 03.575.804/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Elias Pereira Jeronimo, CPF/MF n.º 860.651.301-68, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 012/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; elias.engserv@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021.

ELIAS PEREIRA
JERONIMO:86065130168
168

Assinado de forma digital por
ELIAS PEREIRA
JERONIMO:86065130168
Dados: 2021.02.25 11:53:19 -03'00'

ELIAS PEREIRA JERONIMO

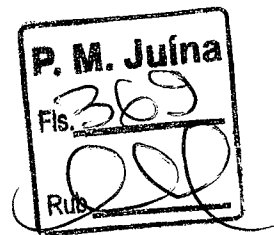
Diretor

CPF: 860.651.301-68

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Luís. 17/11

Pregão Presencial N. 12/2021.



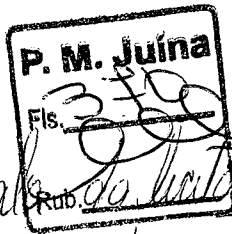
Encarregado Seguros do Trabalho Civil
solicita o direito de recurso previsto em
edital pelas razões que constam em ata.
referente ao item 5.3)1, Uma vez que
apresentou técnico, engenheiro e demais em
condições de atender o objeto, conforme exigido
em edital.

Mário Antônio da Silva
CPF 940.580.431-20

Procurador.

12

Recursos



① O representante da empresa Eng Puer teve acesso a sala antes de todos os concorrentes, visto que a responsável pela segurança estava no local da licitação, sendo esse privilegiado e somente às 09:56 foram (segredos) convidados a entrar.

② O Edital 12/2021 é claro ao solicitar (8.6 b/3) que apresente um Técnico de Segurança do Trabalho com registro ao MTE. Divergência em razão de consideração que o CREA de Técnico de Segurança do Trabalho não representa, pois, este não é o órgão responsável a classe de profissionais de Técnico de Segurança.

Juína - MT, 09 de março 2021

Fulh. Sanchez
045.437.521-20

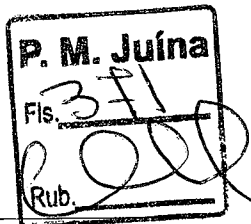
✓ 2



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2021, aos 09 de março de 2021
Tipo: Menor preço por lote

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº012-2021. Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte um, às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Pregoeira Dayana Karina Arantes e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº043-2021, composta pelos servidores Debora Sanches e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº012-2021, que objetiva: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) NOVO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (março de 2021) (MAPA DE RISCO UPA E HOSPITAL MUNICIPAL), ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por lote. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ 14.580.673/0001-72, representada pelo Sr. Marcio Antonio da Silva, portador da CPF nº 920.580.431-20; **SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ 15.138.171/0001-59, representada pelo Sr. Jessika Dayane de Melo Sanches, portador da CNH nº 05742493622; **SESTVIDA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ 15.372.715/0001-42, que enviou envelopes por transportadora, sem representante credenciado em sessão; **ENGSERV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 03.575.804/0001-07, que enviou envelopes por transportadora, sem representante credenciado em sessão; Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas: **SESTVIDA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** apresentou no valor total de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais); **ENGSERV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME** apresentou no valor total de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais); **ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** apresentou no valor total de R\$ 281.160,00 (duzentos e oitenta e um mil cento e sessenta reais); **SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA** apresentou no valor total de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). Passou-se a fase de lances, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

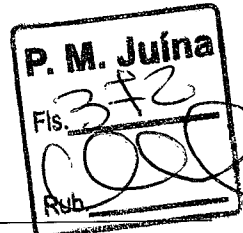
ITEM	UNIDADE	Código	Cód TCE-MT	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	SERVIÇO	475277	378102-0	1	ELABORAR PPRA PARA IDENTIFICAR OS RISCOS DE ACIDENTES, FISICOS, QUIMICOS, BIOLOGICOS E ERGONOMICOS NO AMBIENTE DE TRABALHO (ANUAL) (PGR-GRO)	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



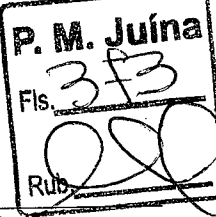
2	SERVIÇO	475278	367729-0	4	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE (ESTRATEGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS E DESENVOLVIMENTO DO PPRA BEM COMO AVALIAÇÃO DE SUA EFICÁCIA ESPECIFICANDO AS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS, NA FORMA DOS ANEXOS DA NR 15 E NR 17 REALIZADA POR UM TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO BEM COMO A REALIZAÇÃO DE DUAS PALESTRAS NO ANO COM A EQUIPE DE SAÚDE (PGR-GRO)	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00	ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
3	SERVIÇO	475279	378104-6	600	ELABORAÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DO PREVIDENCIÁRIO (PPPA e PCMSO) ATUAIS E/OU ANTERIORES (POR SERVIDOR)	R\$ 128,35	R\$ 77.010,00	ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
4	SERVIÇO	475280		600	PREENCHIMENTO DE CATS COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO	R\$ 128,35	R\$ 77.010,00	ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
5	SERVIÇO	475281	27814	3	EMITIR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA PPRA	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
6	SERVIÇO	475282	333141-5	1	ELABORAR PCMSO PARA IDENTIFICAR OS EXAMES NECESSÁRIOS PARA CADA FUNÇÃO DE ACORDO COM OS RISCOS DE ACIDENTES, FÍSICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E ERGONOMIA DO AMBIENTE	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

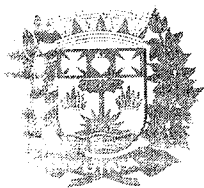
ESTADO DE MATO GROSSO



				DE TRABALHO CONSTANTE NO PPRA (ANUAL)				
7	SERVIÇO	47528 4	378103 -8	1	ELABORAR O LTCAT PARA IDENTIFICAR A EXPOSICAO AOS AGENTES FISICOS, QUIMICOS, BIOLOGICOS OU A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES PREJUDICIAIS A SAUDE OU A INTEGRIDADE FISICA DO TRABALHADOR, PARA FINS DE CONCESSAO DA APOSENTADORIA ESPECIAL (ANUAL)	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Após a fase de negociação passou-se a abertura dos envelopes de habilitação e verificou-se que a empresa ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI apresentou em desacordo o item 12.4.1. b.3 do edital sendo então desabilitado pela pregoeira, passou então para o segundo colocado, a empresa ENGSEV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME, a mesma apresentou somente o cartão CNPJ, Alvara de funcionamento e os anexos VIII, IX e X, e não apresentou nenhuma das qualificações técnicas exigidas no edital e demais certidões de regularidade fiscal; passou então para abertura do envelope do terceiro colocado, empresa SESTVIDA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, onde foi verificado que a mesma apresentou somente as certidões de regularidade fiscal mas não apresentou nenhum dos documentos de qualificação técnica exigido no edital. A empresa SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA foi desclassificado por não apresentar o item 12.4.1 b1, 12.4.1. b.3 e item 12.3.1.3. exigidos no edital. A empresa ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI manifestou interesse de recurso referente a sua desabilitação, alegando possuir técnico e engenheiro do trabalho em condições de atender o objeto exigido no edital. A empresa SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, manifestou interesse em recurso referente a empresa Engprev Segurança do Trabalho Eireli não ter apresentado um técnico de segurança do trabalho com registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e ainda que a mesma tenha tido acesso a sala de licitações antes do horário designado para o inicio da sessão, neste caso possuindo um suposto privilegio. A licitante recorrente deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03(três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame e as empresas interessadas saem notificadas a apresentar a devidas peças recursais, conforme o item 15 do edital. Nada mais tendo a considerar a Pregoeira deu por encerrado os trabalhos e aguarda o prazo do recurso para os tramites legais.

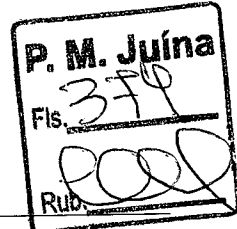
Pregoeira
Dayana Karina Arantes



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Equipe de Apoio
Debora Sanches

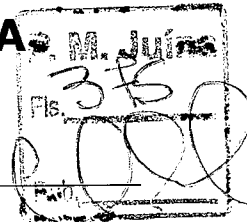
Equipe de Apoio
Rosangela Leidentz

ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



PARECER TÉCNICO

De: Departamento de Administração e Finanças

Data: 10/03/2021

Para: Departamento de Licitação

Código: SEGTRAB/002/2021

EMENTA: OBRIGATORIEDADE DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM COMPROVANTE DE REGISTRO PROFISSIONAL NO MTE CITADOS NO ITEM 8.6 B) 3 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021.

Vistos,

Trata-se de solicitação de parecer técnico oriundo do Departamento de Licitação, em que requer opinião de profissional Técnico em Segurança do Trabalho, deste Departamento de Administração e Finanças, sobre a necessidade de profissional Técnico de Segurança do Trabalho com registro profissional no MTE e a respectiva qualificação técnica.

Com efeito, analisando o referido Edital, as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho e outras leis pertinentes ao tema, verifica-se que no edital há dados precisos em relação à obrigatoriedade e necessidade de profissional Técnico de Segurança do Trabalho, conforme consta nos itens:

ITEM 12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA

ITEM 2.2., DO TERMO DE REFERÊNCIA, A contratação dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional...

ITEM 8.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, B 3) 1 (um) técnico de segurança do trabalho: técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.

MAYCON DOUGLAS NUNE
Técnico de Segurança do Traba
Registro Profissional 0004112,
Matricula 8880



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



ITEM 13.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA, será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, sendo concedido o prazo para adequação previsto no art. 43 do Regulamento de Licitação e Contrato.

Em relação as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho e outras leis pertinentes ao tema:

A NR 4 – ITEM 4.1, determina que as empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. (Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983).

A NR 4 – QUADRO I: (Alterado pela Portaria SIT n.º 76, de 21 de novembro de 2008) apresenta a Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0) *, com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT, onde no CÓDIGO 86.10-1 cita as Atividades de atendimento hospitalar e o CÓDIGO 86.2 cita os Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, apresentando, em ambos os casos, a classificação de grau de risco 03.

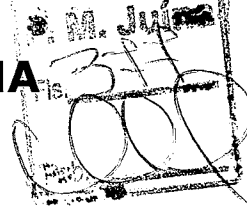
NA NR 4 - QUADRO II: (Alterado pela Portaria SSMT n.º 34, de 11 de dezembro de 1987) DIMENSIONAMENTO DOS SESMT, considerando o grau de risco das atividades supracitadas a mesma dimensiona a necessidade da contratação de um Técnico de Segurança do Trabalho na equipe mínima.

A emissão dos comprovantes de registro se dá de forma prática e acessível, como podemos ver no exemplo a seguir:

MAYCON DOUGLAS NUNES
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro Profissional 0004112/R
Matrícula 8880



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



Para profissionais com registro profissional atualizado e formado recentemente:

1) Acessar a página <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb> e escolher a opção Emitir Cartão de Registro Profissional (no menu lateral a esquerda) e preencher os dados solicitados e imprimir seu cartão.

2) Após emissão ainda é preciso validar o cartão, escolhendo a opção Validar Cartão/Cartão de Registro Profissional, preencha os dados novamente acrescentando Hora de Emissão da Certidão e Código impresso no cartão.

Para profissionais formados há mais tempo:

Parte dos Técnicos de Segurança do Trabalho formados há mais tempo não consegue realizar o procedimento descrito acima e isso ocorre porque não há a documentação necessária no banco de dados. Caso seja o seu caso e você tenha o interesse em obter o cartão (lembre-se que até então as orientações existentes e que os registros anteriores (carteirinha ou anotação na CTPS) seguem válidos, portanto não há necessidade de obter o novo registro), é preciso que:

1) Preencher requerimento (Obter informações junto a unidade do MTE mais próxima

2) Comparecer (fazendo agendamento prévio via <http://saaweb.mte.gov.br/inter/saa/pages/agendamento/main.seam> com requerimento impresso, original e cópia dos seguintes documentos na SRTE mais próxima:

a) Diploma de Formação (frente e verso)

b) Carteira de Identidade

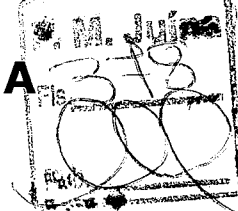
c) CPF

d) Comprovante de Endereço

MAYCON DOUGLAS NUNES
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro Profissional: 0004112/RO
Matrícula: 8880



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



3) Os documentos serão inseridos no sistema e será possível obter o registro via internet

No mais, uma vez verificada a legalidade e regularidade dos itens contestados, consta como improcedente o recurso. Portanto, o pregão presencial está em conformidade com as Normas Regulamentadoras e legislações trabalhistas

Este é o parecer que levo a apreciação do Departamento de Licitação.

Sem mais.

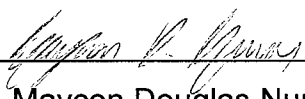
Atenciosamente,

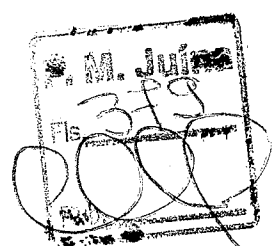
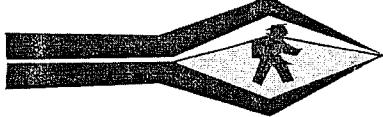
MAYCON DOUGLAS NUNES

Técnico de Segurança do Trabalho

Registro Profissional 0004112/RG

Matrícula 8880


Maycon Douglas Nunes



RECURSO ADMINISTRATIVO

Juína, MT, 10 de fevereiro de 2021

Ilustríssima Senhora, Dayana Karina Arantes, Pregoeira designada do Município de Juína.

Pregão Presencial nº 012/ 2021 – Tipo “Menor preço por lote global”

ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.973/0001, sediada a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 188, Centro, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu proprietário Claudeci Lemes dos Santos, CPF 832.089.171-04, vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93 e do Art. 4º da Lei 10.520/2002 à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

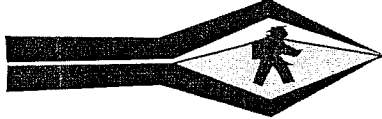
RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou inabilitada a licitante **ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, CNPJ 14.580.973/0001, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

Importante ressaltar que conforme manifestado e consignado na Ata do referido certame consta a intenção de recurso, a qual apresentamos tempestivamente e fundamentada com as razões de fato restando de forma inequívoca a reforma da decisão proferida pela Ilustre Pregoeira.

I – DOS FATOS

Trata-se de Pregão Presencial/Registro de Preços, tipo menor preço por lote global, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA



E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) NOVO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (março de 2021) (MAPA DE RISCO UPA E HOSPITAL MUNICIPAL), ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras empresas licitantes, dele vieram participar.

Sucede que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar inabilitada a empresa **ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, ao argumento de que apresentou documento relativo a qualificação técnica não condizente com o exigido em edital.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

Inicialmente importa consignar que, de acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar:

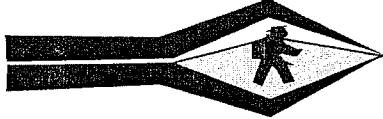
12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

(...)

b) A empresa deve comprovar ter em sua equipe pelo menos:

b.2) Engenheiro de Segurança do Trabalho com diploma de graduação em segurança do trabalho com vínculo empregatício ou por registro em carteira ou contrato de prestação de serviço, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

b.3) 1 (um) técnico de segurança do trabalho: técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.



Para atender ao item B 3) A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: Relação(ões) empregatícia(s), por Carteira(s) de Trabalho(s) ou livro(s) de Registro(s) de Empregado(s) e/ou Contrato(s) de prestação(es) de serviço(s) de Profissional(is) autônomo(s), com atribuição(es) compatível(is) ao objeto da licitação com aquele em que a(s) sua(s) responsabilidade(s) será(ão) exigida(s).

Consignado em Ata, segue as razões pela qual a Pregoeira julgou inabilitada a empresa ora recorrente, vejamos:

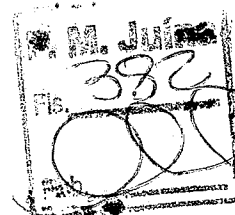
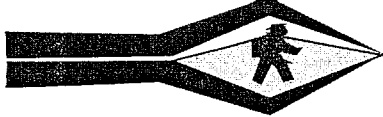
(...)

Após a fase de negociação passou-se a abertura dos envelopes de habilitação e verificou-se que a empresa ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI apresentou em desacordo o item 12.4.1. b.3 do edital sendo então desabilitada pela pregoeira....

Preliminarmente o edital do Pregão Presencial nº 012/2021, exige no item b.3) 1 (um) técnico de segurança do trabalho: técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho, sendo essa exigência **IMPOSSÍVEL** de ser atendida atualmente, **POIS FOI EXTINTO O MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 01 DE JANEIRO DE 2019, através da MP Nº 870/2019 convertida na LEI 13.844/2019.**

Importante RATIFICAR que a empresa recorrente não deixou de apresentar documentos obrigatoriamente exigidos no art. 30, inc. I, da Lei 8.666/93, no tange aos documentos relativos à qualificação técnica, no entanto vindo a ser inabilitada por ausência de comprovação de **“1 (um) técnico de segurança do trabalho: técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho”.**

Como já aclarado acima, não há nada de irregular na comprovação de possuir TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, devidamente habilitado para o exercício de suas funções e consequentemente a plena execução do objeto do presente edital.



Ocorre que, por uma redação dúbia do edital a Pregoeira no seu julgamento entendeu que a empresa recorrente mesmo tendo apresentado profissionais em quantidade superior ao exigido não estaria habilitada, vejamos a redação:

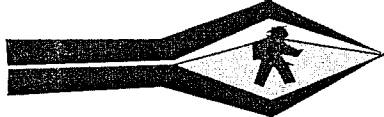
b.3) 1 (um) técnico de segurança do trabalho: técnico **portador de comprovação** de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.

Importante ressaltar que tal exigência não se pode ser interpretada de forma dissociada do item ressaltado no mesmo edital, vejamos:

Para atender ao item B 3) A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: Relação(ões) empregatícia(s), por Carteira(s) de Trabalho(s) ou livro(s) de Registro(s) de Empregado(s) e/ou Contrato(s) de prestação(es) de serviço(s) de Profissional(is) autônomo(s), com atribuição(es) compatível(is) ao objeto da licitação com aquele em que a(s) sua(s) responsabilidade(s) será(ão) exigida(s).

De acordo com o instrumento convocatório determina-se a quantidade mínima de profissionais, sendo ela 01 (um) Engenheiro de segurança do Trabalho e 1 (um) Técnico de segurança do trabalho. Dessa forma, atendendo as exigências do edital a empresa, ora recorrente, apresentou 2 (dois) Engenheiros de Segurança do Trabalho e 1 (um) Técnico de segurança do Trabalho, todos em dias com seus respectivos conselhos de classe e devidamente com os vínculos comprovados junto a empresa, ora recorrente.

Como Técnica de Segurança do Trabalho, foi apresentada a profissional, MARCIA FERREIRA COSTA, CPF 582.383.522-15, que possui registro no **MINISTÉRIO DA ECONOMIA** sob o nº 0000568/RO, desde 05/05/2010, o qual pode ser facilmente ser consultado através do endereço <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb/pages/consultas/situacaoRegistro.seam;jsessionid=DVzCjSAXazCBR6y3-nn+al7F.HOST-02:SIRPWEB>



Importante salientar que a Sr^a MARCIA FERREIRA COSTA, Técnica de segurança do Trabalho possui registro na Secretaria do Trabalho – Ministério da Economia, bem como registro no CREA, sendo que a carteira do CREA, diploma de conclusão do curso, copia CTPS e livro de registro comprovando que esta registrada atuando na profissão de técnico de segurança do trabalho, foi apresentado no envelope 2, estando em dias com suas obrigações legais para o exercício de suas funções.

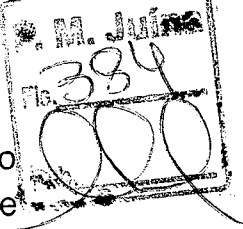
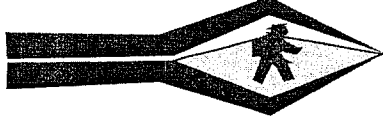
Nesse sentido, não existe óbice para a empresa recorrente não apresentar tal documento de tão simples acesso, **SENÃO**, a redação totalmente infeliz e imprecisa referente ao item b.3) do Edital nº 012/2021.

Qual seria o óbice em apresentar o referido registro já que o possui, uma vez que a empresa recorrente empenhou tempo e recursos financeiros para participar e atender o objeto da licitação, na plena certeza que atende ao exigido no edital.

Os editais devem ser elaborados de forma objetiva, para que não gere dúvidas ou dupla interpretação de suas cláusulas, sendo essas vinculantes entre todos os participantes.

Ora Pregoeira, devido a uma redação que causa duplo entendimento, a inabilitação se mostra medida não só desarrazoada como ilegal, que facilmente poderia ser sanada abrindo-se diligência, inclusive com previsão editalícia, em consonância com os princípios que devem nortear os processos licitatórios, sobretudo o da legalidade. Nesse sentido o edital assevera:

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.



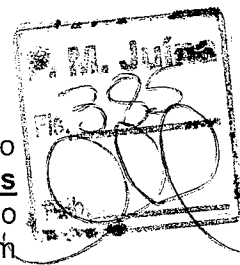
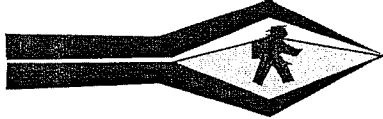
Não obstante as alegações acima apresentadas o edital do Pregão Presencial nº 012/2021, exige no item b.3) 1 (um) técnico de segurança do trabalho: técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho, sendo essa exigência **IMPOSSÍVEL** de ser atendida atualmente, **POIS FOI EXTINTO O MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 01 DE JANEIRO DE 2019, através da MP Nº 870/2019 convertida na LEI 13.844/2019.**

No que se refere aos ensinamentos doutrinários decorrentes das disposições contidas na vigente Lei 8.666/93, ao tratar da questão inerente à discricionariedade detida pela Administração Pública quando da adoção dos regramentos regedores do processo concorrencial, trazemos à análise dessa respeitável Pregoeira a inatacável lição abaixo transcrita:

"É na determinação do conteúdo jurídico da isonomia, no dia-a-dia das licitações e contratações públicas, que surgirão as questões que o art. 3º ajudará a resolver. Ilustre-se com a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, também explicitado no art. 3º. Suponha-se que edital de licitação venha a estabelecer requisito que se revele discriminatório, de molde a impossibilitar a participação no certame da empresa que o desatenda, inobstante tal requisito não se mostrar essencial, seja para habilitar-se o licitante ou para a testar a exeqüibilidade de sua proposta. Em outras palavras, entre o requisito do edital e as finalidades da licitação a que se refere não se vê nexo causal. Resulta claro que a presença do discrimen no ato convocatório almeja afastar da competição certa, ou certas, empresa, beneficiando outra, ou outras. Nessas circunstancias, o edital há de ser desconsiderado quanto àquele requisito, porque o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não derroga o da isonomia, devendo, antes, a ele subordinar-se." (José Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Ed. Renovar, 1997)

A contratação a ser realizada pelo município de Juína obedece a Constituição Federal, Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

A lei nº 8666/93 em seu artigo 3º:



A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Comissão Especial de Licitação não pode adotar critérios de exigibilidade pautados, exclusivamente, em entendimentos **subjctivos**, que destoam da lei, quanto à documentação apresentada pela licitante.

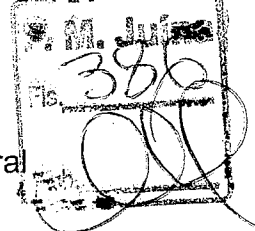
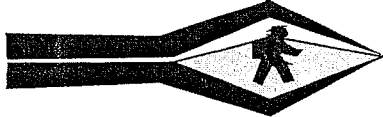
Segundo o Mestre Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Editores, 6ª edição, 1995, pág.54, discorrendo sobre o Princípio da Razoabilidade, dispõe que:

"Pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas – e, portanto jurisdicionalmente inválidas – as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez, e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada.

Com efeito, o fato de a lei conferir aos administrados certa liberdade (margem de discricção) significa que lhe deferiu o encargo de adotar, ante a diversidade de situações a serem enfrentadas, a providência mais adequada a cada qual delas. Não significa, como é evidente, que lhe haja outorgado o poder de agir ao sabor exclusivo de seu líbito, de seus humores, paixões pessoais, excentricidades ou critérios personalíssimos e muito menos significa que liberou a Administração para manipular a regra de direito de maneira a sacar dela efeitos não pretendidos nem assumidos pela lei aplicada."

Diante de tais ponderações, fica evidente que a Comissão agiu de forma desarrazoada quando julgou por inabilitada a empresa recorrente, ferindo princípios basilares a todo processo licitatório, bem como o da obtenção da proposta mais vantajosa, essa apresentada pela empresa ora recorrente.

Outrossim, conforme já informado é facultado a promoção de diligencia no intuito de verificar possíveis situações que possam gerar dúvida ou insegurança jurídica ao processo licitatório, de forma a garantir o cumprimento dos princípios legais, sobretudo o da legalidade. A diligencia, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes destinadas a esclarecer ou a complementar a



instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.”

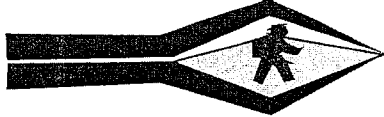
Para que seja alcançado o interesse público, é imprescindível o desapego a formalismos desnecessários. Nesse sentido vejamos o entendimento dos tribunais pátrios, *in verbis*:

“A licitação consiste em processo administrativo que visa à escolha do futuro contratante que apresente a melhor proposta. Não se constitui em corrida de obstáculos cujo vencedor é o participante mais veloz. Acima do interesse privado dos participantes em vencer o certame, sobrepõe o interesse público a ser perseguido pela Administração Pública. Daí que há de ser assegurado tanto quanto possível a maior competitividade do certame. Neste quadro, a exclusão de licitante apenas por razão de mera irregularidade formal é medida que põe o interesse privado dos demais licitantes acima do interesse público.” Recurso provido. (APELAÇÃO 5 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI CÍVEL Nº 70001115245, 2ª CÂMARA CÍVEL, TJ/RS, RELATOR: MARIA ISABEL DE AZEVEDO SOUZA, JULGADO EM 28/06/2000)

“É cediço que o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório, no entanto, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público. Ademais, em matéria de licitação, como o objetivo é o de atrair o maior número de interessados, deve-se adotar interpretação que favoreça a consecução desse objetivo, tirando-se qualquer margem de discricionariedade da Administração Pública no que diz respeito a rejeitar possíveis licitantes.” (TJSC – AC em MS – 2002.015898-0 – Dês. Relator Vanderlei Romer – Julgado em 21/11/2002.)

“a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo” (Acórdão 357/2015 – Plenário)

Importa ressaltar que, a **RECORRENTE** participou do processo licitatório, objeto do pré-falado Edital, sempre consciente, de modo claro e inequívoco de sua qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira, bem como, de sua regularidade fiscal e, como de praxe, vale repetir, com a certeza de que atendeu a todos os requisitos exigidos no Edital.



Serve o presente recurso como uma tentativa administrativa de se modificar a decisão proferida por essa respeitável Pregoeira e Comissão Especial de Licitação e que declarou inabilitada a **RECORRENTE**, apesar da mesma haver, **INCONTESTAVELMENTE**, atendido às exigências reguladas no Edital de Licitação do processo concorrential acima especificado.

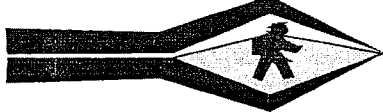
Não sendo o mesmo julgado procedente, não restará outra alternativa à **RECORRENTE**, senão buscar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e ao Poder Judiciário a solução para a ilegalidade ou equívoco acima apontado.

III – DO PEDIDO

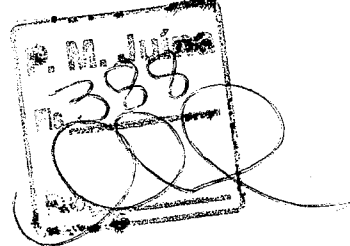
Diante do exposto, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o **PROVIMENTO** do presente recurso, com efeito para que seja

Anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa **ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, habilitada, e consequentemente vencedora do Pregão Presencial nº 012/2021, em razão de ter apresentado a melhor proposta.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.



ENGPREV
Engenharia, Prevenção e Qualidade



Nestes Termos

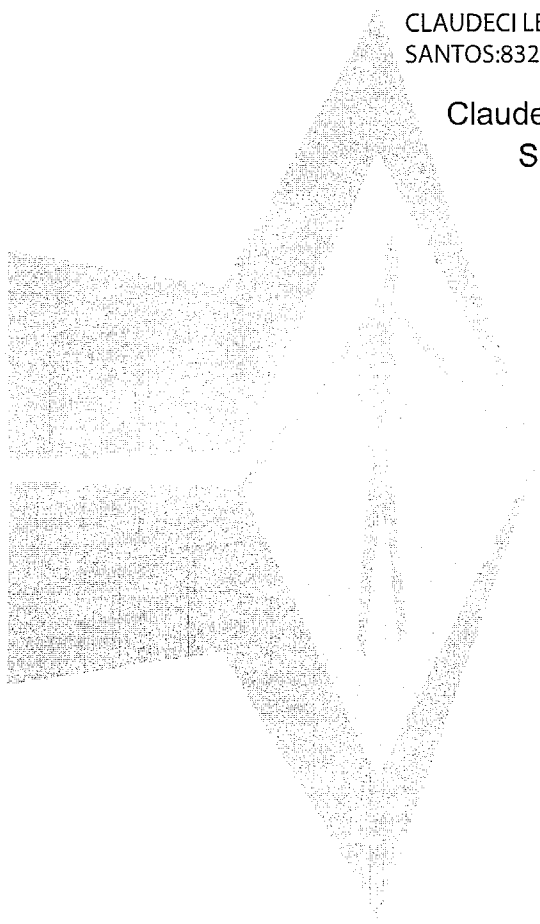
P. Deferimento

Juína - MT, 11 de março de 2021

Anexo I – Registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho

Assinado de forma digital por
CLAUDECI LEMES DOS SANTOS:83208917104
Dados: 2021.03.11 19:52:38
-03'00'

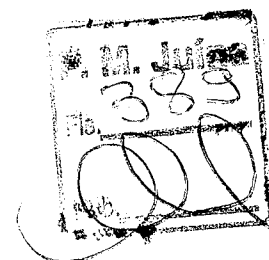
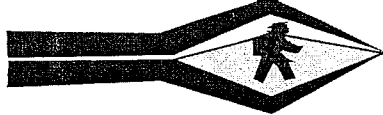
Claudeci Lemes dos Santos
Sócio Proprietário



ENGPREV

Engenharia, Prevenção e Qualidade

Acabou em
12.3.2021
Dayana
07:47



ANEXO I:

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; o(a) senhor(a) **MARCIA FERREIRA COSTA**, CPF 582.383.522-15 foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na(s) função(ões) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 0000568/RO, em 05/05/2010, conforme processo nº 46216.001244/2016-65, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 08:55 de 10/03/2021.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 589481.

10

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Registrado em 05/05/2010 como Técnico de Segurança do Trabalho

Nº 568 Liv. Fls. Data 05/05/2010

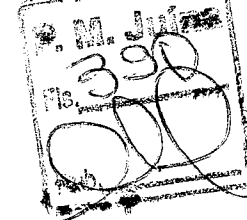
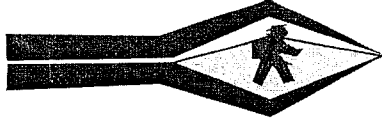
DRT 120 Ass. do Funcionário Leaura Brito da Silva

Ass. do Funcionário SEPTENSRTEIRO

Registrado em/...../..... como sob N° Liv. Fls. Data DRT Ass. do Funcionário

Registrado em/...../..... como sob N° Liv. Fls. Data DRT Ass. do Funcionário

Registrado em/...../..... como sob N° Liv. Fls. Data DRT Ass. do Funcionário



10

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

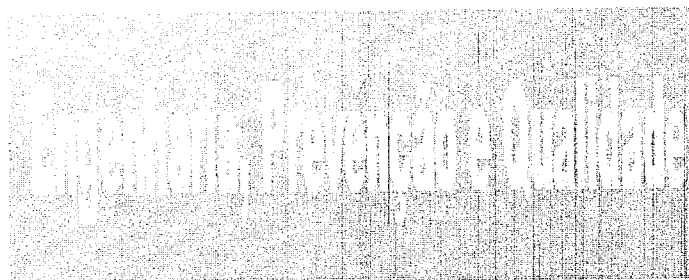
Registrado em 05/05/2010 como

Arquiteto de Segurança do Trabalho

Nº 368 Liv. Fls. Data 05/05/2010

DRT 1RO Izaura Brito da Silva
Ass. do Funcionário
Chefe Substituta da SEPTER/SETEIRO

Registrada em



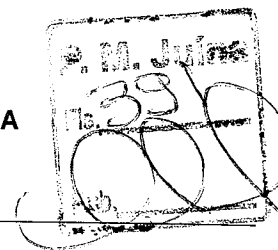


SEGMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

Fone: (66) 3566-5725



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária **SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º 15.138.171/0001-59 e inscrição estadual n.º Isento, estabelecida no endereço Avenida Cristiane Casquet, n.º 442-N, Módulo 01, Juína – Mato Grosso, CEP 78.320-000, vem através deste apresentar **RECURSO** acerca do recurso administrativo apresentado pela empresa **ENGPREV SEFURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, pelas razões que passa a expor.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre destacar que a presente defesa se encontra tempestiva, tendo em vista a sua apresentação enquadrada no prazo destacado em Lei.

II. DOS FATOS

No dia 09/03/2021, ocorreu a licitação de Pregão Presencial n.º 012/2021, que teve como objeto **“FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) NOVO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (março de 2021) (MAPA DE RISCO UPA E HOSPITAL MUNICIPAL), ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.”**

Tendo sido ao final da sessão, a empresa **ENGPREV SEFURANÇA DO TRABALHO EIRELI** classificada preliminarmente, porém, na conferência da documentação de credenciamento, ela tornou-se **INÁBIL**, por não ter apresentado o item

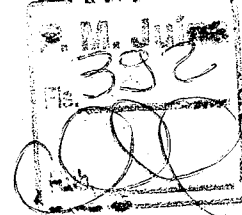


SEGMed SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

Fone: (66) 3566-5725



Ainda seguindo as orientações estabelecidas pelo edital, encontra-se no item 5.7.4 as informações necessárias que cada LTCAT deve apresentar, entre os 14 aspectos mencionados encontra-se o seguinte quesito:

“XII – assinatura de um médico do trabalho com CRM ou técnico de segurança do trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego”.

(<https://www.juina.mt.gov.br/uploads/licitacao/20210222091603-vU8i.pdf>, Página 52)

Corroborando com as informações apresentadas no edital do Pregão Presencial n.º 012/2021, a NR 15, tem a finalidade de avaliar as atividades e operações insalubres existentes no ambiente de trabalho e em seu item 15.4.1.1 ela apresenta as seguintes informações:

“Cabe à autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado...”

(<http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr15.htm>).

Diante as informações apresentadas, neste item, ressaltamos que o próprio edital apresenta os profissionais qualificados para elaboração do LTCAT, diante disso, o próprio médico do trabalho está apto para elaboração e execução do PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL e do LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, desde que, tenha qualificação técnica de Médico do Trabalho junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM). Desta maneira, torna-se desnecessário a obrigatoriedade da clínica Segmed ser reconhecida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

12.4.1.

b.3) 1 (um) técnico de segurança do trabalho: técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.

O item 12.4.1 b.3 foi apresentado conforme solicitado, entretanto para atender ao item B 3 foi apresentado uma declaração de futura contratação entre a Segmed e o Técnico de segurança, porém, o edital solicitava “...Contrato(s) de prestação(es) de serviço(s) de Profissional(is) autônomo(s), com atribuição(es) compatível(is) ao objeto da licitação com aquele em que a(s) sua(s) responsabilidade(s) será(ão) exigida(s)”. Deste modo, foi apresentado a documentação exigida no item, porém, em desacordo com o edital.

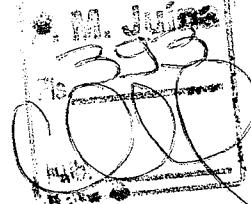


SEGME SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

Fone: (66) 3566-5725



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária SEGME SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/CCC (ME) nº 15.138.171/0001-59 e inscrição estadual nº Isento, estabelecida no endereço Avenida Cristiane Casquet, nº 442-N, Módulo 01, Juína – Mato Grosso, CEP 78.320-000, vem através deste apresentar **RECURSO** acerca do recurso administrativo apresentado pela empresa ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, pelas razões que passa a expor.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre destacar que a presente defesa se encontra tempestiva, tendo em vista a sua apresentação enquadrada no prazo destacado em Lei.

II. DOS FATOS

No dia 09/03/2021, ocorreu a licitação de Pregão Presencial nº 012/2021, que teve como objeto "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) NOVO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (março de 2021) (MAPA DE RISCO UPA E HOSPITAL MUNICIPAL), ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO."

Tendo sido ao final da sessão, a empresa ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI classificada preliminarmente, porém, na conferência da documentação de credenciamento, ela tornou-se INÁBIL, por não ter apresentado o item

12/03/2021

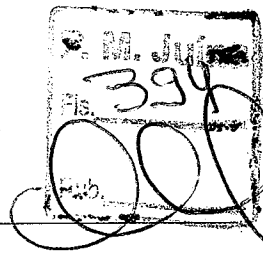


SEGMEDE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

E-mail: administrativo@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

Fone: (66) 3566-5725



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 113/2020:

A Signatária **SEGMEDE SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º 15.138.171/0001-59 e inscrição estadual n.º Isento, estabelecida no endereço Avenida Cristiane Casquet, n.º 442-N, Módulo 01, Juína – Mato Grosso, CEP 78.320-000, vem através deste apresentar **RECURSO** acerca do recurso administrativo, pelas razões que passa a expor.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre destacar que a presente defesa se encontra tempestiva, tendo em vista a sua apresentação enquadrada no prazo destacado em Lei.

II. DOS FATOS

No dia 12/03/2021 a empresa Segmed recebeu o Recurso Administrativo da empresa **ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, no qual a empresa alega estar hábil e vencedora do Pregão Presencial n.º 012/2021.

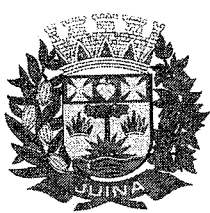
Como apresentado na ATA da preção no dia 09/03/2021 a empresa ENGPREV apresentou o item 12.4.1 b.3 em desacordo, pois ficou faltando a comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho. De acordo com os argumentos utilizados pela ENGPREV a apresentação desse item é impossível de atender, pois, o Ministério do Trabalho foi extinto em 01 de Janeiro de 2019, através da MP n.º 870/2019 convertida na Lei 13.844/2019.

III. DA JUSTIFICATIVA

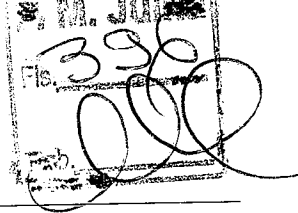
Como todos sabemos que o Edital é a soma de todas as informações constante nele, deste modo, ao nos propormos a participar da licitação cabe a cada um ler o Edital completo. A empresa Engprev pontuou os seguintes dizeres no seu recurso:

“Ocorre que, por uma redação dúbia do edital a Pregoeira no seu julgamento entendeu que a empresa recorrente mesmo tendo apresentado profissionais em quantidades superior ao exigido não estaria habilitada...”

As informações constantes no Edital não são dúvidas para quem o leu completo, pois, no termo de referência apresenta a seguinte justificativa para contratação:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021;
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Vistos etc...

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos nos autos acima mencionado pelas empresas, ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no CNPJ 14.580.973/0001, e, SEGMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ 15.138.171/0001-59, contra a decisão do Pregoeiro no certame, e, em síntese, a primeira Recorrente insurge-se em face da sua não habilitação no certame; e, a segunda Recorrente, pleiteando a inabilitação da primeira Recorrente, tendo em vista que não apresentou nos documentos trazidos aos autos um Técnico de Segurança do Trabalho com registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.

Ambas as empresas, no prazo legal, apresentaram as Razões Recursais, assim como uma vez notificadas, também no prazo legal, apresentaram contrarrazões recursais. (ou quedaram-se inerte).

É sucinto o relatório. Decido.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO:

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei Federal nº 10.520/02, em seu art. 4º, assim disciplinou:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...);

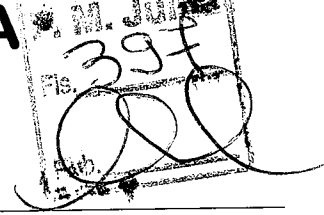
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Essa garantia está prevista no item 15, do edital do Pregão Presencial n.º 056/2020, que assevera:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.
(...)

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

Na ata de sessão pública realizada no dia 09 de março de 2021 consta a apresentação do interesse em recorrer das empresas ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, e, SEGMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, as quais solicitaram a consignação em ata, que constou com a seguinte redação:

"A empresa ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI manifestou interesse de recurso referente a sua desabilitação, alegando possuir técnico e engenheiro do trabalho em condições de atender o objeto exigido no edital. A empresa SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, manifestou interesse em recurso referente a empresa Engprev Segurança do Trabalho Eireli não ter apresentado um técnico de segurança do trabalho com registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho."

Nesse diapasão, nota-se que ambas as empresas recorrentes, apresentaram os recursos dentro do prazo legal, com todas as formalidades exigidas, todavia, quando ao recurso da empresa, SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, constato que lhe carece um dos requisitos de admissibilidade recursal intrínseco, quer seja, o interesse para recorrer, pois o seu recurso segue na mesma linha de entendimento da decisão da Pregoeira constante da ata de sessão pública realizada no dia 09 de março de 2021, razão pela qual o recurso interposto pela empresa, ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, deve ser CONHECIDO, haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade, e, o da empresa, SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, não deve ser ADMITIDO.

2 – DA ANÁLISE DO MÉRITO:

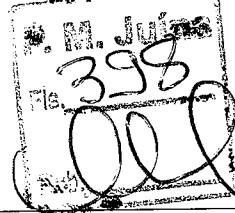
Vencida a análise dos requisitos de admissibilidade dos recursos das empresas passo a análise do mérito do recurso administrativo interposto pela empresa, ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Como se observa dos autos, a Recorrente foi desabilitada em razão de não ter apresentado com os documentos de habilitação a exigência do item 12.4.1, b.3), qual seja:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

b.3) 1 (um) técnico de segurança do trabalho: técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.

Apresentou recurso com alegação de que não seria necessária a apresentação do registro profissional do técnico de segurança do trabalho, expedido pelo Ministério do Trabalho, em razão da extinção do órgão pela Lei n.º 13.341, de 29 de setembro de 2016, bem como apresentou dois engenheiros de segurança do trabalho, que supriria o técnico de segurança do trabalho.

Destaca-se que embora o Ministério do Trabalho tenha sido extinto, as atribuições que eram desenvolvida pelo ministério, passou a ser de competência do Ministério da Economia, Secretaria do Trabalho, sendo possível a realização de registro profissional do técnico de segurança do trabalho através do agendamento pelo endereço eletrônico: <http://sipweb.mte.gov.br/sirpweb>, conforme mencionado no Parecer do Técnico de Segurança do Trabalho do Município de Juína, juntado nos autos.

Além disso, o Decreto 92.530/1986, que regulamenta a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, afirma no artigo 7.º que:

Art. 7.º O exercício da profissão de Técnico de Segurança do Trabalho depende de registro no Ministério do Trabalho.

O dispositivo mencionado é bem claro no sentido de exigir ao profissional de Técnico de Segurança do Trabalho, o respectivo registro, como condição para exercer a profissão.

Por oportuno, a empresa, ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, apresentou dois engenheiros de segurança do trabalho, afirmando que supriria a exigência do técnico de segurança do trabalho, entretanto é descabida tal argumentação, pois ambos exercem atribuições distintas, nos termos da Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985:

Art. 1º - O exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho será permitido exclusivamente:

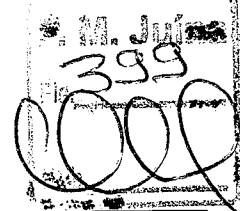
- I - ao Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no País, em nível de pós-graduação;
- II - ao portador de certificado de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário, pelo Ministério do Trabalho;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



III - ao possuidor de registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho, expedido pelo Ministério do Trabalho, até a data fixada na regulamentação desta Lei.

Art. 2º - O exercício da profissão de Técnico de Segurança do Trabalho será permitido, exclusivamente:

I - ao portador de certificado de conclusão de curso de Técnico de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no País em estabelecimentos de ensino de 2º grau;

II - ao Portador de certificado de conclusão de curso de Supervisor de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário pelo Ministério do Trabalho;

III - ao possuidor de registro de Supervisor de Segurança do Trabalho, expedido pelo Ministério do Trabalho, até a data fixada na regulamentação desta Lei.

Desta feita, não é possível que o engenheiro de segurança do trabalho exerça a função de técnico de segurança do trabalho, salvo se possuir todas as exigências do artigo 2.º, o que não foi comprovado pela empresa, ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.

Doutra banda, cabe ressaltar que a administração está estritamente vinculada as normas e condições estabelecidas no edital, conforme preceitua o artigo 41 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Em consonância com o dispositivo, a doutrina salienta que:

Ao submeter à administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666/93 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital.

Com efeito, é evidente que não é possível ao pregoeiro tomar decisão em discordância com as exigências do edital, estando estritamente vinculado as regras e cláusulas editalícias, assim como as disposições da legislação em vigor, cabível a espécie.

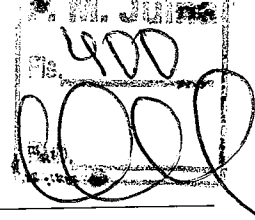
Portanto, com base em todo o exposto, não resta outra alternativa senão em manter a inabilitação da empresa ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, em vista de não ter apresentado o registro do Técnico de Segurança do Trabalho, expedido pelo Ministério do Trabalho, conforme exigência do item 12.4.1, b.3) do presente edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



No que tange, ao recurso administrativo apresentado pela empresa, SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, deixo de analisar o seu mérito, pois o recurso não preenche aos requisitos de admissibilidade recursal.

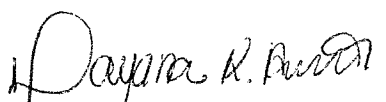
3 – DA DECISÃO:

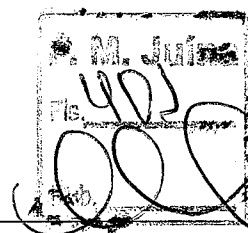
ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos e fato e de direito registrado nas linhas acima e mais no que consta dos autos do Pregão Presencial n.º 012/2021, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa, ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, mas no mérito decido pelo seu IMPROVIMENTO, uma vez que não cumpriu a exigência contida no subitem 12.4.1, b.3), do edital do procedimento licitatório, e, NÃO CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa, SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pois o mesmo carece de um dos requisitos de admissibilidade recursal intrínsecos, quer seja, o interesse para recorrer, no presente caso, e, por consequência, ficam mantidas as deliberações constantes na ata da Sessão do Pregão Presencial n.º 012/2021, datada de 09 de março de 2021.

Com efeito, não tendo sido reconsiderada a decisão anterior, em cumprimento ao art. 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, faço remessa destes autos, devidamente informados, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para Julgamento em última instância recursal.

Juína-MT, 26 de março de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.


DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo – Juína/MT



GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

Processo Administrativo n.º 035/2021;
Pregão Presencial n.º 012/2021;
Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação;
Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração de
PPRA, LTCAT e PCMSO;
Administração Pública: Interessada;
Assunto: Recurso a Decisão da Pregoeira Oficial.

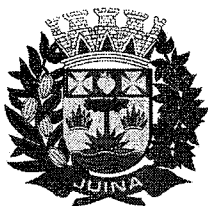
Vistos etc...

Cuida-se de Decisão da Pregoeira Oficial nos autos do Processo Administrativo n.º 035/2021, do Pregão Presencial n.º 012/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA da HMJ e UPA), atualização do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína – Estado De Mato Grosso.

O citado Processo Administrativo Licitatório é objeto de Recurso Administrativo apresentado pela empresa ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no CNPJ. 14.580.973/0001 que se insurge em face de sua não habilitação no certame e pela empresa SEGMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ. 15.138.171/0001-59, na qual pleiteia a inabilitação da ENGEPREV por não apresentar o registro de um Técnico de Segurança do Trabalho.

O Departamento de Licitação da Municipalidade solicitou Parecer Técnico do Técnico de Segurança do Trabalho do Município, MAYCON DOUGLAS NUNES, que, por sua vez, foi juntado aos autos em 10 de março de 2021, oportunidade em que opinou pela legalidade e regularidade dos itens contestados, ratificando que o pregão presencial está em conformidade com as Normas Regulamentadoras e Legislação Trabalhista.

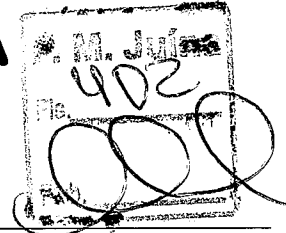
Apresentadas as Razões e Contrarrazões Recursais, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em decisão motivada e fundamentada manteve



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



as deliberações constantes na Ata de Abertura do Pregão Presencial n.º 012/2021, proferidas em sessão.

Ato contínuo, não havendo a reconsideração, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, uma vez instruído o feito, encaminhou os autos concluso ao Gabinete do Prefeito Municipal, com base no art. 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeitos de julgamento.

É o relatório.

Passo a analisar e decidir o Recurso interposto pelas empresas, ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI e SEGMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Inicialmente, cabe ressaltar que em que pese a empresa SEGMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ter apresentado petição nominada de Recurso, constata-se que na verdade trata-se de contrarrazões ao Recurso interposto pela empresa ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.

No que tange as preliminares e requisitos de admissibilidade recursal, relativo a tempestividade e da inclusão de fundamentação do Recurso pela Recorrente, ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, verifico dos autos, que a peça recursal somente será conhecida pela Administração Municipal desde que tempestiva e motivada, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02 e item 15.5 do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021. Portanto, uma vez apresentado as Razões Recursais da forma estabelecida, o Recurso deve ser conhecido para todos os efeitos legais.

Observa-se do procedimento em trâmite que a Pregoeira Oficial em decisão fundamentada após verificação e análise dos fatos do Recurso e Contrarrazões de Recurso, conheceu do recurso interposto pela recorrente ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, por ser tempestivo e estar nos moldes legais para, no MÉRITO, julgar pelo seu DESPROVIMENTO por não cumprir as exigências contidas no subitem 12.4.1, b.3 do Edital. Ademais, quanto ao recurso manejado pela Empresa, SEGMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, não conheceu do recurso, em razão de carecer do requisito de admissibilidade recursal (interesse de recorrer), mantendo-se as deliberações contidas na Sessão do Pregão Presencial.

Pois bem, visando sanear o procedimento, recebo o recurso apresentado por SEGMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA como contrarrazões ao recurso interposto pela empresa ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.

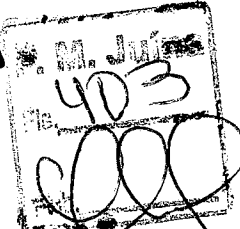
Por sua vez, quanto ao mérito, não assiste razão a Recorrente, ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, pois a questão em debate possui previsão expressa no instrumento convocatório (Edital), na qual todos os licitantes e a Administração Municipal estão estritamente vinculados, especificamente no item n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.4.1 e subitem b.3, devendo a empresa ter apresentado oportunamente o registro do Técnico de Segurança do Trabalho expedido pelo Ministério do Trabalho.

Outrossim, sobre o tema tem-se o Parecer Técnico emitido pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Municipalidade, o qual pontou que o Edital é preciso na obrigatoriedade de um profissional Técnico de Segurança do Trabalho, especificamente nos itens n.º 8.6, subitem B.3 e no item n.º 13.2 do Termo de Referência do Edital.

Outrossim, conclui-se dos autos que o Engenheiro de Segurança do Trabalho não poderá substituir o Técnico de Segurança do Trabalho, pois os Técnicos e Engenheiros de Segurança do Trabalho possuem determinadas funções (regulamentadas pela legislação em vigor) que apenas podem ser exercidas por eles próprios. Como afirma o MTE, há regulamentações específicas de tais profissões que impossibilitam que o trabalho de um venha a ser exercido pelo outro.

Com efeito, em sã consciência analisando, com fundamento nas Contrarrrazões apresentadas pela empresa SEGMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, constata-se que a Recorrente ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI não atendeu as disposições editalícias, constantes nos subitens 12.4.1 e subitem b.3 e no item n.º 13.2 do Termo de Referência do Edital, restando acertada a sua inabilitação deliberada pela Comissão Permanente de Licitação para o certame da Pregão Presencial n.º 012/2021, com base no art. 41, da Lei de Licitações Públicas que dispõe que *"a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"*.

Por fim, pelos fundamentos acima conclui-se pelo improcedência do recurso interposto, mantendo-se inalterada a decisão da Pregoeira Oficial.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, notadamente, fulcrados na Decisão Administrativa da Pregoeira Oficial, com fundamento no artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02 e item 15.5 do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa, ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI., uma vez que entendo como preenchidas as condições formais de admissibilidade recursal e, no **MÉRITO**, pelo seu **IMPROVIMENTO**, com arrimo no art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no item n.º 12.4.1, subitem b.3 e no item n.º 13.2 do Termo de Referência do Edital, mantendo-se inalterada a decisão de inabilitação da Recorrente no Pregão Presencial n.º 012/2021 do Processo Administrativo n.º 012/2021.

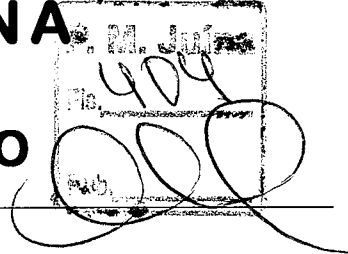
DETERMINO a Pregoeira Designada, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial; a notificação pessoal ou via e-mail de todos os participantes do Processo Administrativo n.º 035/2021, do Pregão Presencial n.º 012/2021, com cópia do inteiro teor da presente Decisão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 29 de março de 2021.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

Processo Administrativo n.º 035/2021;

Pregão Presencial n.º 012/2021;

Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação;
Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para
elaboração de PPRA, LTCAT e PCMSO;

Administração Pública: Interessada;

Assunto: Recurso a Decisão da Pregoeira Oficial.

Vistos etc...

Cuida-se de Decisão da Pregoeira Oficial nos autos do Processo Administrativo n.º 035/2021, do Pregão Presencial n.º 012/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA da HMJ e UPA), atualização do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína – Estado De Mato Grosso.

O citado Processo Administrativo Licitatório é objeto de Recurso Administrativo apresentado pela empresa ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no CNPJ. 14.580.973/0001 que se insurge em face de sua não habilitação no certame e pela empresa SEGEMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ. 15.138.171/0001-59, na qual pleiteia a inabilitação da ENGEPREV por não apresentar o registro de um Técnico de Segurança do Trabalho.

O Departamento de Licitação da Municipalidade solicitou Parecer Técnico do Técnico de Segurança do Trabalho do Município, MAYCON DOUGLAS NUNES, que, por sua vez, foi juntado aos autos em 10 de março de 2021, oportunidade em que opinou pela legalidade e regularidade dos itens contestados, ratificando que o pregão presencial está em conformidade com as Normas Regulamentadoras e Legislação Trabalhista.

Apresentadas as Razões e Contrarrazões Recursais, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em decisão motivada e fundamentada manteve as deliberações constantes na Ata de Abertura do Pregão Presencial n.º 012/2021, proferidas em sessão.

Ato contínuo, não havendo a reconsideração, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, uma vez instruído o feito, encaminhou os autos concluso ao Gabinete do Prefeito Municipal, com base no art. 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeitos de julgamento.

É o relatório.

Passo a analisar e decidir o Recurso interposto pelas empresas, ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI e SEGEMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Inicialmente, cabe ressaltar que em que pese a empresa SEGEMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ter apresentado petição nominada de Recurso, constata-se que na verdade trata-se de contrarrazões ao Recurso interposto pela empresa ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.

No que tange as preliminares e requisitos de admissibilidade recursal, relativo a tempestividade e da inclusão de fundamentação do Recurso pela Recorrente, ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, verifico dos autos, que a peça recursal somente será conhecida pela Administração Municipal desde que tempestiva e motivada, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02 e item 15.5 do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021. Portanto, uma vez apresentado as Razões Recursais da forma estabelecida, o Recurso deve ser conhecido para todos os efeitos legais.

Observa-se do procedimento em trâmite que a Pregoeira Oficial em decisão fundamentada após verificação e análise dos fatos do Recurso e Contrarrazões de Recurso, conheceu do recurso interposto pela recorrente ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, por ser tempestivo e estar nos moldes legais para, no MÉRITO, julgar pelo seu DESPROVIMENTO por não cumprir as exigências contidas no subitem 12.4.1, b.3 do Edital. Ademais, quanto ao recurso manejado pela Empresa, SEGEMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, não conheceu do recurso, em razão de carecer do requisito de admissibilidade recursal (interesse de recorrer), mantendo-se as deliberações contidas na Sessão do Pregão Presencial.

Pois bem, visando sanear o procedimento, recebo o recurso apresentado por SEGEMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA como contrarrazões ao recurso interposto pela empresa ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.

Por sua vez, quanto ao mérito, não assiste razão a Recorrente, ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, pois a questão em debate possui previsão expressa no instrumento convocatório (Edital), na qual todos os licitantes e a Administração Municipal estão estritamente vinculados, especificamente no item n.º 12.4.1 e subitem b.3, devendo a empresa ter apresentado oportunamente o registro do Técnico de Segurança do Trabalho expedido pelo Ministério do Trabalho.

Outrossim, sobre o tema tem-se o Parecer Técnico emitido pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Municipalidade, o qual pontou que o Edital é preciso na

obrigatoriedade de um profissional Técnico de Segurança do Trabalho, especificamente nos itens n.º 8.6, subitem B.3 e no item n.º 13.2 do Termo de Referência do Edital.

Outrossim, conclui-se dos autos que o Engenheiro de Segurança do Trabalho não poderá substituir o Técnico de Segurança do Trabalho, pois os Técnicos e Engenheiros de Segurança do Trabalho possuem determinadas funções (regulamentadas pela legislação em vigor) que apenas podem ser exercidas por eles próprios. Como afirma o MTE, há regulamentações específicas de tais profissões que impossibilitam que o trabalho de um venha a ser exercido pelo outro.

Com efeito, em sã consciência analisando, com fundamento nas Contrarrazões apresentadas pela empresa SEGEMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, constata-se que a Recorrente ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI não atendeu as disposições editalícias, constantes nos subitens 12.4.1 e subitem b.3 e no item n.º 13.2 do Termo de Referência do Edital, restando acertada a sua inabilitação deliberada pela Comissão Permanente de Licitação para o certame da Pregão Presencial n.º 012/2021, com base no art. 41, da Lei de Licitações Públicas que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Por fim, pelos fundamentos acima conclui-se pelo improcedência do recurso interposto, mantendo-se inalterada a decisão da Pregoeira Oficial.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, notadamente, fulcrados na Decisão Administrativa da Pregoeira Oficial, com fundamento no artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02 e item 15.5 do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa, ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, uma vez que entendo como preenchidas as condições formais de admissibilidade recursal e, no MÉRITO, pelo seu IMPROVIMENTO, com arrimo no art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no item n.º 12.4.1, subitem b.3 e no item n.º 13.2 do Termo de Referência do Edital, mantendo-se inalterada a decisão de inabilitação da Recorrente no Pregão Presencial n.º 012/2021 do Processo Administrativo n.º 012/2021.

DETERMINO a Pregoeira Designada, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial; a notificação pessoal ou via e-mail de todos os participantes do Processo Administrativo n.º 035/2021, do Pregão Presencial n.º 012/2021, com cópia do inteiro teor da presente Decisão.

Juína-MT, 29 de março de 2021.

Publique-se.

Registre-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 043, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, referente ao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 203 ao art. 218, e, art. 306, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, bem como da Lei complementar n.º 1976/2021 (que dispõe sobre o parcelamento do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública); e,

CONSIDERANDO que, a teor do art. 207, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo desde que tenham sido feitas publicações na Imprensa Oficial do Município e no Quadro de Aviso do Poder Executivo do Edital de Lançamento do IPTU, dando ciência ao público da emissão das respectivas guias de pagamento e/ou do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, os quais deverão ser retirados pelos contribuintes no Departamento de Tributação;

CONSIDERANDO que, o § 1.º, do dispositivo citado acima, dispõe que para fins da ciência ao público da emissão das respectivas guias de pagamento e/ou do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a Autoridade Fiscal Municipal, promoverá inserção diária nos meios de radiodifusão e televisão radicados no Município do Edital de Lançamento do IPTU pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias consecutivos, assim como o manterá publicado no site oficial do Município, caso existente; e,

CONSIDERANDO que, o § 1.º, do dispositivo citado acima, dispõe que a Autoridade Fiscal Municipal poderá disponibilizar para acesso do contribuinte ou Responsável as guias de pagamento e/ou do Documento de Arrecadação Municipal – DAM online do imposto através de aplicativo disponível na Internet, no endereço eletrônico da Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1.º O aviso de notificação do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, para o exercício financeiro de 2021 deverá ser efetivado, mediante Edital de Lançamento dos Tributos, com prazo não inferior a 20 (vinte) dias corridos, anterior à data do vencimento da primeira parcela ou parcela única dos tributos, e além da afixação do Edital no órgão competente e a publicação do mesmo uma vez em jornal impresso local, deverá ser dada ampla publicidade do mesmo, nas mídias de radiodifusão e